ANNO LII. NUMERO 80 — SEXTA FEIRA 7 DE ABRIL DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 5 de abril.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 105 francos e 62 1/2 centimos.

LONDRES, 5 de abril.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88.

Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 47.

Mercado de assucar com fraca procura; o bom americano de Pernambuco a 17 sch., e o bom americano da Bahia FLOATING CARGOES **a 17 sch. preço nominal.**

LONDRES, 6 de abril.

Os directores do Banco de Inglaterra baixaram a taxa official do desconto de 3 1/2 % a 3 %.

LIVERPOOL, 5 de abril.

Mercado de algodão muito calmo, tendendo os preços a baixar; o bom de Pernambuco a 6 7/8, e o da Bahia a 6 1/8 d. por libra.

Mercado de assucar com pouca procura.

NOVA YORK, 5 de abril.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.

Preço do ouro 112 3/4.

Mercado de café activo; o do Rio FAIR-CARGOES **de 18 1/4 a 18 1/2, o** GOOD-CARGOES **de 18 1/4 a 18 1/2, e o de Santos** GOOD-CARGOES **de 21 a 21 1/4** CENTS **por libra.**

RIO DE JANEIRO, 6 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/8 d. por 1$000 bancario, 25 3/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 379 réis por franco.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 6 de abril.

Cambio sobre Londres 25 1/4 d. por 1$000 bancario, e 25 1/2 d. particular.

Cambio sobre Paris 380 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MARÇO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do juiz de direito da comarca de Garanhuns, resolve de conformidade com o art. 8º do decreto n. 4,824, de 22 de novembro de 1871, nomear o alferes Joaquim Correia Brazil Junior para o lugar de adjunto do promotor publico da mesma comarca.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Joaquim Elesbão Ribeiro, 2º tenente do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio, resolve conceder-lhe um anno de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 22 de fevereiro ultimo, pela qual foi nomeado commissario de policia da villa de Ingazeira Francisco Casimiro de Almeida Pedrosa, por não ter aceitado a nomeação.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando que pelo ministerio da guerra foi approvada a licença de dous mezes, com soldo e etapa, concedida pela presidencia ao alferes do 2º batalhão Francisco Evaristo de Souza.—Igual á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo, mandando postar um batalhão de linha no Campo das Princezas, á 1 hora da tarde, no dia 25 do corrente, anniversario do juramento da constituição do imperio, afim de solemnisar o cortejo que nesse dia tem de se fazer no palacio da presidencia á effigie de Sua Magestade o Imperador.

— Ao Dr. chefe de policia, declarando que a sahida do vapor *Giquiá* para Fernando, foi transferida para o dia 20 do corrente. — Fizeram-se as communicações.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes, para que informe qual o motivo porque deixou de seguir para Fernando o sentenciado Manoel Teixeira de Carvalho Ratalão.

— Ao commandante de Fernando, para que faça regressar a esta capital o sentenciado José Vicente Ferreira Lins.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, para que faça acompanhar os pedidos de farinha de mandioca sufficiente para o supprimento desse presidio, da demonstração das pessoas por que tem ella de ser distribuida e a quantidade diaria á fornecer-se á cada uma por medida metrica.

— Ao commandante superior dos municipios de Garanhuns, Buique e Bom Conselho, para que faça effectiva a sancção penal contra os chefes dos batalhões da guarda nacional sob seu commando superior, que se mostrarem omissos em proceder a respectiva qualificação, tantas vezes ordenadas pela presidencia, afim de ter lugar a reorganisação da mesma guarda.

— Ao director do arsenal de guerra, para que satisfaça o pedido que faz o commandante do deposito de recrutas, de 5 fechaduras para portas, caixão de fardamento e gaveta. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo uma ordem do tribunal do thesouro nacional.

— Ao mesmo, transmittindo a portaria do governo imperial concedendo ao capitão de mar e guerra reformado Francisco Romano Stepple da Silva, licença para residir nesta capital.

— Ao mesmo, communicando que pelo ministerio do imperio foi approvado o acto da presidencia mandando pagar ao 1º governador da diocese de Olinda, José Joaquim Camello de Andrade, a congrua de chantre, que deixou de perceber em virtude de pronuncia e condemnação. — *Mutatis mutandis* ao referido 1º governador.

— Ao mesmo, para que informe se foi observada a ordem da presidencia de 17 de janeiro ultimo, no sentido de ser entregue a quantia de 200$000 á commissão sanitaria do Rio Formoso e se se deu conhecimento a collectoria daquella cidade do aviso do ministerio do imperio, recommendando que os soccorros aos indigentes em caso de epidemia só devem ser prestados em generos alimenticios, remedios, vestuarios, etc.

— Ao do thesouro provincial, communicando que o commissario de policia de Triumpho, Chrystovão Coimbra Campos, assumio o exercicio de seu cargo em 31 de janeiro ultimo.—Respondeu-se o officio do commissario.

— Ao mesmo, communicando que do fardamento fornecido á guarda local de Flores, passou para a de Ingazeira o correspondente a 7 praças que alli foram eliminadas, por ter sido reduzida a respectiva guarda a 40 praças.—Respondeu-se o officio do commissario de Flores.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares, autorisando a contratar com Bazilio José da Hora o emmassamento do soalho do hospital militar, mediante a quantia de 450$, paga em duas prestações, a primeira ao começar e a segunda ao concluir aquelle serviço.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

— A' companhia brasileira de paquetes a vapor, declarando ficar inteirado da chegada dos vapores *Bahia* e *Pará* dos portos do norte e sul e sahida para os seus destinos, este, amanhã, e aquelle, hoje mesmo ás 5 horas da tarde.

— A' companhia pernambucana, mandando dar passagem para Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, ao engenheiro Crysolito Ferreira de Castro Chaves, que vai dirigir o começo das obras que se tem de executar no referido presidio, e bem assim conduzir para alli os materiaes que pelo mesmo engenheiro forem mandados apresentar.

— A' mesma, mandando transportar para Fernando, por conta do ministerio da justiça, quatro sentenciados, e bem assim a escolta que os acompanha.—Fizeram-se as communicações.

— A' mesma, mandando transportar á Fernando, por conta do ministerio da guerra, 3 soldados sentenciados.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma, mandando conduzir para Fernando, por conta do ministerio da guerra, os objectos de bagagem e despensa, entre estes ultimos um garrafão com vinho, pertencentes ao capellão contratado para o mesmo presidio. — Communicou-se ao respectivo commandante.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, transmittindo de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, copia da informação prestada pelo director da repartição das obras publicas, acerca das pontes da Escada, Porto de Pedras e Pão Sangue.

— Ao inspector do thesouro provincial, para que transmitta de ordem do mesmo Exm. Sr., copia do termo de consolidação dos contratos celebrados para a estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, assim como as do que estão em vigor e que até agora não foram remettidas.

— A' companhia pernambucana, declarando que o mesmo Exm. Sr. fica inteirado da partida do vapor *Conde d'Eu*, para os portos do sul, no dia 20 do corrente.

— Ao secretario da presidencia do Rio Grande do Norte, Pedro de Alcantara Deão, declarando ficar sciente de haver entrado no exercicio desse cargo em 3 do corrente

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia resolve demittir do cargo de commissario de policia da cidade do Rio Formoso, ao tenente José Felix da Silva Lobato.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, autorisado pela lei n. 1,130 de 30 de abril de 1874, resolve nomear commissario de policia da cidade do Rio Formoso, ao cidadão José dos Santos Souza.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e mais annexos do termo de Iguarassú, João Baptista Teixeira Cavalcante, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas, transmittindo copia do aviso do ministerio da justiça, declarando procedente o conflicto suscitado entre esse commando e a relação desta cidade, em virtude da ordem de habeas-corpus requerida pelo alferes reformado Manoel da Assumpção Santiago.—Igual ao presidente da relação.

— Ao juiz de direito do 1º districto criminal, para que opportunamente dê a presidencia conhecimento do resultado do processo instaurado contra diversas praças do 2º batalhão, indiciadas como autoras dos ferimentos e disturbios praticados na freguezia do Recife.

— Ao inspector do arsenal de marinha, declarando que a gratificação concedida pelo ministerio da marinha ao conego Themistocles Romão Pereira dos Santos, deve principiar a vigorar desde 23 de dezembro do anno passado, data em que o mesmo conego entrou no exercicio cumulativo dos empregos de capellão do referido arsenal e professor de primeiras lettras do corpo de imperiaes marinheiros.—Igual a thesouraria de fazenda.

— Ao director do arsenal de guerra, recommendando que providencie no sentido de ser em quanto antes realisada a transferencia do deposito de toda a polvora importada nesta provincia, do forte do Buraco, para o novo paiol construido no sitio da Fazenda, de accordo com o commandante das armas e com o inspector da alfandega, quanto a polvora pertencente ao commercio, devendo ministrar ao encarregado interino do mesmo paiol, capitão reformado Estevão Paes Barreto, as instrucções necessarias para o bom desempenho de seus deveres.—Fizeram-se as communicações.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo 5 ordens do dia da repartição do ajudante general.

— Ao mesmo, para que mande avaliar por peritos de confiança, o edificio denominado Fundição d'Arora, afim de que possa o governo imperial resolver sobre a proposta que faz Eduardo Alexandre Burle, para a venda do referido edificio.—Exigio se do thesouro informações sobre a importancia da decima paga annualmente pelo mesmo predio.

— Ao mesmo, mandando pagar a Augusto Caors, a quantia de 160$, proveniente de ambulancias remettidas para Panellas e Villa Bella.—Communicou-se ao inspector da saúde publica.

— Ao do thesouro provincial, para que providencie no sentido de ser pontualmente pago o soldo das praças da guarda local de Flores.—Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo, approvando as arrematações que, perante a junta dessa repartição, fizeram Antonio Luiz Marques e coronel João Vieira de Mello e Silva, este do fornecimento de 20 lampeões com as competentes columnas pelo preço de 35$000 cada um, para a illuminação da cidade de Caruarú, e aquelles de outros tantos na mesma conformidade para Rio Formoso, dando ambos como garantia em dinheiro cinco por cento sobre o valor de taes fornecimentos.

— Ao mesmo, mandando pôr novamente em praça a obra dos reparos do caes da ponte d'Uchôa, servindo de base o abate de oito por cento, offerecido por Francisco de Pinho Borges.

— Ao mesmo, mandando fornecer um capote a guarda local de Flores.—Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo, mandando pagar a quantia de 160$825, á Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, por ter concluido a obra de 750 metros de embarreamento da estrada do norte.

— Ao mesmo, mandando pagar a José Augusto d'Araujo, arrematante da reconstrucção do theatro de Santa Isabel a quantia de 40$0000, da obra que executara da calçada e rampa em frente daquelle theatro.

— Ao mesmo, communicando que o contratante do calçamento desta cidade, executou 1,925 metros quadrados deste, na rua Imperial, importando em 13,475$000, pelo que passou-se-lhe pela repartição das obras publicas o respectivo certificado.

— Ao commandante do corpo de policia, autorisando a eliminar do respectivo corpo, as praças a que se refere em seus officios sob ns. 94, 95 e 96.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do Rio Formoso, devolvendo o edital que remetteu, por ser da exclusiva competencia do juiz municipal effectivo o acto de pôr em concurso a serventia vitalicia dos officios de justiça.

— Ao commissario de policia de Palmares, declarando, que, para lhe ser entregue os 20 maços de cartuxos que sollicita, deve primeiro dar contas, por intermedio do delegado de policia desse termo, do emprego da munição anteriormente fornecida.

— Ao governador do bispado, submettendo á sua approvação o compromisso da irmandade de Santo Amaro das Salinas, erecta nesta cidade.

— A camara municipal de Buique.—Tenho presente o officio que a camara municipal da villa de Buique dirigio-me em 28 de fevereiro findo, communicando que por falta de recursos não póde fornecer os livros para os trabalhos eleitoraes de que tratam as instrucções annexas ao decreto 6,097 de 12 de janeiro do corrente anno.

Em resposta declaro a mesma camara que opportunamente se providenciará a respeito.

Não convindo porém que por esse facto os trabalhos eleitoraes sejam demorados ou adiados, cumpre que a predicta camara, de conformidade com o que esta presidencia declarou a de Itambé, e foi approvado por aviso n. 258 do 8 do corrente mez, do ministerio dos negocios do imperio, forneça cadernos devidamente numerados, rubricados, abertos e encerrados, que sirvam provisoriamente até que haja ditos livres para onde deverá ser transcripta toda a escripturação feita nos cadernos.

— A dita do Exú.—Tenho presente o officio que a camara municipal da villa do Exú, dirigio-me em 25 de janeiro findo, pedindo a remessa de um padrão de pesos e medidas do systema metrico decimal.

Em reposta declaro a referida camara que em 15 de setembro ultimo solicitou se do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas á remessa de padrões, afim de serem destribuidos pelas municipalidades que ainda não foram contempladas nessa distribuição.

Entretanto para que não soffra embaraço o serviço da aferição, recommendo á predicta camara do Exú que, na conformidade do aviso d'aquelle ministerio de 26 de março de 1874, faça aferir pelo padrão da camara do Recife, um terno de pesos e medidas e use delle até que cheguem os alludidos padrões.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, transmittindo, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, o balanço de receita e despeza, com os devidos documentos e orçamento da receita e despeza da camara municip l de Cabrobó.

— Ao juiz de direito do Rio Formoso, communicando que o mesmo Exm. Sr. fica inteirado de haver em 15 do corrente deferido juramento ao escrivão do jury e mais annexos desse termo, declarando-se, porém, quanto a falta de communicação directa a S. S., que a isso corresponde a exhibição do titulo.

— Ao de Panellas, declarando que o mesmo Exm. Sr. fica sciente, de haver se encerrado em 8 do corrente, a 1ª sessão do jury desse termo.

— Ao Sr. José Braz da Silva, declarando que na secretaria da presidencia se acha uma portaria da junta central da hygiene publica concedendo-lhe licença para abrir pharmacia na villa de Jaboatão.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 5 DE ABRIL DE 1876.

Antonio da Silva Braga.—Fica providenciado.

Bacharel Christovão Xavier Lopes.—Passe portaria negando provimento ao recurso.

Bacharel Francisco Santiago Accioly Lins.—Sim.

Tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve.—Passe.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio, desta cidade.—Sim, não havendo inconveniente.

Joaquim Ignacio da Fonceca.—Seja aggregado ao 4º batalhão de infanteria deste municipio.

Padre João Evangelista dos Santos Lima.—Encaminhe-se.

José Nunes de Oliveira.—Deferido, com o officio desta data dirigido a repartição das obras publicas.

Capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Goiven.—Não está em concurso a serventia do officio que pretende o supplicante.

Manoel José de Sant'Anna.—Informe o Sr. engenheiro Luiz José da Silva.

Symphonio Olympio dos Santos.—Informe o Sr. juiz municipal do termo da Escada.

Repartição da policia.

2ª secção. Secretaria de policia de Pernambuco, 6 de abril de 1876.

N. 342. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Claudio Soares, vindo de Nazareth como indiciado em crime de morte, em Goyanna,

A' ordem do subdelegado do Recife, João Vicente Ferreira, João Elisario Cabo Verde, José Gomes do Nascimento, Francisco Manoel dos Santos Vital e Henrique Vianna do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Luiz de Torres Saldanha, Christovão de Aquino Alves, Francisco Pereira de Albuquerque, Pedro Luiz da Silva e Severino da Silva Reges, por desordem.

No dia 4 do corrente, o trem de passageiros da companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco que descia do interior, esmagou a um escravo do Dr. José Eugenio na occasião em que passava entre o engenho Amaragy e a estação de Ribeirão.

O subdelegado do 1º districto de Gamelleira procedeu a tal respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 28 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. deputados Leonel, Attico Leite, Góes Cavalcante, Graciliano Baptista, Virgilio Coelho, Moraes e Silva, Uchôa Cavalcante, Lacerda, Correia de Araujo, Reis e Silva, Gervasio Campello, Nascimento Portella, Manoel do Rego, Henrique Marques, Chacon, Aguiar, Barros Guimarães, Moreira Alves, Gaspar de Drummond, Menelio Pinto, Siqueira Campos, Ignacio Joaquim e Firmino de Novaes, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Manoel Arthur, Olympio Marques e Cunha Figueiredo; e faltaram os Srs. Tito de Barros, Cunha Cavalcante, Amaral, Joaquim de Mello Rego, Pinto Pessôa, Herculano Bandeira, Ratis e Silva, Alipio Costa, Soares, Medeiros, Pedro Affonso e João Alfredo.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo a planta e projecto do 4º lanço da estrada de Itapissuma á Nazareth, visto o orçamento ser superior á autorisação concedida na lei n. 1,179.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza da camara municipal do Cabo, com os demais documentos.— A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo a proposta da camara municipal de Olinda, sobre augmentos de vencimentos de seus empregados.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, participando, de ordem do Exm. presidente da provincia, que segundo telegramma recebido, deve o vapor que conduz Suas Magestades Imperiaes para os Estados-Unidos, tocar nesta provincia no dia 31 do corrente.—Inteirada.

Uma petição de Francisco Florentino de Figueiredo Lima, requerendo o lugar de porteiro desta assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, escrivão interino do jury da villa do Cabo, pedindo pagamento de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Costano Spinola, professor de instrucção elementar, pedindo uma gratificação por excesso de trabalho. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Joaquim Bernardo de Mendonça, pedindo melhora em sua aposentadoria, como professor de musica do gymnasio provincial. — A' commissão de ordenados.

Outra do coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, pedindo, como fiador que foi do thesoureiro da repartição das obras publicas, dispensa do pagamento de juros e custas que ainda cobra a fazenda provincial, proveniente do alcance daquelle thesoureiro.—A' commissão de petições.

E' sem debate approvada a redacção do projecto n. 8 deste anno.

O SR. PRESIDENTE: — Como a assembléa ouvio, a presidencia da provincia communica que Suas Magestades Imperiaes embarcaram na côrte e tem de passar por esta provincia no dia 31.

Cumpro-lhe dever de recordar que a assembléa tem sempre feito uma manifestação em outras occasiões em que a provincia de Pernambuco tem sido honrada com a visita de Suas Magestades Imperiaes.

Chamando assim a attenção especial da assembléa para esta communicação, espero que alguma deliberação se tome em ordem a ter lugar manifestação igual a que tem havido em casos identicos.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR, pedindo a palavra pela ordem, propõe que, como se tem praticado em occasiões semelhantes, a assembléa provincial vá em corporação cumprimentar a Suas Magestades Imperiaes, se desembarcarem nesta cidade; e que se nomeie uma commissão de 8 membros, além do Sr. presidente, para ir a bordo desempenhar essa missão, no caso de não se verificar o desembarque.

O SR. PRESIDENTE: — Está em discussão a proposta do Sr. conselheiro Aguiar. (*Pausa*). Se não ha quem peça a palavra vou pôl-a a votos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — A proposta não está reduzida a escripto; penso que não se pode votar senão assim.

O SR. PRESIDENTE: — Não tenho presente os precedentes em tal caso; não sei mesmo se a materia exige um requerimento escripto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Creio que é em requerimento, e para poder ser votado é necessario ser escripto e não verbal.

O SR. PRESIDENTE: — Se os precedentes reclamam que o requerimento seja escripto, creio que o conselheiro Aguiar não terá duvida em o fazer.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR oppõe-se a que o requerimento seja por escripto.

Encerrado o debate, é approvado o requerimento do Sr. Ferreira de Aguiar, e que a respectiva commissão seja nomeada pelo Sr. presidente.

O SR. MANOEL DO REGO: — Sr. presidente, como V. Exc. deve recordar-se, foi hontem adoptado em 3ª discussão o projecto que approva, com algumas modificações, o regulamento do cemiterio publico da cidade do Recife, expedido a 5 de fevereiro de 1872, pelo Sr. conselheiro Junqueira, então presidente desta provincia.

Sendo o mesmo projecto remettido á commissão de redacção para redigil-o convenientemente, vio-se esta de certo modo embaraçada para fazer essa redacção, attendendo á disposição do art. 123 do regimento, assim concebido: « adoptado definitivamente o projecto, será elle remettido com as emendas approvadas á commissão de redacção, para o redigir na devida forma. Esta redacção será depois submettida á approvação da assembléa, e bem que a discussão della deverá somente versar sobre estar ou não conforme ao vencido, com tudo quando, pelas reflexões ou da commissão ou de qualquer deputado, se reconhecer que o vencido involve incoherencia, contradicção ou absurdo manifesto, poder-se-ha entrar em discussão da materia, para desfazer-se tal embaraço. »

Como já disse, o regulamento é de 1872, e foram nelle augmentados pelo Sr. conselheiro Junqueira os vencimentos dos empregados do cemiterio.

Ora, succede que hoje, em virtude da lei do orçamento municipal vigente, estes vencimentos são superiores aos que foram marcados pelo Sr. conselheiro Junqueira neste regulamento.

Parecia, pois, que seria uma contradicção, e mesmo um absurdo, se a assembléa hoje approvasse este regulamento com os vencimentos inferiores a aquelles que ella approvou no anno passado, sob proposta da camara municipal, de accordo com o acto addicional. Como V. Exc. sabe, os vencimentos dos empregados das camaras municipaes são, em regra, fixados pela assembléa provincial, precedendo proposta das mesmas camaras.

Por consequencia a commissão de redacção entendeu que neste ponto devia alterar o art. 6º do regulamento, incluindo no parecer que confeccionou, os vencimentos já approvados por esta assembléa, porque, como já disse, seria com effeito um absurdo approvar-se o regulamento com vencimentos inferiores áquelles que estão percebendo os ditos empregados, por decisão desta assembléa.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: — Está até muito de accordo com as necessidades da provincia.

SR. MANOEL DO REGO: — A questão não é esta; trata-se de despezas municipaes, e é preciso attender-se á disposição constitucional; não podemos actualmente diminuir esses vencimentos, sem preceder proposta da camara municipal. Attenda o nobre deputado que na occasião em que foi confeccionado este regulamento, em 1872, os vencimentos dos empregados do cemiterio foram augmentados pelo Sr. conselheiro Junqueira; que presentemente esses vencimentos já estão mais elevados por esta assembléa em differentes leis de orçamento municipal, e mesmo na que está em vigor, o que nos inhibe de diminuil-os, sem previa proposta da camara municipal; accresce que seria contradictorio o nosso procedimento, se, tendo approvado a lei do orçamento municipal, que está em vigor, approvassemos o regulamento nesta parte; que está em opposição.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: — O decreto não diz que ficam revogadas as leis em contrario?

O SR. MANOEL DO REGO: — Diz, e é justamente por isso que eu penso desta maneira: tendo as diversas leis de orçamento municipal, inclusive a que está em execução, *mandado revogar as disposições em contrario*, é claro que está virtualmente revogado o art. 6º do regulamento do cemiterio, que marca vencimentos menores dos que os constantes dessas leis.

Portanto, o argumento do nobre deputado é, em minha opinião, contra producente; e tanto é exacto o que digo, que, estando em vigor o referido regulamento em todas as suas partes, não está em relação ao seu art. 6º, pois o nobre deputado sabe que os empregados do cemiterio percebem, não os vencimentos ahi marcados, mas sim os mencionados na lei do orçamento municipal, n. 1,221.

E', pois, baseado nas considerações que tenho feito, que peço á assembléa que tome uma deliberação, ou adopte a redacção, do modo porque propõe a commissão.

Creio que nada mais resta-me accrescentar sobre este ponto.

A commissão entendeu tambem, de accordo com os precedentes adoptados na camara dos Srs. deputados, visto ser o nosso regimento omisso neste ponto, que devia redigir em projecto separado a emenda do nobre deputado pelo 3º districto, o Sr. Goes Cavalcante, que foi igualmente adoptada, approvando o regulamento expedido para o cemiterio da Victoria, porque julgou conveniente transcrever na lei que approva o regulamento do cemiterio do Recife os differentes artigos do mesmo regulamento, visto como tinha de fazer esta alteração essencial, e outras de menor importancia, tambem indispensaveis, o que não se dava em relação ao regulamento do cemiterio da Victoria, que, ja estando incluido na collecção de leis do anno passado, não ha inconveniente algum em que agora deixe de ser transcripto na lei que o approva; accresce que o outro regulamento, não está contemplado na collecção de leis do anno de 1872, e por isso a commissão alem de querer evitar, como já disse, o absurdo do contido no art. 6º a respeito dos ordenados dos empregados, para o que foi preciso alterar a sua redacção, julgou conveniente que fizesse parte da legislação deste anno, para que todos tivessem conhecimento de suas disposições.

Na legislação respectiva (1872), não se encontra esse regulamento, expedido pelo Sr. conselheiro Junqueira, então presidente da provincia, pois foi dessa data em diante, que, sob proposta minha, começaram a publicar-se com as leis do anno respectivo os regulamentos expedidos pela presidencia, como se pratica em outras provincias, o que é de grande necessidade, porque os regulamentos têm força de lei; e convem que todos os conheçam.

Entre nós ignora-se a existencia de muitos regulamentos, não muito antigos; a propria collecção existente na secretaria desta assembléa é muito defficiente: ja tenho procurado ahi alguns regulamentos e não tenho encontrado, e, apezar de toda diligencia, tem-me sido impossivel descobril-os; mesmo em outras partes.

Em conclusão, pois, peço a V. Exc. que se digne de consultar á assembléa se approva os pareceres da commissão de redacção no sentido em que os redigio, em vista das razões por mim adduzidas.

Creio ter justificado o procedimento da commissão; entretanto a assembléa resolverá como entender acertado.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura da redacção do projecto n. 39 de 1875, e a da emenda ao mesmo projecto approvada na 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: — Como vê a assembléa, posto que haja dous projectos de redacção, referem-se ambos a um projecto.

Destacada a emenda aceita em 2ª discussão ao projecto que approva o regulamento relativo ao cemiterio desta cidade, a commissão de redacção, pelas razões que foram dadas pelo seu nobre relator, apresenta duas redacções diversas.

Prende-se por tal forma a materia de uma á da outra redacção, que me parece não poderem deixar de ser ambas discutidas ao mesmo tempo, e conforme a resolução tomada a respeito de uma, será a outra considerada prejudicada ou offerecida como emenda á primeira.

Estão, portanto, em discussão as duas redacções.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, são approvadas ambas as redacções.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 97 de 1875, autorisando o presidente da provincia a comprar 4,000 exemplares do *Cathecismo Brasileiro*, composto por Cyriaco Antonio dos Santos e Silva.

O SR. MORAES E SILVA: — (Não devolveu seu discurso.)

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Em lugar de 400 réis, diga-se—250 réis.—*G. de Drummond.* »

O SR. BARROS GUIMARÃES: — (Não devolveu seu discurso.)

O SR. FERREIRA DE AGUIAR faz algumas considerações contra o projecto, ás quaes responde o Sr. Barros Guimarães.

O SR. OLYMPIO MARQUES justifica a seguinte emenda, que é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão:

« Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao professor Isidoro Marinho Cesar até 350$000 para a impressão de seu livro intitulado —Presente a mocidade—obrigando-se o mesmo professor a fornecer gratuitamente 300 exemplares cartonados a inspectoria geral da instrucção publica para serem distribuidos pelas escolas.—*M. da Silva.* »

O SR. UCHOA CAVALCANTE faz considerações em favor do projecto.

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se a votação, é approvado o projecto e remettido á commissão de redacção, sendo rejeitadas as emendas offerecidas.

Estando adiantada a hora, o Sr. presidente levanta a sessão, designando para a ordem do dia seguinte: continuação da antecedente, e 1ª discussão dos projectos ns. 14, 15, 17 e 18 deste anno.

SESSÃO EM 29 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Reis e Silva, Soares, Uchôa Cavalcante, Moraes e Silva, Leonel, Virgilio Coelho, Góes Cavalcante, Henrique Marques, Manoel do Rego, Ignacio Joaquim, Graciliano Baptista, Manoel Arthur, Nascimento Portella, Olympio Marques, Menelio Pinto, Chacon, Gaspar de Drummond, Aguiar, Moreira Alves, Firmino de Novaes, Corrêa de Araujo e Gervasio Campello, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Cunha Figueiredo e Barros Guimarães; e faltaram os Srs. Tito de Barros, Amaral, Cunha Cavalcante, Pedro Affonso, Joaquim de Mello Rego, Pinto Pessoa, Attico Leite, Alipio Costa, Herculano Bandeira, Medeiros, Lacerda, Ratis e Silva e João Alfredo.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo por copia a informação ministrada pela repartição das obras publicas, acerca da estrada de rodagem do Rio Formoso a Jacuipe.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de José Ferreira Lopes Reis, pedindo para ser provido no lugar de ajudante do porteiro desta assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de João Baptista da Silva Manguinho Junior, pedindo para que seja admittido no gymnasio provincial, como alumno interno um seu filho de nome Antonio.—A' commissão de petições.

E' lido, apoiado e posto em discussão, a qual fica adiada por ter pedido a palavra o Sr. G. Campello o seguinte parecer:

« A commissão de petições examinando a petição de João Pereira Lagos, ex-tenente do corpo de policia desta provincia, em que solicita desta assembléa que o mande aposentar com os annos de serviço que diz ter, embora demittido ou dispensado desse posto pela presidencia da provincia:

« Considerando que o supplicante não justificou e nem provou estar comprehendido em alguma das hypotheses da lei n. 611 de 2 de maio de 1865, e simplesmente allega que foi tomar parte na guerra contra o Paraguay:

« Considerando que não assiste direito ao que pretende o supplicante, a prevalecer a disposição da lei citada, e nem mesmo quaesquer razões de equidade que possam autorisar a concessão pedida:

« Considerando que a respeito do supplicante já houve deliberação desta assembléa, a qual não foi sanccionada pela presidencia da provincia, por julgal-a excentrica de suas attribuições: E' de parecer que seja indeferida a já dita petição.—Paço da assembléa provincial, 20 de março de 1876.—*G. de Drummond.—M. da Silva.* »

A requerimento do Sr. Gervasio Campello, approva a assembléa urgencia para ser discutido desde já o parecer adiado, o qual entra em discussão.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — (Não devolveu seu discurso.)

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão até que a commissão de constituição e poderes emitta o seu parecer sobre a lei não sanccionada.—S. R.—*Campello.* »

O SR. GASPAR DE DRUMMOND faz algumas considerações.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se a votação, é rejeitado o requerimento e approvado o parecer.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de obras publicas, tendo examinado a petição de Jacques Bonefond, concessionario da estrada de ferro de Maceió á esta provincia, é de parecer que nada ha que deferir; por que tratando-se de estradas de ferro, ou de rodagem entre diversas provincias só o governo geral é competente para fazer a concessão pedida que se refere ao prolongamento da estrada de ferro de Alagoas á Parahyba por Pernambuco.

Sala das commissões, 29 de março de 1876.—*G. Campello.—Souza Leão.* »

E' sem debate approvada a redacção do projecto n. 4 deste anno.

O SR. PRESIDENTE nomeia para a commissão que tem de ir a bordo cumprimentar a SS. MM. II., caso não desembarque, os Srs. Manoel do Rego, Virgilio Coelho, Chacon, Reis e Silva, Cunha Figueiredo, Gaspar de Drummond, Corrêa de Araujo e Leonel de Alencar.

O SR. GERVASIO CAMPELLO (pela ordem): — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma reclamação com todo o acanhamento, por que refere-se a trabalhos de commissões da casa.

Estamos no fim do primeiro mez de sessão e resta-nos ainda fazer principalmente as duas leis annuaes de orçamento e a da força policial; e eu sem querer de forma alguma suppor da parte das referidas commissões pouca vontade em apresentar cada uma o respectivo projecto, nem pouco zelo, nem pouca actividade, venho pedir-lhes somente que appressem a apresentação desses pareceres, e a V. Exc. que interceda para que isto se faça, afim de que possamos concluir a discussão dessas leis dentro do prazo marcado para os trabalhos da assembléa, sem irmos, como se tem feito ha muitos annos, sem interrupção mendigar do governo da provincia prorogações repetidas para acabar um trabalho, que temos tempo sufficiente para o fazer dentro do prazo marcado pela constituição.

O SR. OLYMPIO MARQUES: — Não é mendigar; é pedir.

O SR. MANOEL DO REGO: — Nem se pede; é o presidente quem por si proroga.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Perdôe-me V. Exc.; desde que o praso marcado para os trabalhos da assembléa provincial é sufficiente para serem votadas as leis annuas e as outras medidas necessarias.

O SR. MANOEL DO REGO: — Conforme.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Digo que é sufficiente, por que o passado o prova.

Mas desde que esse prazo é sufficiente, digo, demorarmos a apresentação desses projectos, de maneira que no fim dos 2 mezes fique o presidente da provincia de alguma forma coagido a conceder repetidas prorogações, não é um acto muito bonito da assembléa provincial; creio que ha de algum modo quebra da nossa dignidade em praticar actos desta ordem.

Por isso, Sr. presidente, renovo o meu pedido as commissões para que deem os seus pareceres o mais breve possivel.

O SR. PRESIDENTE: — Os dignos membros das commissões ouviram as observações feitas. Acredito que motivos justificaveis tem tido cada uma das commissões, a que se refere o nobre deputado, para até hoje não ter apresentado o seu trabalho. Todavia as observações do nobre deputado serão tomadas na devida consideração.

O SR. CORREIA DE ARAUJO: — Sr. presidente, não posso deixar de declarar ao nobre deputado pelo 2º districto, o motivo porque a commissão de fazenda e orçamento não apresentou até hoje o projecto do orçamento.

V. Exc. sabe que a commissão não póde entrar no trabalho necessario para a confecção do projecto do orçamento, sem que tenha os dados que a thesouraria costuma remetter todos os annos. Entre estes dados, talvez o mais importante, ao menos segundo penso, é o balanço, porque é por elle que nós sabemos qual a receita arrecadada e qual a que resta para arrecadar. Pelo balancete podemos saber qual a receita arrecadada, mas a receita arrecadada não nos habilita a conhecer qual a receita que resta para arrecadar, e assim qual a somma total que o imposto ou contribuição lançada deverá produzir. Sem estes dados a commissão não póde apresentar o projecto de orçamento.

MUTILADO

Ainda hontem e hoje estive na thesouraria provincial, e o seu digno inspector, me disse que o balanço está sendo impresso e que elle tem activado este trabalho.

Vê, pois, o nobre deputado que a culpa não é da commissão, e particularmente eu asseguro ao nobre deputado que elle não tem mais serio desejo do que eu, de que esta assembléa não necessite de um dia de prorogação; desejo extraordinariamente isto.

Um Sr. Deputado: —Todos nós.

O Sr. Correia de Araujo: —O projecto de orçamento ainda não foi apresentado por este motivo. Logo que o balanço for remettido, apresentaremos o nosso trabalho.

Antes disto, é impossivel fazê-lo, ao menos pela minha parte não me julgo habilitado a confeccionar o projecto.

Se, porém, o nobre deputado ou outro qualquer se julga habilitado a apresentar o projecto de orçamento sem estes dados, sem o balanço, desde já peço dispensa da commissão e cedo o lugar com muita satisfação.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND explica a razão porque ainda não foi apresentado pela respectiva commissão o projecto de força policial.

O SR. LEONEL DE ALENCAR (pela ordem): —Sr. presidente, V. Exc. sabe que o meu estado de saúde não me permitte ter a honra de ir a bordo, caso seja preciso, afim de cumprimentar á SS. MM. II. Peço, portanto, a V. Exc. que por esta vez me dispense de fazer parte da commissão, porque eu não poderei cumprir com esse dever, quando aliás do cumprimento delle me resultaria muita satisfação.

O Sr. Presidente: —E' tão attendivel o motivo que não posso deixar de attender ao pedido que faz o nobre deputado. Neste caso nomeio para substitui-lo o Sr. deputado Siqueira Campos.

O SR. MANOEL DO REGO (pela ordem): —Pedi a palavra, Sr. presidente, para fazer uma pequena rectificação á acta de 18 de março, publicada no jornal de hoje.

Vejo ahi que a emenda apresentada pelo nobre deputado pelo 5º districto o Sr. Siqueira Campos, diz apenas: «E mais uma (cadeira) do sexo feminino na villa de Flores,» o que não é exacto. A emenda assignada pelo nobre deputado continha, além desta creação na villa de Flores, uma outra no povoado de S. Serafim, o que deu lugar a que eu pedisse a palavra e declarasse que tal emenda não podia ser aceita em relação a esta ultima creação, por ter sido rejeitado este anno um projecto no mesmo sentido. Ora, tendo sido publicada a emenda tal como está, parece um disparate aquillo que então eu disse.

A acta, como V. Exc. sabe, deve ser a relação fiel de tudo quanto aqui se passa. Requeiro, portanto, que seja neste sentido corrigida a acta, imprimindo-se a emenda tal qual foi apresentada. Creio que V. Exc. comprehende a necessidade desta correcção, que justifica as observações que então fiz em relação á mesma emenda.

O Sr. Presidente: —A acta da sessão de 18, a que se refere o nobre deputado, já foi approvada pela assembléa. E' natural, portanto, que haja o engano na publicação, mais não na mesma acta.

O Sr. Manoel do Rego: —Por isso mesmo é que reclamo.

O Sr. Presidente: —O nobre deputado poderia reclamar contra a acta da sessão de 18, se porventura contivesse a inexactidão que allega. Entretanto se verificará o desaccordo em que a publicação está com a acta para ser desfeito o engano notado pelo nobre deputado.

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado para passar a 2ª o projecto n. 17 deste anno, autorisando o presidente da provincia a abrir creditos supplementares.

A requerimento do Sr. Correia de Araujo, a assembléa dispensa o intersticio, afim de que este projecto seja dado para a ordem do dia seguinte:

Segue-se a 1ª discussão do projecto n. 18 deste anno, estabelecendo a multa de 200$000 ás typographias que não remetterem para a bibliotheca provincial um exemplar de qualquer impressão que fizerem.

O SR. HENRIQUE MARQUES: —Sr. presidente, achando-se em 1ª discussão o projecto n. 18, direi algumas palavras sobre a sua conveniencia e utilidade.

A lei provincial n. 293 de 5 de maio de 1852, creou uma bibliotheca publica nesta capital. A utilidade deste estabelecimento é manifesta; não preciso lembrar a esta illustrada assembléa as vantagens que resultam de estabelecimentos, tão preconisados por todos os povos e tão dignos dos favores e attenções de todos os governos. Entretanto, dispondo esta lei no seu art. 4º: *todas as typographias ficam obrigadas a remetter para a bibliotheca publica provincial um exemplar de qualquer impressão que fizerem*, acontece que semelhante disposição não tem sido executada.

Admiro e lastimo, que a imprensa, primeiro elemento de ordem e primeira sentinella da lei, offereça tão tristes exemplo.

A imprensa, que deve profligar o abuso, auxiliar a boa execução das leis, zelar e propagar as medidas de interesse publico, esquece e desobedece a lei, sem avaliar os males que d'ahi nascem e o immenso desar de que se cobre. E mais avultada será a censura, se considerarmos que a lei de que se trata, tende ao incremento de um estabelecimento de instrucção.

E' por todos reconhecida a utilidade desse art. 4º, que determina que as typographias, que imprimem quasi sempre uma quantidade superior de exemplares, remettam um para a bibliotheca publica provincial, que é um estabelecimento de utilidade publica, que é um centro de instrucção. E' uma exigencia simples e razoavel que não póde ser denominada tributo.

Não era de esperar que a imprensa negasse tão fraco contingente, a causa da instrucção publica, digna da immediata protecção de todos, e não me animo a crer que assim tenha procedido de sciencia e consciencia. Cumpre, entretanto, que esta assembléa imponha uma pena, que servindo de sancção áquella lei, lembre aos infractores, afim de que possa ter o valor, e a verdade das disposições que contém.

Devemos promover a execução das leis, e jamais consentir, que sejam desconsideradas leis aqui discutidas e votadas.

Haverá talvez quem conteste á esta assembléa a faculdade de punir com penas pecuniarias omissões de obrigações impostas por leis e regulamentos provinciaes.

Responderei, entretanto, que além de ja se achar reconhecida tal faculdade, por essa casa, que julgou-se competente para impôr multas, e as creou no regulamento da instrucção publica, accresce que de outro modo a attribuição dada pelo § 2º do art. 10 do acto addicional, as assembléas provinciaes ficaria incompleta, manca e inexequivel.

Portanto, parece-me que a especie cabe nas attribuições da assembléa provincial.

Uma cousa é consequencia necessaria da outra, é um meio necessario para o fim.

Justificada a utilidade do projecto não me posso deter na questão da competencia, que julgo definida, e limito me á guardar qualquer discussão que possa ainda levantar-se neste sentido.

O Sr. Gaspar de Drummond: —V. Exc. dá-me licença para um aparte?

O Sr. Henrique Marques: —Pois não.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Demonstre-me em que artigo do acto addicional está a competencia da assembléa, para deliberar sobre isto.

O Sr. Henrique Marques: —Respondendo ao nobre deputado pelo 3º districto, direi que o acto addicional não é expresso e positivo a este respeito; dizendo genericamente que compete ás assembléas provinciaes legislar, (lendo): «Sobre a instrucção publica e estabelecimentos proprios a promove-la, não comprehendendo as faculdades de medicina, os cursos juridicos, academias actualmente existentes, e outros quaesquer estabelecimentos de instrucção, que para o futuro forem creados por lei geral.»

O Sr. Olympio Marques: —E' expresso tanto quanto basta.

O Sr. Henrique Marques: —Entretanto da boa e legitima interpretação, que se deve prestar aquella disposição, evidencia-se que não podia certamente o acto addicional negar os meios pelos quaes deverão as assembléas provinciaes preencher os fins das attribuições que lhes conferio. E se não é isso uma verdade necessaria e irrefragavel, queira o nobre deputado indicar-me tambem em que parte do acto addicional, foi a assembléa autorisada a conceder privilegios e aposentadorias, por exemplo? Se o nobre deputado mostrar-me expressamente no acto addicional a consagração desta autorisação, eu estou prompto a concordar com S. Exc. na falta da competencia da assembléa em relação ao projecto de que se trata.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Mas a questão ahi diversifica; se quizer entrar na discussão deste ponto, opportunamente eu responderei.

O Sr. Henrique Marques: —As leis jámais conseguirão ser expressas e minuciosas; o legislador não póde absolutamente precisar, prevenir e regular as innumeras hypotheses, que possam apparecer e que sem duvida escapam á toda providencia humana. O acto addicional diz que as assembléas provinciaes compete legislar sobre a instrucção publica e estabelecimentos proprios a promove-la, e não se póde deixar de comprehender em tão ampla e larga attribuição a faculdade de adoptar quaesquer medidas tendentes á organisação e desenvolvimento da mesma instrucção, faculdade esta que é um collorario daquella attribuição, pois se a assembléa tem o direito de legislar sobre a instrucção publica, não póde prescindir dos poderes necessarios para a regular. A não ser assim introduzir-se-hia nas diversas attribuições dadas ás assembléas provinciaes restricções que não estão na letra e espirito do acto addicional.

Exemplificando ainda mais, que desse modo as assembléas autorisadas a crear impostos não estão todavia habilitadas a determinar o juizo, estabelecer o processo, legislar em summa sobre os meios de haver o imposto do contribuinte remisso.

Se o nobre deputado quizer dirimir esta questão e conseguir mostrar-me o artigo em que o acto addicional trata expressamente das especies a que tenho alludido, dar-me-hei por vencido.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á 2ª discussão.

Entra após em 1ª discussão o projecto n. 15 deste anno, approvando o contrato celebrado entre o presidente da provincia e a companhia Locomotora, com o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE: —Como vê a assembléa, ha um projecto e um voto em separado. Posto que o voto em separado seja sobre a forma de projecto, todavia não prevalece para o caso a disposição do art. 134, porque a materia contida no voto em separado será offerecida como emenda ao projecto em 2ª discussão, e então tomada em consideração.

O Sr. Gervasio Campello: —Peço a palavra.

O Sr. Presidente: —Tem a palavra o Sr. deputado Gervasio Campello.

O Sr. Gervasio Campello: —Desde que V. Exc. já decidio a questão, eu não occuparei mais sobre ella a attenção da casa.

Pensei que á vista da disposição do art. 134 devia haver uma discussão prévia sobre qual dos dous projectos devia versar a discussão. O art. 134 diz: (lê)

O Sr. Presidente: —Mas, posto que a questão já esteja decidida...

O Sr. Gervasio Campello: —E eu aceito a decisão de V. Exc.

O Sr. Presidente: —... ponderarei ao nobre deputado que está isto de conformidade com o art. 107 que é relativo aos projectos formados pelas commissões, assim como está de accordo com os precedentes. Ainda ultimamente assim se procedeu em relação ao projecto que approva o regulamento do cemiterio desta capital: havia um projecto e um voto em separado.

No presente caso tanto o projecto como o voto em separado estão accordes na idéa de approvar-se o contrato; a differença está em um ou outro ponto indicado no voto em separado.

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. —Hontem funccionou com 25 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia remettendo por copia a informação prestada pela repartição das obras publicas exigida pela assembléa. —A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo 10 exemplares do relatorio do director das obras publicas. —A' distribuir.

Uma petição de Hermino Delfino do Nascimento Lima, escrivão do jury do termo do Limoeiro, pedindo o pagamento de 106$870, proveniente de custas. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Alexandre José Dornellas, professor jubilado, pedindo melhora de sua jubilação. —A' commissão de petições.

Outra de Albino de Jesus Bandeira, official de justiça, pedindo pagamento de custas. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Bernardo José Pereira Guerra, official de justiça, pedindo para que se marque quota na lei do orçamento municipal, afim de lhe ser paga a quantia de 75$500. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de moradores na villa de Garanhuns, pedindo a creação de uma escola nocturna na referida villa. —A' commissão de instrucção publica.

Outra da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia da Boa-Vista, pedindo uma quota na lei do orçamento para as obras da respectiva igreja. —A' commissão de orçamento provincial.

Outra dos professores publicos da cidade de Olinda, pedindo para que sejam declarades de 3ª entrancia as cadeiras daquella cidade. —A' commissão de instrucção publica.

Outra de Isaac Esnaty, pedindo modificação no imposto de consumo do fumo em folha e elevando a dos charutos importados. —A' commissão de orçamento provincial.

Foram lidos e approvados, um parecer da commissão de ordenados, declinando para a de legislação a petição de Hermenegildo Marcelino de Miranda, por ser esta a competente para resolver sobre o que requer o supplicante; e a redacção do projecto n. 21 de 1876.

Findo o expediente o Sr. Gervasio Campello, obtendo a palavra pela ordem, fundamentou e mandou á mesa um requerimento, que ficou adiado, por 24 horas, a requerimento do Sr. Moreira Alves, pedindo que se solicite informações do Exm. presidente da provincia acerca da prisão de Bemvenuto da Silveira Lôbo, se foi preso para assentar praça, no exercito, etc.

Passando á ordem do dia, foram successivamente approvados os seguintes projectos do corrente anno:

Em 1ª discussão, o de n. 20 que marca tempo ás prorogações de prasos para começo ou conclusão de qualquer obra, sem autorisação especial da assembléa provincial, tendo orado sobre a materia os Srs. Ratis e Silva e Gervasio Campello, em 2ª discussão o de n. 16, que desanexa o engenho Atalaia do termo de Serinhãem para pertencer ao de Ipojuca, com algumas emendas que lhe foram offerecidas e bem assim um requerimento do Sr. Manoel do Rego, para que seja ouvido a respeito o Exm. governador do bispado; e em 1ª sem debate o de n. 14, que estabelece premios de 1:000$000 aos cultores de café que presentarem em estado de fructificação 5,000 pés de sua propria lavra.

E sendo submettido a 2ª discussão o de n. 18 tambem deste anno, impondo a multa de 200$000 as typographias que de conformidade com a lei n. 293, não remetterem para a bibliotheca publica provincial, um exemplar de qualquer impressão que nella se fizer, orou o Sr. Ratis e Silva e concluindo mandou a mesa um substitutivo, modificando a multa, o qual deixou de ser votado por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e 2ª discussão do projecto n. 15 do corrente anno.

Administração do correio. —Essa repartição arrecadou no mez de março:

De 1875	8:201$470
De 1876	6:452$670

Este rendimento subdividio-se assim:

Sellos	3:763$000
Cartas	1:401$530
Assignaturas	100$000
Agencias	571$040
Multas	64$400
Emolumentos	14$900
Premio	10$800
Movimento de fundos	527$000

Esmagamento. —No dia 4 do corrente, o trem de passageiros da via ferrea de S. Francisco, que descia do interior, ao passar entre o engenho Amaragy e a estação de Ribeirão, esmagou a um escravo do Dr. José Eugenio. A policia procede a respeito do caso.

Jaguaribe. —Esse vapor, da companhia, Pernambucana, chegado hontem da Amarração, no Piauhy, pelas escalas do costume, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo vapor *Pará*:

Dinheiro. —O vapor *Jaguaribe* trouxe para:

Parente Vianna & C.	4:548$720
Gonçalves Irmão & C	3:158$100
Alfredo & C.	2:279$000
Julio & Irmão	1:500$000
Luiz Antonio Siqueira	1:300$000
Fernandes Carvalho & C.	1:095$000
José Duarte das Neves	1:000$000
Fernando Gomes da Silva	804$600
Fernandes & Irmão	517$640
Pinto Alves & C	500$000
Bernardo José Pereira & Irmão	500$000
Francisco Manoel da Silva & C.	388$170
Carlos Alves Barboza	350$000
Alfredo Garcia & Irmão	260$000
Francisco G. Martins da Fonceca	200$000
Beltrão & Filho	153$270
Costa & C	100$000

—O vapor *Conde d'Eu*, levou de nossa praça para:

Maceió	[illegible]
Penedo	[illegible]
Aracajú	[illegible]

[illegible]. —Por ordem [illegible] do matadouro publico, foram enterradas [illegible] rezes cujas carnes se [illegible] em pessimas condições para alimentação, pertencentes aos Srs. João Paula de Albuquerque, e Vianna; e foram condemnadas mais tres rezes dos Srs. José Corrêa, Batinga, e Barros.

Olinda. —No dia 9 do corrente haverá procissão de encontro nesta cidade. A mesma sahirá da igreja de S. [illegible] depois de haver [illegible] pregado o padre José [illegible].

Pagadoria de [illegible]. —Nesta repartição pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados do [illegible], arsenal de marinha e companhia de aprendizes, operarios do arsenal de marinha, [illegible] empregados.

E' urgente. —Achando-se concluidas as obras do theatro Santa Isabel, e, como tal, havendo [illegible] com a [illegible] chinismo e o scenario, é de urgente e indeclinavel necessidade ser demolido o grande pavilhão que existe á seu lado, construido para accommodação dos artistas e do material necessario á obra.

Com a demolição desse pavilhão, evitar-se-hão as scenas immoraes que ahi se praticam, e cessará a agglomeração das immundicias que ahi nota-se actualmente.

Recommendamos essa demolição á autoridade competente.

Arrematações provinciaes. —Perante a junta do thesouro provincial vão a praça: no dia 11 do corrente, o fornecimento de diversas peças de fardamento para as praças do corpo de policia, conforme o edital publicado na secção competente; no dia 1º de junho proximo, a construcção da ponte sobre o rio Amaragy, orçada em... 13:530$000.

Vapores esperados. —A 8, ou 9 o brasileiro *Pernambuco*, o inglez *Cotopaxi* e o francez *Mendoza*, todos do sul do imperio; a 10 o inglez *Guadiana*, da Europa; a 14, o inglez *Minho*, do Rio da Prata pelas escalas; e a 16, o brasileiro *Marquez de Caxias*, da Bahia pelas escalas.

Procissão. —Terá lugar, na tarde de domingo de Ramos, 9 do corrente, a que costuma celebrar com esplendor, desde de 1833, a zelosa irmandade do Sr. Bom Jesus das Chagas, instituida na igreja de Nossa Senhora do Paraiso, hoje Santa Casa de Misericordia, desde o seculo passado.

Seguirá o itinerario constante do aviso que damos em outra parte deste *Diario*.

Hospital Pedro II. —O movimento desse estabelecimento, do dia 7 de março ao dia 2 de abril de 1876, foi o seguinte:

Existiam 425, entraram 59, sahiram 36, falleceram 16, existem 432, sendo:

Homens 273, mulheres 159.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias:

A's 8 1/2, 9 1/2, 8, 8, 8, 8, pelo Dr. Lobo Moscoso; ás 9, 9, 9, 9, 9, 10, pelo Dr. R. Vianna; ás 8, 9, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/4, 8, 9, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 8 1/4, 9, 8 1/4, 8 1/2, 8 1/2, 10 1/2, 9 pelo Dr. Malaquias; ás 8 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Augusto Chacon; ás 8 1/2, 8 1/4, 8, 8, 8, 8, 6 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

Manoel, dirrhea.
Francisco Gomes da Silva, tuberculos pulmonares.
João Francisco Ribeiro, ferida por arma de fogo.
Theophilo Marques Pinto, phtysica pulmonar.
Maria Francisca da Conceição, anasarca.
Moysés, cachexia syphilitica.
Adão, hepatite.
Abony Ernest, febre amarella.
Antonio Dias de Moura, hypoemia intertropical.
Maria Luiza Theodora dos Prazeres, dysenteria chronica.
Francisca Maria do Espirito Santo, anasarca.
Maria Secundina de Oliveira, febre perniciosa.
Julia Vicencia Ferreira de Paula, tetano.
Leocadia Maria de Jesus, febre typhica.
Maria, estado comatoso.
João de Mello, febre perniciosa.

Loteria da provincia. —Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria n. 183ª, a beneficio do hospital da Ordem 3.ª do Carmo, a qual se extrahirá no dia 11 do corrente.

Leilão. —Hoje 7, deve ter lugar o segundo leilão do Phenix Dramatico, constando do resto das telhas de zinco, madeiras, páos, traves e coberta.

—A's 10 1/2 horas deve começar o leilão do relogio de ouro para algibeira, 1 annel, 1 oculo, 1 mala e roupa de uso, objectos pertencentes ao espolio do finado subdito francez Emmanuel Jacques Albouy, devendo o leilão ter lugar no Campo das Princezas, por occasião do leilão para alli annunciado.

—Hoje, ás 11 horas do dia, effectúa o agente Martins o leilão d'armação, generos e pertenças da taverna da rua das Pernambucanas n. 8, na Capunga.

Passageiros. —Vindos dos portos do norte no vapor nacional *Jaguaribe*:

Raymundo José Andrade, tenente-coronel Pacifico da Silva Castello Branco, sua familia e 8 escravos, D. Joanna Amalia Gurgel do Amaral e 2 filhos, Francisco Gurgel do Amaral, 3 filhos e 2 criados, Antonio de Sá Barreto, Augusto Façanha, Francisco José da Silva, R. C. Maria de Oliveira, José Paulino Cavalcante, José da Silva Ramos Filho, Nicoláo Improta e 1 escravo, Antonio Soares de Macedo e 4 escravos, Luiz José Soares de Macedo, Luiz Dilia, Francisco Fenzola, Manoel Francisco dos Santos Maia e 1 escravo, Rufino Luiz do Rego Braga, Antonio Dantas Corrêa de Medeiros, sua senhora e 2 escravos, D. Maria Juliana de Almeida, G. Habisrwienger, José Antonio da Silva Braga, João Domingues da Silva Lages, George Paton, José Barbosa Monteiro, D. Targina Francelina Pedrosa e sua criada, P. Waken, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, D. Edeltrudes Antunes, Dr. Bernardo José da Camara, Antonio Augusto Pereira da Silva, Henrique Gull e 1 criado, José Datyn, Francisco Gomes Marques da Fonceca e sua filha D. Felicia, Francisco de Almeida Braga, Torquato Dantas Raposo da Camara e 1 escravo a entregar.

—Sahidos para o sul no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Elesbão Joaquim Dias, Francisco F. Araujo Lima, Gustavo Luiz de França, Mauricia Rosa da Conceição, Francisco Cavalcante Lamenha Lins, José Joaquim da Silva, D. Maria Luiza de Gusmão Lyra, Alfredo Ferreira Baltar.

Casa de detenção. —Movimento do dia 5 de abril de 1876.

Existiam presos 408, entraram 14, sahiram 10, existem 412.

A saber:

Nacionaes 296, mulheres 23, estrangeiros 35, escravos 48, escravas 10.

Alimentados pelos cofres publicos 324.

A saber:

Sãos 305, enfermos 19.

Cemiterio publico. —Obituario do dia 5 de abril de 1876.

Maria Francisca da Silva, preta, Pernambuco, 21 annos, solteira, S. José; febre.

Felix, branco, Italia, 26 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Clementino Ribeiro, pardo, Rio Grande do Norte, 40 annos, viuvo, Recife; gastro epatite.

Philadelphio, pardo, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; gastro enterite aguda.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 3 DE ABRIL DE 1876.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DEPUTADO OLINTO BASTOS.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs., deputados secretario interino Lopes Machado e supplentes Alves Guerra, Figueiredo e Pinto o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 30 de março.

EXPEDIENTE.

Officio da junta dos corretores trazendo ao conhecimento do tribunal o numero de cotações effectuadas por cada um dos Srs. corretores em o mez proximo findo. —Para o archivo.

Officio da mesma junta acompanhado do boletim das cotações officiaes da semana de 27 de março proximo passado ao 1º do corrente. —Archive-se.

Jornal official os ns. 69 e 70. —Para o archivo.

Livro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 36.

Distribuio-se o livro diario de Antonio José de Azevedo.

DESPACHOS.

Requerimentos:

Dos membros da firma Albino José da Cruz & Irmãos, submettendo a registro o respectivo contrato social. —Vista ao Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

De Araujo & C., tambem submettendo a registro o seu contrato social. —Igual despacho.

De Gonçalo Pereira de Magalhães e Bernardo [illegible] Pereira, registro tambem de seu contrato social. —O mesmo despacho.

De Antonio Joaquim Vinhas Maia e Joaquim Dias de Andrade, registro tambem de seu contrato de sociedade commercial. —Igual despacho.

De Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro e [illegible] Gonçalves de Albuquerque, tambem seu contrato social. —Idem.

De Joaquim Maximiano [illegible] demonstrando o [con]hecimento que julga [illegible] a impressão de sua [illegible] de agente de leilões. —Registre-se e entregue-se ao supplicante o conhecimento junto.

De [illegible] Guimarães & C. pedindo uma certidão pela junta dos corretores [illegible] nos dias que se contam de 22 a 28 do mez findo a maior taxa do cambio bancario avista sobre Portugal. —Certifique.

De José Antonio da Silva Araujo, que fallira casualmente, pedindo rehabilitação. —Archivado e designado o official Torres para servir de escrivão, dê-se vista ao Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

De Leonidas Tito Loureiro, pedindo baixa no registro da nomeação de um caixeiro e que se lhe registre a nomeação que junta de um outro. —Deferido.

De João Manoel da Cunha Araujo, certidão de distracto da firma de que fizera parte. —Como requer.

COM PARECER FISCAL.

Contrato da firma Cruz & Castro. —Proceda-se ao registro na forma do decreto n. 4,394.

Idem de Patury Junior & C. —Registre-se nos termos do decreto n. 4,394.

Idem de José Maria Ferreira, Antonio Fernandes de Amorim e Emilio Soares. —Seja registrado nos termos do decreto n. 4,394.

Idem de Luiz Lack e Antonio Teixeira Peixoto. —Effectue-se o registro pretendido na forma da lei.

Nada mais havendo a despachar, o Sr. presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Questão Caldas Santos & C.

O Sr. Viviano da Silva Caldas, comprehendendo a odiosidade publica, que pesa sobre elle pela immoral defraudação dos meus direitos, e dos credores dissidentes na semulada concordata judicial, que illegalmente, e em seu exclusivo beneficio, obteve da maioria dos credores da firma fallida collectiva, Caldas Santos & C, de que faço parte; aterrado pela voz da opinião publica, que, onisona se levantou, com todo o peso da indignação, contra aquella horrivel scena de assalto ao direito alheio, e desacato a todas as leis da bôa fé, e honra daquella medonha nuvem negra, que ousou fazer penetrar no lar santo da justiça, para ahi mesmo, e debaixo da sua sombra plantar a arvore da fraude, da simulação, e do crime, e ao mesmo tempo, colher os seus negros fructos; espavorido ou espantado de todos, porque passava, que o—apontavam, todos, como o celebre heróe —DO DRAMA DAS FRAUDES— narrado pelo communicado, impresso neste jornal, sob a epigraphe —Ao egregio Tribunal da Relação—, e, para atenuar essa odiosidade publica, que dignamente o persegue, tomou o expediente de espalhar, que eu, na ausencia delle, e sem sua sciencia, fiz escriptura de dote de 20:000$ á senhora com quem casei-me, e abri nos livros da sociedade lançamento dessa quantia dotal, que tirei do meu capital social; attribuindo a esse meu procedimento fraude, praticada em sua ausencia, e sem sua sciencia ? !

Venho, pois, declarar ao publico:

1.º que, quando fiz a dotação referida, podia fazei-a, pois que tinha mais de 30:000$000 de capital na sociedade, o qual sendo primitivamente de 10:000$000, elevou-se áquella somma pelos lucros, e por ter tirado muito pouco dinheiro para as minhas despezas, havendo anno em que não tirei dinheiro nenhum absolutamente, porquanto era guarda-livros do Sr. Antonio de Moura Roulin, onde ganhava um ordenado vantajoso.

2.º Que a dotação foi feita com sciencia, approvação e presença do Sr. Caldas.

3.º Que foi elle quem me deu, como caixa da sociedade, para as despezas da dotação 600$000, os quaes não tendo na occasião, tomou-os por emprestimos a Felix Pereira e Sousa, commerciante á rua Duque de Caxias (outr'ora Queimado.)

4.º Que muitos mezes depois da dotação, inimisando-se comigo pelo facto de o ter debitado nos livros por diversas dividas de devedores, que elle recebeu e deixou os devedores em aberto, não dando entrada na caixa dos dinheiros recebidos, carregou occultamente com os livros do estabelecimento para sua casa no Caxangá, e lá fez todas as alterações que quis na escripta; extornou não só o lançamento da dotação, como os do seu debito pelos desfalques da caixa das quantias por elle recebidas de diversos devedores.

Tudo isto (e do que temos irrefragaveis provas) em tempo será provado ao publico que decidirá por ora com seu recto juizo —em quem de nós tem existido a corrupção e a fraude.

Recife, 6 de abril de 1876.

José Caetano Baptista dos Santos.

Ao egregio Tribunal da Relação

Com a epigraphe supra lemos no *Diario* de terça feira um artigo (cuja linguagem por demais virulenta indica perfeitamente o seu autor) em que se procurou prevenir o animo dos Exm. Srs. desembargadores, que tem de julgar o aggravo interposto por José Caetano Baptista dos Santos, um dos socios da extincta firma Caldas, Santos & C., da decisão pela qual o Illm. Sr. Dr. juiz do Commercio admittio a proposta de concordata apresentada pelo ex-socio Viviano da Silva Caldas, em seu nome individual.

Dominado pelo vil interesse, o autor dessa hedionda publicação excedeu-se ao ponto de offender sagradamente (tão sagradamente quanto são os seus actos) não só ao concordatario Viviano Caldas, como tambem aos 55 credores, que aceitaram a proposta por elle apresentada, e até ao commercio em geral!

Principiou-se querendo incutir no animo dos leitores a existencia de um pacto tenebroso e immoral, entre Caldas e a maioria dos seus credores; e neste intuito affirmou-se ter elle comprado creditos a 10, 15 e 20 por cento, sem que todavia, apezar de tanta audacia para mentir, se declinasse o nome de um só credor que assim tenha praticado.

Depois, procurou-se tambem fazer crer, com offensa dos illustres membros do Venerando Tribunal, que, segundo a nossa legislação, não é admissivel concordata individual com um dos socios de firma fallida, apezar de que se não citou uma só disposição em apoio de semelhante absurdo.

Afim, pois, de fazer desapparecer qualquer impressão menos agradavel, que a tal publicação podesse occasionar, vamos referir certos factos que poderiam ficar no olvido, mas que hoje é necessario terem publicidade, e que justificam plenamente a preferencia dada pelos credores á proposta de 2 0/0 não aceitação da de 8 0/0 offerecida pelo socio dissidente.

José Caetano Baptista dos Santos era empregado como guarda-livros da casa commercial de Caldas & Sena, depois Caldas & C., de que sempre fez parte Viviano da Silva Caldas.

Em 1872 conseguio associar-se a Viviano, continuando da mesma forma a encarregar-se da escripturação da casa.

Em abril de 1874, estando para casar-se, fez uma escriptura de dote á sua esposa de 20:000$, do capital e lucros que figurou ter na sociedade.

No fim, porém, desse mesmo mez, a firma de que então fazia parte Santos, cessou os pagamentos, e no mez de junho seguinte apresentou-se pedindo e conseguindo dos credores 50 0/0 de abatimento.

Vê-se, portanto, que não podia prevalecer aquelle dote, tirado d'um capital que não era real, pelo que não chegara para pagar o passivo a que estava sujeita a firma.

Não obstante, entendeu Santos dever creditar sua mulher como credora privilegiada por ...... 20:000$!

Dahi nasceu toda a discordia. Santos, de posse dos livros faz lançamentos no sentido que lhe parece, Viviano manda desfazer os lançamentos, e assim continuavam as cousas, quando os credores avisados por Viviano do que se estava passando, e vendo que o resultado disso seria um prejuizo total para elles, reuniram-se (os de maiores quantias), afim de ver se conseguiam fazer que os socios chegassem a um accordo ou dissolvessem a sociedade. Mas Santos, cujo procedimento lhe fazia sentir remorsos, procurava sempre afastar-se dos credores, de modo que quando estes se reuniam e o mandavam chamar, elle não comparecia.

Isto deu lugar a que os credores aconselhassem a Caldas que promovesse a dissolução da sociedade judicialmente.

Neste interim um credor de pequena quantia requer a fallencia, o que os de grandes quantias procuravam evitar, pois que é sabido que as fallencias causam prejuizos e desperdicios.

Entretanto o referido Santos, aconselhado que por essa forma [illegible] o dote que havia feito á sua mulher, apresentou uma petição em que declara fallida a firma de que fazia parte; e desde logo se manifestou em hostilidade com seus credores.

Foi assim que por mais de uma vez repetio em petições que se acham nos autos, o mesmo que se disse na publicação de terça feira, isto é, que os credores estavam mancommunados com Caldas para defrauda-lo, não cessando de repetir tão inverosimil quão insolente cascatada em qualquer esquina ou botequim em que se achava.

Ainda por occasião da reunião dos credores para concordata, fez elle, em nome de sua mulher, e por intermedio do seu proprio advogado, protestos contra os credores em relação ao dote.

E pois seria possivel fazer se favores a um individuo nessas condições?

Se infelizmente existem na sociedade alguns homens, que pelo interesse pecuniario tudo sacrificam, até a propria honra, a maioria dos credores da extincta firma Caldas, Santos & C., pensa diversamente, e entende que val mais dar quitação plena ao socio que sempre lhes mereceu confiança, do que aceitar 99 por cento daquelle que pretendeu defrauda-los tão cynicamente por meio de uma escriptura de dote imaginario, além disso os injuria até pela imprensa!

E quanto mais, Santos offerecia 8 por cento, que sendo realmente mais do que offerecia Caldas, não era todavia quantia que avultasse.

Convicto de que não seria aceita qualquer concordata em que elle interviesse, e muito menos proposta em seu nome individual, o fallido Santos preparou-se afim de embaraçar a Caldas; e foi assim que esperou que fosse lida a proposta de Viviano para então apresentar a sua, que por isso seria muito mais vantajosa, sendo que as palavras 8 por cento foram escriptas na audiencia, depois de lida a proposta de Caldas.

Afim de arranjar-se ainda melhor o papel, alterou-se mais tarde a proposta de Santos, accrescentando-se—quitação dada a firma—palavras que não estavam escriptas quando a proposta foi apresentada aos credores.

Submettidas ambas as propostas a apreciação dos credores, votaram 55 a favor da de Caldas, representando quasi a totalidade dos creditos, e 8 a favor da de Santos; convindo notar que entre estes figuram cunhados, sobrinhos, etc., do mesmo Santos, os quaes compraram (ou Santos comprou em nome delles) creditos sómente para baralhar, como fizeram, tendo 5 ou 6 embargado a concordata, e elle aggravado.

(Os embargos não foram juntos aos autos em consequencia do aggravo, mas estão no cartorio.)

Quanto a questão de direito, de poder ser aceita e considerada valida a concordata em nome individual é cousa inquestionavel.

Ainda quando não estivesse expressamente determinado no art. 335 § 2 do codigo do commercio, que a fallencia extingue a sociedade e consequintemente faz desapparecer todas as relações que unem os socios entre si; ainda quando em nosso fôro ja se não tivessem dado casos identicos, do que aliás nos autos existe certidão; bastaria attender á significação de concordata, tão terminantemente permittida pelo art. 842 do mesmo codigo, para conhecer-se, que a questão suscitada é meramente protelatoria.

Concordata quer dizer uma convenção entre o fallido ou fallidos e seus credores, e seria um tremendo absurdo impor-se aos credores d'uma firma, como no caso vertente, não poderem fazer concessões a um socio que lhes inspira toda confiança sem que essas concessões aproveitem ao outro, que ao contrario os insulta e injuria.

O autor da publicação sophismou e grosseiramente, dizendo que o direito de concordata é indivisivel, e para se conhecer o sophisma basta attender ao seguinte:

Uma sociedade composta de dois individuos quebra. Um socio é julgado fraudulento e o outro casual.

Pergunta-se, poder-se-ha apresentar concordata em nome da firma, quando é expresso no codigo que o fallido fraudulento não póde gozar desse beneficio?

E por não poder um dos socios fazer concordata, deverá o outro, que foi julgado casual, ficar privado de semelhante favor?

Como pois, dizer, que o direito de concordata é indivisivel? e que sendo collectiva a firma só compete ao fallido moral, e nunca a um só dos socios com exclusão dos outros?

Onde achou o autor do artigo, que a individualidade de cada socio, com relação a massa, é um terceiro?

Para conhecer se o contrario disto basta attender, que durante a existencia da sociedade os credores de cada socio, escolhidos os bens individuaes, podem penhorar os fundos liquidos que elle possuir na sociedade; e tendo a divida d'um terceiro, poderiam os fundos liquidos da sociedade ser penhorados?

A fallencia extingue os laços que unem os socios, é uma verdade, e já o dissemos, mas isto não quer dizer que cada um delles, ou todos elles fiquem privados de transigir com os seus credores, e de readquirir por meio da concordata os direitos de que ficou ou ficaram privados pela fallencia da firma.

Dizer que o direito que tem o fallido á sua quitação é um facto de interesse publico e não particular, é fazer do direito torto; é allegar tão inconsciosamente quanto dizer que pelo facto de não conter o nosso codigo disposição tão expressa quanto a do art. 531 do codigo francez, não admitte concordata individual, quando ao contrario, dos principios enunciados se evidencia esta faculdade.

Onde a lei não distingue a ninguem é licito distinguir, e, (ao contrario do que pensa o autor do arazel a que respondemos sómente por deferencia ao publico e ao venerando tribunal da relação) se a mente do nosso legislador fosse coarctar o direito de propriedade, contrariando assim o preceito da constituição do imperio, em relação aos credores, isto é, priva-los de fazer concordata com o socio que lhes merece confiança e favores, expressamente teria estipulado esta prohibição.

Depois de esgotados todos os argumentos, aliás sophisticos, de que se servio o autor da publicação, para dizer que é nulla a concordata individual, e que só poderia ser dito por quem ignorasse os principios de nosso codigo, e não tivesse lido o que dizem immensos e abalisados escriptores francezes, taes como Riviére, Divellemeuve et Massé, Sirey Gilbert, os quaes ao contrario do que asseverou o autor desse monstruoso pasquim) dizem, que os favores concedidos pelos credores a um socio individualmente não aproveita ao outro, —citou-se Velasc, Pegas, para dizer-se que os contratos simulados são nullos.

Mas será possivel acreditar que 55 credores, dos 63 que compareceram a reunião, se achassem combinados com Caldas para prejudicar a 8 dissidentes?

E note-se que desses 8 que votaram contra Viviano, 6 são parentes de Santos, e nem ao menos eram conhecidos como credores, senão na occasião em que apresentaram os titulos de cessão dos creditos, e um que não é parente, e que aliás assignou a favor do procedimento de Caldas um importante documento, que se acha junto aos autos, mas que hoje cedeu aos cantos hypocritas do referido Santos, tem muitas vezes, e bem resentemente aceitado propostas de 2 e 3 por cento, em fallencias cujas massas se acham em condições mais vantajosas; entretanto que, havendo dissidentes, nenhum delles o taxou de cumplice de concordata simulada ou fraudulenta.

Infelizmente, porém, nem sempre os dissidentes partilham dos mesmos sentimentos; é assim que no caso de que se trata, dizem elles publicamente, que reconhecem a validade da concordata, porém que hão de levar a sua opposição ao ultimo ponto; e que para isso já contrataram advogado de mais força e mais apropriado—para discompor e chicanar—o qual lhes promette passar a carta de bacharel se porventura não demorar pelo menos dous annos, a entrada de Caldas no estabelecimento!!

E com effeito, os meios ja postos em pratica corroboram esta asserção.

Fallou-se em capital de 10:000$000 que tinha Santos na sociedade, mas occultou-se que elle retirou para suas despesas quantia superior; e assim tambem occultou-se o modo porque foi constituido esse capital, em parcellas até de 200$000, e completado debitando a sua conta particular e creditando a de capital, conforme elle proprio declarou em juizo.

Invertendo-se a verdade dos factos, chamou-se Caldas algoz de Santos, entretanto que Santos quer a *fortiori* continuar em sociedade com Caldas! Isto é cousa que se não comprehende.

Para se conhecer a qual dos dous socios é mais applicavel aquelle epitheto, basta ler-se os autos de fallencia, onde se vê que Santos desde o começo procurou accusar Caldas, invertendo os factos, phantaseando outros, allegando cousas completamente estranhas, forgicando documentos, que se alguma cousa provavam era a má fé de seu autor. Em suas allegações pedia a sua absolvição e a condemnação de Caldas, ao passo que este pedia a absolvição da firma.

Não obstante tudo isso, podem ficar certos os intitulados defraudados, que Viviano Caldas, se não pedia quitação para Santos, foi para ter occasião de manifestar a este a grandeza de sua alma, a generosidade de seu coração.

Subrogado nos direitos dos credores pela concordata, Veviano Caldas dará quitação a esse mesmo que tanto o tem injuriado, mas só o fará quando se poder acreditar na sua espontaneidade; e se agora revelamos esta resolução, que ha muito nos foi confiada, do que pedimos desculpa, é para que se não tire argumento de um facto que, longe de prejudicar, ennobrece aquelle a quem tanto se ha calumniado.

Elle, bem como os credores, despresam os insultos que lhe são dirigidos, e não descem a responde-los para se não tornarem merecedores dos mesmos epithetos a que tem adquirido incontestavel direito o autor da referida publicação.

Quem a tiver lido e souber que depende de decisão do superior tribunal da Relação o aggravo interposto por José Caetano Baptista dos Santos, e que se esperava fosse decidido no mesmo dia em que sahio á publicação, facilmente attingirá o fim que se teve em vista que foi sómente impressionar os Exms. Srs. desembargadores, de modo a proferir-se decisão favoravel ao mesmo Santos.

Com o devido respeito ao venerando tribunal, dizemos que, o aggravo interposto é illegal, por quanto no caso da concordata o juiz não proferio decisão a respeito de sua aceitação ou negação; foi acto todo dos credores, aos quaes a lei deu a faculdade de transigir sem a menor restricção, além de que é expressamente prohibido dito aggravo pelo decreto n. 1,917 de 15 de julho de 1847: «No processo de fallencia cabe aggravo de petição ou instrumento, sómente das decisões em que, não sendo caso de appellação, for admittido aquelle recurso por lei ou regulamento expresso.»

Não ha lei alguma que admitta aggravo no caso de concordata.

Logo o recurso é illegal. E de mais José Caetano não apresentou tambem concordata em nome individual, como quer tirar resultado de um recurso que é contrariado pelo seu proprio facto?

Aguardamos a decisão do egregio tribunal, a cujos membros sobra tino e perspicacia para aquilatar os subterfugios de que sóem usar individuos que vendo burlados os seus planos de defraudação, atiram-se de forma tão descommunal contra aquelles que se oppõem á consecução do seu desideratum, attribuindo a estes os sentimentos que só a elle dominam.

Recife, 6 de abril de 1876.

Os imparciaes.

Parahyba.

O delegado da capital.

O incidente, que se deu ultimamente entre mim e o Sr. Dr. chefe de policia interino, precisa de ser logo explicado para que a maledicencia e a calumnia não cheguem a tempo de tortural-o e a politica de exploral-o a seu modo.

Eu tinha sido informado de que o Sr. Dr. Julio Barbosa propozera a exoneração, a bem do serviço publico, do delegado da capital, sob o fundamento de que no Mandahú tentara quebrar as algemas de Liberato Barroso, que ia responder ao jury no Trahiry.

Affligi-me com isto quanto era possivel; porque conhecia a justiça revoltante que se fazia a um homem honrado, como o major Carneiro, attribuindo-se-lhes officialmente por parte de um amigo um procedimento tão reprovado quanto inexacto.

Servia apenas de base ao acto do Sr. Dr. chefe de policia a asseveração *verbal* do alferes que commandou a escolta, segundo S. S. declarou em minha casa perante diversas pessoas!

Todos que apreciam devidamente o sagrado direito de defesa e sabem quanto o despeito é máo conselheiro estão indicando como providencia indispensavel para o caso, que o official reduzisse a sua exposição a relatorio ou officio, e sobre este fosse ouvido com a necessaria urgencia o delegado accusado; pois é principio sagrado de justiça universal que ninguem deve ser condemnado sem ser ouvido.

Sem, pois, esta formalidade essencial quando se quer apurar a justiça, foi proposta a demissão do major Joaquim Carneiro, tendo só por esteio o dito de um alferes de policia que, segundo assevera, sem reserva o tenente coronel Vianna, ex-commandante do corpo de policia, insuspeito no caso e com perfeito conhecimento do individuo, foi no seu tempo praça de conducta duvidosa e respondeu a conselho por deserção! Dest'arte tinha-se armado o delação até os dentes com espada, banda e galões e competentemente militarisada se lhe tinha dado carta branca para fazer a demolição dos caractes que cahissem no seu fatal desagrado.

Que, terrivel systema de administração! Que sorte desgraçada aguarda aos politicos do centro!

Entretanto, o major Carneiro é um homem de bem a toda a prova e dos que mais relevantes serviços tem prestado á causa publica nesta capital.

Como negociante, quando via boa parte da sua fortuna arder em um formidavel incendio, que se ateou em um dos seus amazens *não seguros*, foi seu primeiro cuidado salvar toda a fortuna alheia, que alli se achava, de preferencia a sua que se extinguio completamente! Fallou-se muito aqui nesta acção nobilissima, a que o *Cearense* deu publicidade em artigo editorial, elogiando-a.

Como juiz de paz, é publico e notorio que elle coma juiz inglez, muitas vezes tira da sua algibeira com que concilia as partes.

Como delegado, nunca teve rival nem inimigo, sempre solito, activo e generoso; perdendo noites de somno, gastando o seu dinheiro para descobrir roubos e furtos, capiturar criminosos e garantir a fortuna alheia. A opposição chegou a chamal-o *Javert*—o typo do dever, e o governo imperial tendo na mais elevada conta os relevantes serviços que prestou no descobrimento do roubo da alfandega, agraciou-o com a importante ordem de Christo.

Cansado de tanto trabalho com prejuizo manifesto dos seus interesses, sollicitou diversas vezes exoneração, e não n'a quizeram dar dignos antecessores do Sr. Dr. Julio, respondendo-lhe com os maiores e merecidos elogios.

Não obstante, *ha mais de anno* não servia o lugar, de que já se considerava exonerado pela resolução em que estava de não reassumir mais o exercicio, cousa de que todos tinham conhecimento. O proprio Sr. Dr. Julio muitas vezes se preoccupou com dar-lhe substituto, e neste sentido entendeu se com diversas pessoas, inclusive comigo.

Quando, porém, o alferes de policia infamou-o na sua informação *verbal*, o Sr. Dr. Julio lembrou se que a repugnancia insencivel que encontrou em muita gente ainda fazia constar o nome do major Carneiro da lista das autoridades policiaes, e fulminou-o com uma nota terrivel, associando-o, a despeito de tantos serviços com que honrara o cargo, á sorte desgraçada de Liberato Barroso!

Que recompensa ao velho servidor *amigo*, punido inquisitorialmente e com tanta soffreguidão! Que desanimador exemplo para outros! Que infeliz expediente politico, social e moral!

Achava-me profundamente amargurado com o procedimento do Sr. Dr. Julio, quando S. S. appareceu, hoje, em minha casa honrando-me com a costumada visita que sempre me fazia á tarde. Queixei-me logo em termos assás sentidos, do seu acto, S. S. teve a fineza para comigo de procurar explicar-se, mas teve a infelicidade de comprometter-se ainda mais a meus olhos, chamando o major Carneiro de—*canalha!*...

O que dahi se seguio não foi cousa que offendesse o melindre de um homem de bem, mas sufficiente para o Sr. Dr. Julio comprehender que não podia mais continuar em uma casa, onde só podem ter agradavel acolhimento os amigos leaes...

Se não tive razão para interromper as minhas relações de amisade com o Sr. Dr. Julio, o publico ajuizará dando o necessario peso a esta minha singela exposição, genuina expressão da verdade.

17 de março de 76.

Paulino Nogueira.

P. S. Peço como complemento deste artigo a leitura dos documentos que se segue:

P. Nogueira.

DOCUMENTOS.

Secretaria de policia do Ceará, 10 de novembro de 1870. —N. 1,823. —Tenho presente o seu officio datado de hoje, relativamente ao furto praticado

por Joaquim Vicente da Silva aos negociantes Luiz Sand & C., e as diligencias feitas por Vmc. para a captura do delinquente e a descoberta das fazendas, tendo conseguido já apprehender 20 peças de chita, e saber que o réo achava-se em Maranguape, requisitando logo a sua prisão e apprehensão das dez peças que conduziu para ali.

Em resposta cabe-me dizer-lhe que fico inteirado de tudo, e louvo a Vmc. pelo seu zelo e actividade Deus guarde a Vmc. — Henrique Pereira de Lucena, Sr. subdelegado de policia da capital.

Secretaria de policia do Ceará 10 de outubro de 1870.—N. 1,668.—Respondendo ao seu officio datado de hoje, relativamente á diligencia que lhe ordenei a respeito do roubo de que fora victima o italiano Guiseppe Lucciuse, louvo a Vmc. pelo feliz resultado dessa diligencia e bem assim o alferes que o acompanhou. Deus guarde a Vmc.—Henrique Pereira de Lucena, Sr. subdelegado de policia da capital.

Secretaria de policia do Ceará 11 de novembro de 1870.—N. 1,828.—Ao seu officio datado de hontem, relativamente ao furto soffrido por Vicente Affonso Botelho, e as diligencias feitas para a descoberta dos criminosos e apprehensão dos objectos furtados, responde, louvando a Vmc. pelo resultado dessa diligencia. Deus guarde a Vmc.—Henrique Pereira de Lucena, Sr. subdelegado da capital.

Secretaria de policia do Ceará 17 de novembro de 1870.—N. 1,873.—Em additamento ao meu officio de 10 do corrente mez, sob n. 1,823, louvo a Vmc. em nome do Exm. presidente da provincia, conforme este me recommendou em officio de 12 do mesmo mez, pela actividade e zelo de Vmc. em pról do serviço publico, em vista do resultado das diligencias empregadas incontinente contra o autor do furto feito ultimamente aos negociante desta praça Sands & C. Deus guarde a Vmc.—Henrique Pereira de Lucena, Sr. subdelegado da capital.

Secretaria de policia do Ceará 4 de junho de 1872.—N. 755.—Entregue de seu officio datado de 31 do mez proximo findo, dando-me conhecimento do roubo praticado por Alexandrino Francisco Pereira e as diligencias feitas a este respeito, resultando a prompta apprehensão de quasi toda a quantia roubada, louvo a Vmc. por mais este importante serviço que acaba de prestar. Deus guarde a Vmc.—Henrique Pereira de Lucena, Sr. subdelegado de policia da capital.

Secretaria de policia do Ceará 4 de junho de 1872.—N. 756.—Tenho presente o seu officio datado de 1º do corrente mez pedindo-me que proponha sua exoneração antes que eu entre no gozo da licença, a qual acaba de ser-me concedida, allegando Vmc. não ter a sertera de que eu reassuma o exercicio do meu cargo e de que o meu successor não lhe dispense a mesma confiança que sempre mereceu-me.

Em resposta, agradecendo-lhe as benevolas expressões que me dirigiu, devo dizer a Vmc. que *concio de quanto perderá a causa publica com a sua exoneração*, não posso resolver-me a propol-a e rogo-lhe que *continue a prestar seus bons serviços ao meu successor.* Folgo de reconhecer o zelo, actividade e intelligencia do cidadão Marcos Apolonio da Silva, escrivão dessa subdelegacia, assim como *os seus relevantes serviços a policia desta capital*, os quaes nesta data vou levar ao conhecimento do governo, *solicitando para elle uma renumeração condigna.* Deus guarde a Vmc. Henrique Pereira de Lucena, Sr. subdelegado de policia da capital.

Secretaria de policia do Ceará 6 de junho de 1872. - N. 762.—Entrando eu hoje no gozo de uma licença de 3 mezes, o communico a Vmc. para seu conhecimento. E por que durante esse tempo o governo imperial poderá dar-me outro destino, aproveito a occasião *de louvar e agradecer os relevantes serviços que* Vmc. *prestou á tranquillidade publica e segurança individual* desta capital no longo periodo de quasi *tres annos*, em que comigo servio; havendo-se sempre com *muito zelo, actividade e intelligencia* no cumprimento de seus deveres; do que folgo de dar nesta occasião *solemne testemunho.* Deus guarde a Vmc.—Henrique Pereira de Lucena, Sr. major José Joaquim Carneiro.

A Princeza Imperial Regente em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, Gram Mestre da Ordem de Christo.

Faz saber aos que esta carta virem que, *attendendo aos relevantes serviços que prestou ao estado* na provincia do Ceará, o subdelegado de policia da capital, major José Joaquim Carneiro. Ha por bem nomeal-o cavalheiro da dita Ordem. Pelo que lhe mandou passar a presente, a qual depois de prestado o juramento do estylo, será sellada com o sello das armas imperiaes.

Dada no palacio do Rio de Janeiro em 27 de março de 1872, quinquagesimo primeiro da Independencia e do Imperio.—Princeza Imperial Regente, João Alfredo Correia de Oliveira.

Nota extrahida ás fls. 108 do memorial do delegado de policia desta capital, demittido a bem do serviço publico!

1872—24 de dezembro.—Amaro Theodomiro Ferreira da Rocha, morador em Baturité, queixou-se que hontem, 23, ás 4 horas da tarde no Modobim, districto de Arronches, achando-se arranchado em casa de João Balcão, para seguir viagem para Baturité, alli chegaram—JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA, conhecido por—PUNARE', (1) José da Luz, aquelle morador defronte do quartel de policia e este no calçamento, entrada do Bemfica e Manoel Caetano, morador em Arronches, todos reunidos, sacaram de um baralho de cartas e todos tres principiando, influiram o queixoso para jogar o jogo da—FLOR—ao que negando-se, JOSÉ PUNARE'—lhe influira que désse dinheiro que responderia por elle e déra a PUNARE 170$000—dizendo este de vez em quando, que não tivesse receio que respondia por seu dinheiro; que correndo a cavallo—José da Luz, com o dinheiro—PUNARE' disséra—descanse que eu vou atraz e já trago o seu dinheiro e logo seguindo na carreira tambem á cavallo atraz de José da Luz, não voltou mais; que dirigindo-se e queixozo ao subdelegado de Arronches, este mandara vir á sua presença Manoel Caetano, que entregou 15$000, dizendo que era só o que lhe havia tocado na partilha.

(Este facto deve constar officialmente da secretaria da policia.)

Ao publico.

(Continuação do numero 77.)

DOCUMENTO F.

O proposito dos precedentes relatorios de A a E inclusive, foi apresentar em clara, porém concisa fórma, a posição da *Recife Drainage Company*, relativamente ao esgoto e limpeza da cidade do Recife.

Teve-se em mente que o esgoto sanitario desta cidade, embora importante em si mesmo, constitue apenas uma parte integrante dos multiplices negocios da provincia, e é, portanto, sómente um dos assumptos que reclamam a consideração diaria do governo; do que resulta que os relatorios referidos foram restringidos aos mais estreitos limites possiveis, e sómente foram apresentados factos e principios taes, que pareceram ser a base necessaria para chegar a uma definitiva conclusão.

As cifras e os factos que figuram nos relatorios podem ser verificados, e a companhia póde fornecer elaborados detalhes para elucidar todos os pontos referentes, se um exame critico fôr julgado necessario ou aconselhavel.

As conclusões licitamente deduziveis dos precedentes relatorios, são:

1ª A *Recife Drainage Company* tem soffrido um oneroso prejuizo pecuniario, na execução dos termos da concessão e este prejuizo vai crescendo annualmente.

2ª A companhia não tem a capacidade ou poder para proteger as obras contra avarias constantes.

3ª As operações da companhia estão sujeitas a restricções e estorvos, por processos legaes, como tambem pela resistencia passiva aos regulamentos para a protecção das obras que muito augmentam o custeio, trabalho e perplexidade da gerencia.

Deve admittir-se que nenhuma companhia particular póde executar uma grande empreza publica debaixo de circumstancias e condições tão agorentadoras, e ha uma convicção geral de que os termos da concessão, conforme são agora expressos, não são satisfactorios, quer ao publico, á companhia ou ao governo provincial.

Não tem faltado pessoas que, por diversos annos se tenham constantemente esforçado por desacreditar a empreza aos olhos do publico e que persistem em publicar artigos nas folhas diarias, cujos fins ostensivos são gerar desconfiança e descontentamento geraes, não só para com a companhia, porém para com os empregados encarregados da fiscalisação do contrato e mesmo para com o proprio governo.

E' difficil conceber o que estas pessoas esperam conseguir que possa de maneira alguma beneficiar o publico.

As narrações por ellas publicadas são pela maior parte, inteiramente destituidas de fundamento de facto, e ellas não propõem ou suggerem, alternativa alguma para os defeitos e gravames que allegam existir.

As principaes, na verdade, as unicas conclusões por ellas apontadas são que a companhia está enriquecendo á custa dos opprimidos proprietarios de casas desta cidade, e que o governo infligira um mui pesado onus ao publico.

A companhia considerou mais respeitoso, para com o governo, tratar estas mal avisadas e inexactas publicações com silenciosa indifferença, do que entrar em discussões com seus autores irresponsaveis, porém, desde que tanto se tem dito em relação á pesada taxa sobre os proprietarios, é bom referir os factos correlativos ao assumpto.

No Recife toda a familia provida de um apparelho paga 69 reis por dia pelo serviço, que inclue a obrigação de remover o lixo das casas, e os escoadouros publicos são levados a jorros, dirigindo-lhes toda a alta pressão d'agua, em intervallos de tres dias.

Quando um familia é provida de mais de um apparelho, a taxa ou encargo pelo serviço é menos de 69 réis por dia de cada um, e ha mais um decrescimento de taxa por cada latrina addicional fornecida.

No Rio de Janeiro, cada proprietario de casa paga 82 réis por dia de apparelho, que não suppre d'agua absolutamente; o lixo não é removido das casas, e os escoadouros publicos não são lavados ou limpos.

Não deixa de ser provavel que os habitantes do Rio de Janeiro, de bom grado trocariam as situações com os seus concidadãos do Recife, quanto ás condições pecuniarias e outras condições de esgoto sanitario das respectivas cidades.

Todas as pessoas que tenham conhecimento pratico de esgoto sanitario admittirão que esta é uma localidade de difficil esgoto, devido ao caracter de sua posição ser baixo e plano.

O escoamento não corre por gravitação, como acontece em muitas cidades, porém o todo tem de ser levado á bomba para os poços recipientes, e então d'ahi lançado ao mar; duplo processo este que muito accrescenta ao custeio de prosecussão do serviço.

O que se disse neste e nos precedentes relatorios, deve ter sufficientemente demonstrado que as condições, mediante as quaes o esgôto desta cidade é agora executado, não podem produzir resultados satisfactorios.

1.º Aos contratantes porque estão sujeitos a continuo prejuizo pecuniario, e não teem poder sufficiente para remediar os males, ou remover as causas que produzem muitas das difficuldades.

2º Aos proprietarios, ou moradores das casas, porque a responsabilidade delles para o uso proprio dos apparelhos não está definida, e elles estão amplamente possuidos da impressão de que uma imposição lhes é infligida para o beneficio de uma companhia particular, que é indevidamente remunerada pelo serviço prestado.

A thesouraria provincial está tambem sujeita a trabalho e responsabilidade de uma natureza vexatoria, porque se bem que a provincia tenha assumido as obrigações financeiras do contrato, e a thesouraria deva, portanto, achar o dinheiro para pagar á companhia, muita difficuldade é experimentada na cobrança das annuidades, etc., dos pagadores de impostos, devido ás apprehensões falsas, quanto aos termos da concessão de parte delles e á repugnancia a se submetterem a um serviço compulsorio, pelo qual muitos teem sido levados a crêr estar pagando um alto preço indevidamente.

As difficuldades existentes aqui teem sido combatidas, e pela maior parte vencidas na Europa

Na Inglaterra onde a densidade da população torna especialmente necessario prestar aturada e cuidadosa attenção ao que quer que affecte a saúde publica, a questão do esgôto sanitario occupou por muitos annos um lugar proeminente na legislação do parlamento e os mais experientes, e scientificos engenheiros foram encarregados de investigar e informar sobre o assumpto.

O governo da Grã-Bretanha não se contentou de procurar conselho sobre este ponto de todo importante de engenheiros profissionaes sómente, porém informou-se informações de todas as fontes aproveitaveis e doutores de medicina, chimicos analystas e homens de experiencia pratica de todos os misteres da vida publica contribuiram com suas provas, para crear e confirmar as convicções sobre as quaes baseou se a legislação moderna,

Seria descabido sobrecarregar e estender um documento desta especie com elaborados detalhes de prova, porém acham-se annexas cartas certificadas dos presidentes das camaras de tres dos mais populosos districtos e cidades de Inglaterra, em referencia ás quaes a acção do governo é autoritativamente manifesta, e informações officiaes impressas, de muitas das provas levadas ante as commissões parlamentares, podem ser fornecidas.

O resultado de todo este inquerito foi estabelecer a convicção agora dominante, especificadamente na Grã-Bretanha, de que nem é proprio nem seguro deixar materias de tal importancia, que affectam a saúde e bem estar publicos, nas mãos de companhias particulares, e toda a recente legislação relativa á saúde publica reconhece o principio de confiar todos os poderes sanitarios a corporações publicas sómente, isto é, nas camaras das grandes cidades, e a razão justificativa disto é, que o governo britannico não quer conceder a companhias particulares os poderes que a experiencia tem provado serem necessarios á proseguir em taes operações, poderes que affectam até certo ponto a liberdade pessoal, como tambem os commodos de todas as communidades, e, portanto, só podem com segurança ser confiados a autoridades publicas, obrando sobre as restricções da responsabilidade official.

O principio de retirar todas as emprezas, que affectam os interesses do publico em geral, da superintendencia e gerencia de companhias particulares, fez-se extensivo nos ultimos annos, até ao supprimento de gaz e agua, e o parlamento já tomou medidas compulsorias para a revocação de emprezas taes pelos corpos governativos por toda parte do reino.

Sob a autoridade destas medidas as companhias d'agua de mais de cem grandes cidades da Grã Bretanha, venderam seus direitos e interesses ás respectivas corporações ou ás juntas governativas locaes, e as companhias de gaz estão tambem sendo rapidamente absorvidas da mesma materia.

Resumindo, pois, póde-se affirmar que a nenhuma companhia particular seria agora permittido emprehender o esgoto sanitario de cidade alguma na Grã Bretanha, e dentro de poucos annos mais, até gaz e agua, serão fornecidos exclusivamente por autoridades publicas.

As provas levadas ante as commissões parlamentares demonstram conclusivamente que todas as emprezas do genero acima mencionado, podem ser, e são mais efficaz e economicamente geridas, quando sob a superintendencia exclusiva das autoridades publicas, do que quando se acham nas mãos de companhias particulares, e o povo em geral colhe um beneficio positivo da crescente regularidade, efficacia e barateza do serviço.

O povo em todos os paizes submette-se de boa mente a regulamentos restrictivos, para assegurar a boa ordem, systema e segurança no uso das obras publicas, quando a superintencia é exercida por empregados publicos, na fórma da lei, porém o mesmo grão de restricção e superintendencia, acha-se intoleravel, e, portanto, praticamente inexequivel, quando posto nas mãos de uma companhia particular, supposta executar o serviço para o lucro pecuniario individual de uma corporação de accionistas.

DOCUMENTO G.

Os directores da *Recife Drainage Company* allegam que tem fielmente executado as obrigações que lhes são impostas como contratantes da construcção das obras para o esgoto sanitario da cidade do Recife, e que o serviço se tem mantido com tanta regularidade e efficacia quanto é possivel sob a influencia das circumstancias.

Um grande capital foi despendido na construcção das obras permanentes, e estas não sómente são apropriadas ao fim, porém foram executadas com cuidado e pericia, e os materiaes de que se fez uso são todos da qualidade verdadeiramente melhor.

A experiencia, todavia, tem demonstrado, fóra de duvida, que o serviço não póde ser proseguido pela presente taxa de remuneração, e com os actuaes poderes, e tem se tornado manifesto que uma mudança radical na natureza da concessão e no systema de superintendencia e inspecção, é urgentemente necessaria, não sómente como um acto de justiça para com a companhia, porém no interesse dos habitantes desta cidade e do proprio governo provincial.

A companhia deseja a mais minuciosa e particular investigação na natureza da empreza e esforços que ella tem feito para occorrer ás suas exigencias, quer em relação ao fornecimento dos necessarios fundos, ou o cuidado, attenção e assiduidade exigidos na gerencia.

Por esta razão tem havido o proposito de evitar a mais ligeira approximação á exageração ou queixa, nos precedentes relatorios, de—A a F—inclusive.

Grande prejuizo tem sido infligido á companhia por causas que tem constituido o assumpto de muita correspondencia no passado, e alguma controversia; porém estas são agora propositalmente desconsideradas, e o governo da provincia é respeitosamente solicitado a fazer o objecto da concessão em séria consideração, á um dos factos, conforme elles tem sido plena, simples e francamente expostos nos precedentes relatorios, comparados com o expediente adoptado sob iguaes circumstancias pelos governos da Grã-Bretanha e principaes paizes do continente europeo, ao tratarem da questão de esgoto sanitario.

Demonstrou-se que a pratica na Grã Bretanha e em muitos paizes da Europa, é excluir inteiramente companhias particulares da gerencia e superintendencia de trabalhos de sanidade, pondo-os nas mãos dos corpos governativos locaes, cujos deveres, poderes e responsabilidade são clara e explicitamente definidos por actos do parlamento.

Esta pratica foi originalmente imposta ao governo da Grã-Bretanha, no interesse do publico, por ter a experiencia demonstrado o facto, de que companhias particulares não podiam dirigir satisfactoriamente, taes emprezas, a não lhes ser concedidos maiores poderes do que o parlamento estava disposto a por em suas mãos.

Muitos annos de ulterior observação e experiencia tem servido para provar que todo o serviço sanitario é mais efficaz e economicamente gerido pelas municipalidades, e juntas locaes, do que o tinham jamais sido, ou podido ser, quando entregues á superintendencia de companhias particulares; e o publico está mais contente e melhor satisfeito com a presente pratica, porque não se sente taxado para o lucro de individuos e porque está disposto a submetter-se ás necessarias formalidades e restricções, postas em vigor pelas autoridades publicas para bem do publico.

Seria superfluo prolongar este relatorio pela enumeração de outros detalhes em relação as vantagens da direcção e superintendencia do governo, sobre a inspecção particular em materias sanitarias, porém particular e extensa informação póde ser fornecida se for julgada necessaria.

Dispensando circumloquios o governo provincial, é agora mui respeitosamente solicitado a considerar nas seguintes proposições:

1ª Annullar a concessão agora possuida pela *Recife Drainage Company* para o esgoto e limpeza da cidade do Recife, e a collocar a inspecção e gerencia dos trabalhos sanitarios nas mãos de funccionarios responsaveis, designados pelo presidente e que sejam directamente responsaveis ao governo.

2.ª Conceder á *Recife Drainage Company* a somma que for convencionada, em satisfação de todas as reclamações contra os governos provincial e imperial relativamente á concessão, e uma remuneração pela immediata transferencia de todas as obras sanitarias, terrenos, armazens, etc., etc., ao governo provincial.

Ao considerar nestas proposições, que são somente aqui expostas em termos mui geraes, o governo lançará uma liberal porém descriminadora vista para o que for melhor para a saude, bem estar e conveniencia dos oitenta ou noventa mil habitantes desta cidade, e sentir-se-ha sem duvida, sob a obrigação de considerar cuidadosamente as questões financeiras comprehendidas nas transacções propostas, e de que modo estas possam affectar o thesouro provincial

Que o publico será grandemente beneficiado com as mudanças propostas, pode ser abundantemente provado com testemunhos documentaes da Europa, se ulterior confirmação for exigida, e não haverá grande difficuldade em demonstrar que a thesouraria provincial obterá um substancial auxilio pecuniario e o governo poderá, em poucos annos, reduzir a taxa pelo serviço aos proprietarios de casas.

Para tornar claras as duas ultimas proposições, é necessario expôr em cifras a somma de dinheiro que a thesouraria provincial terá a pagar a companhia de 30 de junho de 1875 a 30 junho de 1903 quando a concessão expira por limitação, e contrastar essa grande somma com a comparativamente moderada quantia pela qual a companhia agora cede todos os seus direitos comprehendidos na concessão, e transferirá a esta provincia todas as obras e outras propriedades.

A somma agora devida á companhia pelo semestre que terminou em 30 de junho de 1875, pelas contas tiradas á thesouraria provincial vê-se ser, em conta redonda, (*) 111:000$000, sendo por serviços, reparos, etc., e pode-se, portanto, com certeza assegurar que a importancia pagavel á companhia por cada doze mezes de 30 de junho de 1875 a 30 de junho de 1878, para todos os fins, não será menos de 222:000$000.

Debaixo do ponto de vista de facto provavelmente será maior, porque o numero de apparelhos está continua, se bem que vagarosamente, augmentando, porém só se tem o proposito de tratar de cifras approximativas neste relatorio e adoptar as importancias mais favoraveis á thesouraria.

Presumindo ser 222:000$000, o pagamento annual pelos seguintes tres annos, a thesouraria provincial achar se-ha sob a necessidade de fornecer desta época a 30 de junho de 1878 666:000$000 para fazer face ás responsabilidades para com a companhia, as quaes se accumularam durante esse periodo.

Em 30 de junho de 1878, as obras terão cinco annos de completas, e desde essa data, conforme os termos do artigo 20 do contrato, o governo ter. de pagar a companhia pelo serviço de 10,000 apparelhos, ao preço, e segundo as condições estabelecidas no art. 16, quer esse numero tenha sido montado, quer não.

E' perfeitamente evidente que dentro do limite agora estabelecido para o numero de apparelhos admissivel em cada casa, 10,000 não podem ser montados no *perimetro da drainagem.*

Até o fim de junho de 1875 somente 7,926 apparelhos que pagam ou não gratuitos, tem sido montados, e na razão do presente augmento, não mais de tresentos addicionaes, provavelmente, serão montados pelo meiado do anno de 1878.

O augmento actual, durante os seis mezes passados foi somente de 38 apparelhos, facto este sufficientemente indicativo de quão proximamente o numero total admissivel dentro do perimetro ha sido alcançado.

Presumindo, com tudo, que sejam montados trezentos apparelhos novos, durante os tres annos seguintes, o numero permanecerá assim:

Numero de apparelhos não gratuitos em 30 de junho de 1875	7,926
Montados até 30 de junho de 1878, em addição	300
Numero total em 30 de junho de 1878	8,226

E a posição financeira da thesouraria provincial, com relação ao contrato será esta:

Numeros dos apparelhos a serem pagos	10,000
Numero actualmente montados	8,226
Excesso de numero a ser pago além do numero montado	1,774

Porém afim de que a verdadeira posição possa ser vista e completamente apreciada, convém estabelecer que ha agora 535 apparelhos servidos gratuitamente, e o numero está gradualmente decrescendo por effeito do art. 18.

Ora, supponha-se que o numero total destes apparelhos gratuitamente servidos é transferido para a lista dos que pagam, pelo fim de junho de 1878, ainda permanecerá um excesso de 1,239 apparelhos para serem pagos pelo governo, e ás annuidades a contar sobre esse numero representará um prejuizo positivo para a thesouraria provincial, que somente pode ser recuperado augmentando grandemente a taxa agora paga pelos proprietarios individuaes.

Se o pagamento annual estabelecido pelo art. 16, for calculado sobre 10,000 apparelhos, a importancia pagavel á companhia por cada doze mezes depois de 30 de junho de 1878, será, em conta redonda, 267:000$000, somente por serviço, e se a esta for accrescentado o termo medio de custo dos reparos e outras despezas incidentes, será uma moderada computação dizer que a importancia annual pagavel pela thesouraria provincial será 278:000$000.

O seguinte breve relatorio exhibirá a somma total pagavel a companhia desde agora até a expiração da concessão, adoptando as moderadas estimativas precedentes:

Pagavel pela thesouraria provincial até 30 de junho de 1878	666:000$000
Pagavel pela thesouraria provincial até 30 de junho de 1903 ou por 25 annos a 278:000$000 por anno	6,950:000$000
Importancia total pagavel até o fim da concessão	7,616:000$000

cerca de 800:000$000 da qual serão representados por pagamentos de apparelhos só presumidamente em operação.

Perceber-se-ha pelos precedentes relatorios que o unico expediente pelo qual a thesouraria provincial póde salvar-se de grande prejuizo, será adduzir um encargo addicional aos proprietarios individuaes, os quaes já se queixam de serem individualmente taxados com o serviço de esgoto.

Em termos claros, os diversos proprietarios que tiverem o uso de 8,761 apparelhos devem ser obrigados a pagar a importancia que seria imposta pelo serviço de 10,000, afim de reembolsar a thesouraria provincial, pela deficiencia actual augmentada de 800:000$000.

Com referencia ao relatorio B pag. 10, ver-se-ha que a despeza presente feita pela companhia, mostra-se ser, á razão de 200:000$000 por anno, porém esta importancia vencida comprehende muitas verbas de despeza que não teriam lugar absolutamente, se a empreza passar ás mãos do governo provincial.

Alem de certas despezas que é claramente manifesto que o governo evitaria, ha certo numero de difficuldades a surgir constantemente, que augmentam materialmente o custo da prosecução do serviço, difficuldades inseparaveis da propria natureza da empreza, emquanto uma companhia particular, com poderes restrictos, e indefinidas responsabilidades, fôr encarregada da empreza.

As despezas feitas pela companhia e que parece de todo claro que o governo evitaria, póde-se seguramente dar como 30:000$000, e a economia casual seguramente não seria menos de....... 30,000$000 igualmente.

Estas duas sommas deduzidas do presente termo medio de despeza feita pela companhia, deixaria 140:000$000 como o actual custo annual da prosecução do serviço, inclusive todos os reparos necessarios, com os salarios e jornaes a pagar aos empregados officiaes e aos trabalhadores.

A estimativa da despeza annual feita pelos engenheiros e gerente das obras em março de 1873, foi de £ 10,922 esterlinas, que ao cambio então dominante era equivalente a 100:000$, porém uma subsequente estimativa baseada em ulterior experiencia levou a despeza a alguma cousa mais de 125:000$.

Estas estimativas foram calculadas tendo em consideração os dados actualmente existentes e experiencia, não levando-se em conta certas causas de despeza que se tem revelado inherentes á posição da companhia, e que o governo inteiramente evitaria.

Póde-se, pois, presumir que o custo annual para o governo provincial fazer trabalhar a empreza não excederia a 140:000$, e, provavelmente, tornar-se-hia menos.

A importancia a receber dos proprietarios e pagavel á companhia por um anno sobre a base das despezas presentes, pelo serviço, reparos etc., é de 222:000$ (veja-se pag. 41 e 42 deste relatorio) que deixaria um excesso de renda sobre a despeza de alguma cousa mais de 80:000$, importancia esta que seria lucro livre para a provincia.

Ora, quer a estimativa dando o custo ao governo, para a prosecução do serviço de 140.000$, por anno seja correcta de todo ou não, o relatorio na pag. 44, mostrando a importancia que a thesouraria provincial terá de pagar á companhia, se o contrato permanecer como agora,—é estrictamente exacto; e, pois, não haverá meio de evitar uma absoluta deficiencia na thesouraria, excepto augmentando a taxa pagavel pelo serviço annual, como agora está determinado pelo contrato.

Está de rigor exclusivamente dentro do arbitrio e juizo do governo provincial determinar de que maneira se fará face ao *deficit*: se a importancia permanecerá como um encargo sobre a thesouraria provincial, ou se será arrecadado augmentando-se a presente escala ou taxa de annuidades pagavel por cada proprietario de casa individualmente.

Não póde haver duvida que depois de 30 de junho de 1878 o governo terá de pagar á companhia, uma somma annual grandemente em excesso da importancia que será fornecida pela presente taxa para o serviço de cada apparelho, porque o numero actualmente montado, não será igual ao numero a ser pago então, por cerca de 1,270, conforme os artigos 20 e 16.

Se a concessão fôr mantida em vigôr, sob as presentes condições, a thesouraria provincial terá de, ou supprir esse excesso dos cofres publicos ou uma taxa addicional deve ser lançada sobre os habitantes desta cidade, para occorrer ás necessidades do caso.

Se, por outro lado, o governo revogar a concessão mediante a somma comparativamente modica, que a companhia está disposta a aceitar, em plena indemnisação de todos os seus interesses, direitos e prejuizos, não haverá necessidade de augmentar o presente onus aos proprietarios, pois que a receita ou renda annual resultante da base do actual numero de apparelhos, e com a existente paga pelo serviço, habilitará a thesouraria a pagar a somma estipulada como remuneração á companhia e a fazer face a todas as despezas correntes de trabalho, e um muito importante excedente permanecerá, que poderá passar para o credito da receita geral da provincia ou ser absorvida pela reducção da taxa da despeza do serviço feita a cada proprietario.

Em vista dos factos e circumstancias apresentadas neste e nos precedentes relatorios, póde se, sem presumpção, affirmar que os directores da *Recife Drainage Company*, tem executado o contrato com esta provincia em boa fé e espirito liberal.

Vastas, dispendiosas e valiosas obras foram construidas, e um competente corpo de directores, mandadores e trabalhadores foi reunido e ensinado, muitos dos quaes são residentes permanentes desta cidade e certo numero naturaes desta provincia.

Este corpo é de todo capaz de continuar a superintendencia e execução do serviço de maneira efficas, e não ha difficuldades physicas ou scientificas, que não possam ser satisfactoriamente vencidas.

Os directores desta companhia desejam ser alliviados de ulterior correlação com a concessão, porque o prejuizo pecuniario em que já incorreram é grande, e porque não ha probabilidade de ser esse prejuizo recuperado, sob as condições presentes, e tambem porque sua experiencia propria nesta cidade e concurrente testemunho de todas as pessoas da Europa, que tem prestado attenção á questão de esgôto sanitario, estabelecem o facto e fundamentam o principio de que taes emprezas não podem ser satisfactoriamente dirigidas por companhias particulares.

(*Continuar-se-ha*).

ELEIÇÃO DOS DEVOTOS E DEVOTAS QUE TEM DE FESTAJAR O GLORIOSO SANTO AMARO EM SUA CAPELLA DAS SALLINAS NO ANNO DE 1877.

Juiza perpetua.

A Exma. Sra. D. Carlota Maria do Rego Barros.

Juiz por eleição.

O Illm. Sr. Manoel Alves Barbosa.

Juiza por eleição.

A Exma. Sra. D. Ursula Amalia de Carvalho Vianna, esposa do Illm. Sr. Joaquim Fernandes Vianna.

Juizes e juizas protectoras.

O Exm. Sr. brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins.
O Illm. Sr. Gustavo Adolpho Schimidt.
O Illm. Sr. tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios.
As Illmas. e Exmas. Sras.:
D. Olympia Moreira Lopes, esposa do Illm. Sr. João Baptista Moreira.
D. Leonidia Pires Alves Ferreira Coelho, esposa do Exm. Sr. brigadeiro Hygino José Coelho.
D. Emilia Adelaide Lasser, esposa do Illm. Sr. tenente Manoel Gonçalves Ferreira Costa.

Juizes e juizas por devoção.

Os Illms. Srs.:
Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.
João Athanazio Botelho.
José Duarte das Neves.
Antonio Fernandes Thomé.
As Illms. e Exmas. Sras.:
D. Joanna Lourença Coelho Malveira, esposa do Illm. Sr. José Manoel da Costa Gamito.
D. Anna Amalia da Costa Medeiros, esposa do Illm. Sr. José Caetano de Medeiros Junior.
D. Sophia Henriqueta de Figueirôa Faria, esposa do Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
D. Maria Galvão de Araujo Dornellas, esposa do Dr. Jorge Dornellas Pessoa.
D. Maria do Carmo de Mello Rego, esposa do Dr. Francisco Raphael do Mello Rego.

Juiz e juizas bemfeitores perpetuos.

O Illm. Sr. Bartholomeu Lourenço.
As Illmas. e Exmas. Sras.:
Condessa da Bôa-Vista.
D. Maria da Conceição Veigas.
D. Antonia Julia Lourenço, esposa do Illm. Sr. Bartholomeu Lourenço.

Escrivão e escrivã por eleição.

O Illm. Sr. Marcolino Lopes Catão.
A Exm. Sra. D. Maria Joaquina de Freitas.

Escrivão e escrivã por devoção.

O Illm. Sr. José Pinto da Silva.
A Exm. Sra. D. Maria Francisca Laura de Magalhães, filha do Illm. Sr. Antonio Magalhães da Silva.

Mordomos e mordomas.

Todos os devotos e devotas do glorioso Santo Amaro.

Commissão encarregada da festa.

Os Srs.:
Rufino Manoel da Cruz Conseeiro.
Lodgero Teixeira Lopes.
Francisco Gomes Saraiva.
Manoel Moreira Ribeiro.
Manoel Gonçalves Ferreira Costa (presidente da commissão da festa).

Procuradores adjunctos da mesma commissão.

Os Srs.:
Vicente Silva.
João Antonio Monteiro.
João Baptista Moreira Junior.
Manoel do Rego Barros.

Procurador geral perpetuo.

O Illm. Sr. Domingos Nunes Ferreira.

Consistorio da igreja de Santo Amaro das Sallinas em 6 de fevereiro de 1876.

O vigario,
Augusto Francklin Moreira da Silva.

Hygiene

O casco da cabeça, rido dos calo e o cabellos.

Torna-se hoje notavel conservar os cabellos brancos, tanto o costume de os tingir se introduzio na toilette.

E que quantidade de tintas se não inventaram!

Nesta recente exploração em que o consumidor domina o productor, este só olhava ao resultado, sem se preoccupar dos meios.

Os *causticos, os acidos* eram quasi sempre preferidos, porque attingiam mais facilmente ao fim desejado, e não era mister uma grande sciencia para obter combinações perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas e varios cosmoticos, não só queimavam o cabello, ma oeffereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obstar a estes graves inconvenientes, não obtterão senão, apenas tinturas vulgares. Ora, estas tinturas mancham o casco da cabeça, enervam e seccam os cabellos; dando-lhe verdade, uma côr negra, mas esta pallida, não tem brilho, e muda a physionomia d pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, ingir, mesmo sem perigo, porque o tingir affeia: é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antony Ibos, chimico distincto que inventou a *Agua de Janina*, não pensou um só instante em tingir; uma flor artificial n'um arbusto verdadeiro nunca póde produzir o effeito de uma flor natural.

O Dr. estudou as causas que conduzem a uma modificação physiologica da vegetação capillar, conseguio assim combater e vencer os elementos de decrepitude que com a idade invadem o casco da cabeça; os resultados que obteve foram completos, porque chegou a reconstruir a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina*, é o verdadeiro que volta; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial; são os cabellos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mais que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco dacabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser accommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de máo gosto os cabellos encontram, ao contrario, na *Agua de Jaiona* um auxiliar para os fortificar, ara multiplicar, e para os tornar finos.

COLLEGIO
DA
Santissima Trindade
--Rua dos Coelhos—20

A directora deste estabelecimento, desejando prestar um serviço importante ás suas patricias ou estrangeiras pobres, deliberou abrir um curso gratuito de musica vocal, todas as quintas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã, a começar do dia 16 do corrente.

Os pais ou parentes das meninas de mais de 10 annos, que quizerem inicia-las nas bellezas desta arte, tão necessaria hoje a toda a menina de educação, podem ir matricula-las a qualquer hora do dia no seu estabelecimento.

Recife, 8 de março de 1876.
Philomena M. de A. O'Connell Jersey

N. 384.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.—Uma tosse pertinaz e fatigadora que de vez em quando arranca sangue, com dôr e oppressão no peito, pulso alterado e febril, extraordinario rubor ou vermelhidão das faces, suores nocturnos, magreza, e debilidade crescente, annunciam ao doente phtysico, que a sua vida se acha em perigo. Os anodynos, os expectorante, os tonicos e xaropes e até mesmo a mudança de ares, são geralmente em vão. Abandone pois o doente todos esses meios palliativos e experimenta o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp. E' uma preparação precisa da unica cousa que a experiencia tem demonstrado, que se pode em todos os casos depender e confiar della; e os seus bons effeitos nunca falham. O oléo de figado de bacalhão, limpido e puro, é o remedio mais poderoso e efficas para as enfermidades dos pulmões, garganta e bofes, de quantos se tem descoberto até agora. Depositai pois inteira fé nelle e experimentai-o sem susto. Porém não vos esqueçais de pedir a preparação unica e verdadeira de Lanman & Kemp; porque o mercado infelizmente acha-se inundado de composições fraudulentas em si tão más como inuteis. Examine-se pois o letreiro e a casa afim que possais ver a marca commercial da casa.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 6 de abril de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão do sertão 1ª sorte — 7$300 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito mediano — 6$300 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito 2ª sorte — 5$300 por 15 kilos, hontem.
Algodão de Macáo 1ª sorte — 7$250 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito mediano — 6$250 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito 2ª sorte — 5$250 por 15 kilos, hontem.
Algodão sem inspecção — 6$650 por 15 kilos, hontem.
Algodão da Parahyba 1ª sorte — 7$100 por 15 kilos posto a bordo a frete de 1½ d. sem capa, hontem e hoje.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 1/4 e 25 3/8 d., e do banco 25 1/8 d por 1$000.
Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 373 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito — (á vista) 384 rs. o franco, do banco, hontem e hoje.
Cambio sobre Lisboa — a 90 d/v. 108 0/0 de premio.
Cambio sobre Lisboa e Porto — a 3 d/v. 113 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre o Porto — a 3 d/v. 110 0/0 de premio.
Desconto de letras — a 9 a 12 0/0 ao anno.

Candido Accioly.
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	106:006$649
Idem do dia 6	15:732$296
	121:738$945

Descarregam hoje 7 de abril de 1876.

Vapor brasileiro — *Jaguaribe* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

Importação.

Patacho nacional *Bom Jesus*, entrado do Rio Grande do Sul em 5 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Couros seccos 55.
Xarque 135,000 kilos á ordem.

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do norte em 6 do corrente e consigdo a companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 150 saccos a Monteiro & Carvalho, 20 a P. Duarte Ribeiro, 18 a Luiz José Pinto da Costa, 32 a H. X. de Araujo Saraiva de Mello, 13 á ordem, 11 a Odilon A. O. Lins, 133 a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, 78 a Julio & Irmão.

Courinhos 56 molhos a Odilon A. O. Lins, 1 pacote a Gonçalves Irmão & C. Couros seccos salgados 211 a Julio & Irmão, 16 a H. Xavier de Araujo Saraiva de Mello. Carne 2 garajáos a Cunha Irmão & C.

Esteiras de palha de carnaúba 1,325 a Sá Leitão & Irmão, 1 embrulho á ordem.

Gomma de mandioca 22 saccos a José J. Tasso, 10 a Gonçalves Irmão & C.

Peixe 1 garajáo a José Luiz Ferreira da Costa.

Queijos 1 Caixa a Cunha Irmão & C.. 1 a José M. M. Mendes.

Rades 1 pacote a Pedro Januario da C. Dias. Resina 13 barricas a Antonio José Gomes.

Saccos vasios 1 barrica a Costa & C. Sola 1,385 meios a Gonçalves Irmão & C., 100 a Sá Leitão & Irmão, 210 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 273 a Gomes de Mattos Irmãos, 9 á ordem, 7 a Odilon A. O. Lins.

Velas 3 caixas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 5 DE ABRIL DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No lugar inglez *Fylde*, carregaram: para Nawa, Borstelman & C. 147 fardos com 27,450 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram: para o Porto, J. J. G. Beltrão & Filho 1 caixa com 60 kilos de doce e 1 dita com 8 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Victoria*, carregaram: para o Porto, J. S. Loyo & Filho 11 barricas com 599 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— No brigue francez *Brasileiro*, carregaram: para o Pará, Amorim Irmãos & C. 450 barricas com 36,042 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Sympathia*, carregaram: para o Rio de Janeiro, S. Guimarães & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 di os de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram: para o Rio de Janeiro, P. Vianna & C. 40 saccos com 3,200 kilos de assucar branco e 10 ditos com 800 ditos de dito mascavado, e 2 volumes com espanadores de penna, Carreiro & Lopes 3 ditos com 204 kilos de doce.

— Na barcaça *Mossoró*, carregaram: para Macáo, F. Rocha & C. 2 saccos com 150 kilos de assucar branco; para o Natal, A. Oliveira & C. 4 barricas com 360 ditos de dito refinado.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregou: para Macáo, T. Ferreira da Cunha 1 barrica com 70 kilos de sebo.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	2:140$764
Idem do dia 6	427$929
	2:568$693

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 5	1,917
Idem no dia 6	
Primeira porta........	50
Segunda porta........	279
Terceira porta........	25
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	29
Dito da alfandega........	
	2,298

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 5	2
No dia 6	
	2

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 5	1
No dia 6	
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 5	5:872$682
Idem do dia 6	2:764$190
	8:576$872

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5	16:348$183
Idem do dia 6	5:067$366
	21.415$549

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 34

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRES E MARITIMO
FIDELIDADE
Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.
TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.
MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paquetes sobre Londres, Lisboa e Port-

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para ma seguro de mercadorias e dinheiro contra ... o em navio de vela e vapor sendo entro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 6.

Amarração no Piauhy e escala—11 dias, sendo do ultimo porto 12 horas, vapor nacional *Jaguaribe*, de 459 toneladas, commandante Julio Gomes da Silva Neves, equipagem 26, carga differentes generos; á companhia pernambucana.

Rio de Janeiro—30 dias, brigue francez *Maria*, de 188 toneladas, capitão Thiersen, equipagem 9, em lastro de pedra; a Theodoro Christiansen.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul—Vapor nacional *Pará*, commandante 1º tenente C. A. Gomes, carga assucar e outros generos.

Aracajú e portos intermedios — Vapor nacional *Conde d'Eu*, commandante Pinto, carga varios generos

Porto por Lisboa—Barca portugueza *Victoria*, capitão José de Oliveira Nobre, carga couros e outros generos.

Rio Grande do Sul—Brigue portuguez *Novo Paquete*, capitao A. J. Ferreira, carga assucar.

EDITAES.

Edital n. 317

De ordem do inspector geral se declara que tendo de ser preenchida por accesso, nos termos do art. 2º § 1º da lei n. 1,218, de 21 de junho de 1875, a cadeira vaga de ensino primario do sexo feminino da villa de Buique, de 2ª entrancia, deverão as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição, no prazo de 60 dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.—O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 351.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 27 do mez proximo findo, manda fazer publico que vai novamente a praça perante o conselho de compras do corpo de policia, no dia 11 do corrente, pelo meio dia, o fornecimento das fazendas seguintes, precisas para o fardamento do mesmo corpo:

47,m30 de casemira encarnada, 1,168,m31 de Hollanda, 260,m15 de aninhagem, 2,853,m75 de brim pardo, 2,450,m14 de brim branco trançado, 1,420,m55 de panno azul, cujas amostras são franqueadas nesta secretaria aos pretendentes do fornecimento.

Igualmente será arrematado o córte e feitio de 473 sobrecasacas de panno, 473 calças idem, 946 blusas de brim e 946 calças idem, servindo de base a offerta feita por Joaquim Antonio de Carvalho & C., na razão de 3$000 por cada sobrecasaca de panno azul, 1$200 por calça idem, 600 rs. por blusa de brim pardo, 500 rs. por calça de brim branco.

As pessoas que se propozerem, compareç m no dia acima indicado, e para poderem licitar deverão exhibir cartas de abono de duas ou mais pessoas em que se responsabilisem pela multa de 5 por cento do valor do contrato, determinada no artigo 111 do regulamento deste thesouro, sendo essas cartas reconhecidas e de pessoas idoneas.

Secretaria do thesouro provincial, em 1 de abril de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 315

De ordem do inspector geral e nos termos da lei n. 1,218, de 21 de junho do anno proximo passado, art. 2 § 1º, se faz constar que, tendo vagado a cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, da villa de Panellas, de 2ª entrancia, as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar á esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O inspector geral manda de novo declarar que, tendo de ser preenchidas por accesso, nos termos da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875, art. 2 § 1º, as cadeiras vagas de ensino primario das villas de Cabrobó e Ouricury, esta do sexo feminino, e aquella do sexo masculino, ambas de 2ª entrancia, deverão os professores e professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição, no prazo de sessenta dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faz sciente aos donos dos estabelecimentos commerciaes, sitos na freguezia de Santo Antonio, que em consequencia da resolução da Illma. camara municipal, tomada em sessão de 29 do corrente, fica prorogada até o dia 15 de abril a aferição daquella freguezia; cessando a aferição da freguezia da Boa-Vista. Previne-se tambem a quem interessar, que é este o ultimo prazo concedido para a aferição dos pesos, medidas e balanças da referida freguezia, ficando sujeitos ás multas da lei aquelles que deixarem de aferir os pesos, medidas e balanças de seus estabelecimentos.

Para que não possam allegar ignorancia aquelles a quem este aviso interessar, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. E eu, Francisco Ron do Passo, amanuense, o escrevi.

Directoria da repartição das aferições, 31 de março de 2876.

Ignacio Pedro das Neves,
Adjunto, servindo de director.

Edital n. 350

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datado de 24 do mez proximo findo, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai a praça perante a junta deste thesouro, no dia 1.º de junho proximo vindouro, a obra da ponte sobre o rio Amaragi, orçada em 13:530$000, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o seu pagamento ser effectuado em apolices de 7 °/. ao par.

As pessoas que se proposerem a esta arrematação, ... da junta no dia acima indicado, ... competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 3 de abril de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para arrematação das obras.

1.ª As obras da ponte sobre o rio Amaragi, no lugar denominado Duas Barras, na importancia de 13:530$000, serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento, approvado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª O arrematante dará começo aos trabalhos no primeiro verão que se seguir á arrematação afim de se dar cumprimento ao disposto no artigo 7º § 10 do respectivo orçamento, e os concluirá 15 mezes depois de começados.

3.ª Os pagamentos serão feitos mensalmente, a proporção dos trabalhos executados não sendo inferiores a 800$000.

4.ª O recebimento definitivo da obra só poderá ter lugar tres annos depois da entrega provisoria, e durante esse tempo fica o arrematante obrigado a substituir qualquer peça de madeira que apparecer arruinada ou que ameace ruina, além de outro qualquer reparo que se fizer necessario.

5.ª A repartição das obras publicas fornecerá ao arrematante copia do orçamento e do dezenho que o acompanha.

6.ª Finalmente em tudo mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Villa do Cabo, 24 de fevereiro de 1876.—O engenheiro Joaquim Galeno Coelho.— Conforme, o official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 319

O inspector geral manda declarar que se acha prorogado por 15 dias o prazo marcado em edital n. 318, de 15 de março proximo passado, para inscripção de candidatos ao concurso de cadeiras de instrucção elementar.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 3 de abril de 1876

O secretario,
Joaquim Pedro da Silva Guimarães.

— Por esta repartição se faz publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que se acham recolhidos á casa de detenção os escravos seguintes, afim de serem reclamados pelos respectivos senhores, apresentando documentos que provem seu dominio legal:

Antonio, de Felippe F. M. Jurema; Alexandre, de Antonia M. C. D. Nascimento; Arsenio, de Antonio F. da Conceição; Anastacio, de João Gonçalves Ferrer; Antonio, de Joaquim Rodrigues dos Santos; André, de Luiz Barbalho de Vasconcellos; Angelo, de Manoel Ignacio; André, de Manoel Moreira do Nascimento; Affonso, de Joaquim Gonçalves de Arruda; Barbara, de José Augusto de Araujo; Benedicta, de José Carlos da Cunha; Chrispim, de Luiz José da Costa e Silva; Francelino, de Maria José Pereira Rosas; Guilherme, de Francisco Antonio Sá Barreto; Graciano, da viuva Idalina de tal; Isabel, de José Carlos da Cunha; Joaquim, de Joaquim Cavalcante de Albuquerque; José, de Henrique Marques Lins; João, de Maria da Conceição; Joaquim, de Anna F. da Conceição; João, de João Nicoláo Ferreira; José, de Machado & C.; Jorge, de Manoel Paulo de Albuquerque; João, de Henrique Miranda; Luiz, de David Ferreira Baltar; Benedicta, do Dr. João Guimarães; Luiza, de Antonio F. F. Paiva; Luiza, de João Antonio Lins Wanderley; Luiza, de Luiz Augusto Coelho Cintra; Manoel, de Martinho Correia Vieira; Marianna, de Antonio P. Simões do Amaral; Margarida, de Ricardo de tal; Symplicio, de Franco Vieira de Mello; Thomazia, de José Carlos da Cunha; e Ventura, de Francisco de Andrade.

Secretaria de policia de Pernambuco, em 5 de abril de 1876.

Pelo secretario,
Francisco G. da Silva Barroso.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José, que do dia 1.º de abril até quando houver aviso em contrario, ficara aberta a aferição dos pesos, medidas e balanças dos referidos estabelecimentos commerciaes. Previne-se que não serão admittidos a aferição senão os pesos, medidas e balanças que estiverem de accordo com os modelos e padrões estabelecidos na nova lei que regula as aferições.

E para que chegue esta noticia, a todos a quem interessar, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 24 de março de 1876.

E eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

Adjunto, servindo de director,
Ignacio Pedro das Neves.

DECLARACOES.

Juizo substituto dos feitos da fazenda.

Escrivão Torres Bandeira

Sexta-feira, 7 de abril proximo futuro, depois da audiencia respectiva, irá á praça por venda o seguinte:

A casa n. 1 da rua do Quiabo, no Pôço da Panella, com 40 palmos de frente, 70 de fundo, 4 salas, 8 quartos, cozinha interna, quintal murado, cacimba, estribaria, 2 quartos no quintal, sotão com 3 quartos, jardins lateraes, 2 portões, sendo um de ferro e outro de madeira, em solo foreiro, avaliada em 4:000$, para pagamento da execução contra a viuva e herdeiros de Antonio José Pinto.

— Idem n. 23 do becco do Quiabo n. 23, nos Afogados, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal pequeno, murado, em solo proprio, avaliada em 1:200$, para pagamento da execução contra a viuva de Fructuoso Ferreira do Nascimento.

— Idem em Sant'Anna, freguezia do Pôço da Panella, com 2 janellas e 1 porta da frente, 3 ditas no oitão, com 30 palmos de largura, 50 de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, sitio, edificada em solo proprio, avaliada em 1:800$, para pagamento da execução contra os herdeiros de João Venancio Machado da Paz.

— Idem n. 235 da rua Imperial, com 24 palmos de largura, 50 de fundo, sem repartimento, com um telheiro no fundo, quintal, avaliada em 1:200$, para pagamento da execução contra Claudio Dubeux.

— Idem n. 10, na travessa das Barreiras, freguezia da Boa-Vista, levantada sobre pilares, servindo de olaria, com 69 palmos de largura e 133 de fundo, avaliada em 1:500$, para pagamento da execução contra os herdeiros do Dr. José Rodrigues dos Passos.

— Idem n. 7, na rua do Barão do Tirumpho, em Beberibe, com 10 metros de fundo, 4 ditos e 50 centimetros de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal em aberto, em solo proprio, avaliada em 1:000$, para pagamento da execução contra Vicente Ferreira da Costa Penna.

As 3/4 partes da casa n. 11 da rua do Amparo, em Olinda, com 16 palmos de frente, 99 de fundo, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, quintal em aberto, cozinha interna, solo proprio, avaliada em 750$, para pagamento da execução contra os filhos de Rufino Augusto Mendes.

— O armazem que serve de cocheira, sito ao caes 22 de Novembro n. 16, com 63 palmos de comprimento, 23 de largura, em mão estado, avaliado em 1:800$, para pagamento da execução contra os herdeiros de Domingos Antonio Gomes Guimarães.

— O sobrado de um andar n. 1, da rua da Mangabeira, em Olinda, com 63 palmos de frente, 59 de fundo, tendo o andar terreo 3 salas, 8 quartos, e o superior 3 salas, 8 quartos, cozinha fóra, avaliado em 3:500$, para pagamento da execução contra Henriqueta Eliza Banks de Miranda.

— A casa n. 3 da estrada de Olinda, com 12 metros e 77 centimetros de comprimento, 11 ditos e 20 centimetros de largura, 2 janellas e 1 porta de frente, 4 ditas em cada oitão, 2 salas, 5 quartos, sitio, em solo proprio, avaliada em 6:000$, para pagamento da execução contra Ludgero Teixeira Lopes.

— A casa n. 12, no lugar da Porta d'Agua, em Apipucos, com 19 metros de vão, 14 ditos e 60 centimetros de fundo, 6 janellas envidraçadas em porta de frente, 4 ditas e 1 porta em cada oitão, 2 salas grandes, 6 quartos, cozinha fóra, sitio 31 aberto, gradeamento de ferro ao redor da casa, com pequenas columnas de pedra para craveiros, cocheira, estribaria, 3 quartos para criados, edificada em solo proprio, em bom estado, avaliada em 3:000$ para pagamento da execução contra João Leite Rodovalho.

— A casa com sotão n. 15, outr,ora 26, á rua do Cabral, em Olinda, com 15 palmos de largura, 61 de fundo, 2 salas, 2 quartos, em estado de ruinas, quintal em aberto, avaliada em 300$, para pagamento do que devem os herdeiros de Simplicio Ferreira Coelho.

Recife, 18 de março de 1876.

O solicitador da fazenda provincial,
J. F. Correia de Araujo.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

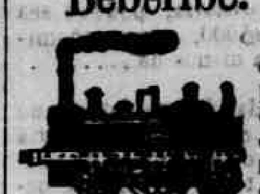

De ordem do presidente da assembléa geral da companhia acima são convidados os accionistas da mesma companhia afim de reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no lugar do costume, no dia 10 de abril proximo futuro, ás 12 horas da manhã; a referida convocação é feita para os fins indicados nos artigos 12 e 20 § 3 in fine dos estatutos.

Recife, 31 de março de 1875.

Luiz Lopes Castello Branco,
Secretario.

Juventude
Assembléa geral.

De ordem da presidencia convido aos senhores associados para no domingo, 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, reunirem se na séde da sociedade, afim de em assembléa geral extraordinaria elegerem um 1º secretario, visto ter pedido sua exoneração o que se achava em exercicio.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, aos 5 de abril de 1876.

Silva Couto,
2º secretario.

Irmandade do SS. Sacramento
da matriz de Santo Antonio do Recife.

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem no dia terça-feira 11 do corrente, em nossa igreja para acompanharem a procissão do Senhor aos enfermos, que tem de sahir ás 8 horas da manhã do referido dia.

Consistorio da Veneravel Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santo Antonio, 7 de abril de 1876.

O escrivão,
Manoel Alves Lessa.

Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Tendo a mesa regedora desta irmandade, de conformidade com o art 62 do compromisso que a rege, de expôr em solemne procissão a imagem veneranda do seu PADROEIRO, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente, domingo de Ramos, com itinerario pelas ruas larga e estreita do Rosario, pateo do Carmo, coronel Suassuna, ao voltar no chafariz, Vidal de Negreiros, Marcilio Dias, Duque de Caxias, antiga Queimado, praça de Pedro II, Imperador, S. Francisco, Duque de Caxias, antiga Cruzes, a recolher-se; convida aos senhores irmãos em geral para comparecerem a hora indicada, na igreja de N. S. do Paraizo, afim de cumprirmos todos esse antiquissimo e piedoso dever.

Consistoria da irmandade, 6 de abril de 1876.

O secretario,
Manoel Sergio de Hollanda.

— Subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José do Recife, 5 de abril de 1876. — Por esta subdelegacia se faz publico que se acha em deposito um carneiro, o qual foi encontrado pelas ruas sem dono: quem se julgar com direito, provando, lhe será entregue.—O subdelegado,

J. da Cunha S. Guimarães.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 6 DE ABRIL DE 1876.

Agencia do correio de Taquaritinga.

Faço publico que do dia 10 do corrente em diante começa a funccionar a agencia do correio ultimamente creada na povoação de Taquaritinga, sendo a mala expedida nos dias 2, 6, 10, 14, 22, 26 e 30 de cada mez, e a correspondencia recebida nesta administração até as 3 horas da tarde.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Esta secretaria faz publico que na data infra foi admittido á matricula Jose Francisco Moreira, cidadão brasileiro, de 50 annos de idade, natural da provincia de Alagoas, domiciliado e estabelecido com casa de commercio de generos nacionaes e estrangeiros, a retalho, na cidade do Pilar da mesma provincia de Alagoas.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 6 de abril de 1876.

O official-maior interino,
João Telesphoro da Silva Fragoso.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Antonio H. Salgado de Araujo, Antonio Joaquim Alves, Antonio José Pereira, Antonio Marco, Antonio Teixeira Pinto, Capitão Baião, Bento Ferreira, E. Y. Brochado, E. Pinto Basto & C., E. Mills, Francisco do Carmo Mello, Francisco de Oliveira Castro, Francisco Ribeiro, G. O. Mann, Joaquim Antonio Simões, I. Seuú, John Lilly, Juan Marco, José Fernandes Bota, Marti Castana Fernandes Bota, Manoel Antonio de Oliveira, Manoel José Alves da Cruz, Manoel Machado Mendes, R. Rnowier & C., Silvino José Gonçalves, Thomaz Peneno, Tewnbull Martin & C., The Viscount Gort, Vicente Ferreira da Silva.

Correio de Pernambuco, 29 de março de 1876.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia compra apolices da mesma para seu fundo d'amortisação, conforme preceitúa o art. 19 dos estatutos: a tratar no escriptorio da referida companhia, rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 27 de março de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Gabinete Portuguez de leitura.

Conselho deliberativo.

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com o que dispõe os artigos 52 e 60 § 1.º dos nossos estatutos, convido a todos os membros do conselho deliberativo a comparecerem na séde dos nossos trabalhos, no dia 11 do corrente, pelas 7 1/2 horas da tarde.

Sala das sessões do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura, 2 de abril de 1876.

A. da Maia Pessoa,
2.º secretario

Arrematação

O sobrado de dous andares com o n. 64, á rua de Marcilio Dias, pertencente ao espolio do finado Monsenhor Francisco Muniz Tavares, e que vai ser arrematado hoje por venda pelo juizo da provedoria de capellas e residuos, é foreiro á Santa Casa da Misericordia de Loanda. Para os necessarios esclarecimentos podem os interessados dirigir-se ao escriptorio n. 7 da rua do Bom Jesus, primeiro andar.

SOCIEDDOE Auxiliadora da agricultura

Convocação da assembléa geral e do conselho administrativo.

Pelo presente convocam se todos os senhores socios para uma reunião de assembléa geral a 15 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala das sessões da sociedade. Nesse mesmo dia funccionará o conselho depois da assembléa, se não tiver havido sessão a 7 do corrente, por falta de numero. Para esta sessão do dia 7 são tambem pelo presente convidados todos os senhores membros do conselho. O fim principal de qualquer dessas reuniões ainda é o melhoramento do fabrico de assucar. Recife, 3 de abril de 1876.—O gerente,

I. de Barros Barreto.

Companhia de fiação e tecidos em Pernambuco.

Por ordem do Sr. presidente desta companhia são convidados todos os accionistas a comparecerem sexta feira 7 do corrente ao meio dia em ponto, no primeiro andar do predio n. 6, ao largo do Corpo Santo, escriptorio do Exm. Sr. Barão da Soledade, afim de tratar-se de negocio importante tendente á mesma companhia.

Recife, 4 de abril de 1876.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães,
Secretario.

Correio.

O Sr. Joaquim de Souza Galvão queira vir a administração do correio receber duas cartas que vieram recommendadas.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Por este juizo se venderá no dia 7 de abril vindouro, em praça publica, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, tres casas terreas e a metade de uma outra, sendo a primeira no lugar dos Remedios n. 5, com 1 porta e 2 janellas na frente, com 5 metros de vão e 11 metros e 5 centimetros de comprimento, 2 salas e 2 quartos, cozinha fóra e quintal grande, murado de um só lado, sendo de tijolo e cal as paredes da casa, e toda em muito bom estado, avaliada em 1:300$, e penhorada a Jezuino da Costa Albuquerque Mello para pagamento do que o mesmo deve á fazenda nacional.

A segunda casa de pedra e cal, sita na travessa do Luca para Magdalena, com 3 portas e 4 janellas na frente, medindo na mesma frente 15 metros e 90 centimetros e 40 metros de fundo, com 4 portas no interior, 2 ditas no oitão, avaliada em 1:500$, penhorada a Antonio Jacintho Borges para pagamento da fazenda nacional.

A terceira casa de tijolo e barro, sita no lugar do Fundão, em Beberibe, com porta e janella, tendo 4 metros e 90 centimetros de frente, e 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas sem quarto e cozinha fóra, tudo em mão estado, e o sitio da mesma casa, com 90 metros e 40 centimetros de frente e 151 metros de fundo, sendo todo cercado de estradas, avaliado tudo em 300$, e penhorado a Manoel Ferreira Carreiro para pagamento da fazenda nacional.

E a quarta finalmente, sita na rua da Imperatriz n. 70, com 3 metros e 10 centimetros de largura, e 22 ditos e 90 centimetros de fundo, inclusive a cozinha, acha se em caixão e tem um pequeno quintal; reconstruida toda casa de tijolo e cal, avaliada sua metade em 2:000$, cuja metade foi penhorada a Francisco Maia Côrtes para pagamento do que o mesmo deve á fazenda nacional.

Recife, 23 de março de 1876. — O solicitador da fazenda nacional,

Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

Companhia Santa Thereza.

Não tendo comparecido hontem numero sufficiente de Srs accionistas, foi transferida a reunião da assembléa geral para o dia 19 do corrente, ao meio dia; no segundo andar da rua do Marquez de Olinda n. 48.

São de novo convidados os Srs. accionistas para comparecerem, afim de lhes ser apresentado o relatorio e balanço do anno passado e proceder-se as eleições dos diversos cargos da companhia.

Recife, 5 de abril de 1876.

O gerente,
Justino J. de S. Campos.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuos para a Riquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.
Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

Exm. Sr. Barão de Mesquita.
Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.
Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,
English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, quando não se dá parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado desta nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é irrecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* da terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jornal do Recife* do dia 3 do referido mez.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 30 de março, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida depararados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.	
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 41, fechado	126$000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	281$000
Rua do Padre Floriano	
Idem n. 63 fechada	207$000
Casa terrea n. 17	201$000
Idem n. 47	203$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Becco da Carvalha	
Casa terrea n. 5 fechada	205$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7 fechada	205$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80	183$000
Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	190$000
Largo da Campina	
Casa terrea n. 11 (fechada)	120$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	400$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 9	240$090
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	600$000
Gervasio Pires	
Casa terrea n. 2, fechada	201$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	
Rua da L... eta	
Segundo andar do sobrad n. 14 fechado	240$000
Travessa da Madre de Deus	
Casa terrea n. 14 fechada	600$000
Travessa da rua da Cacimba	
Casa terrea n. 5 fechada	200$000
Rua do Bom Jesus.	
1.º andar do sobrado n. 29	305$000
2.º dito dito	300$000
Loja dito dito	360$000
Rua de S. Jorge	
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
MENDOZA

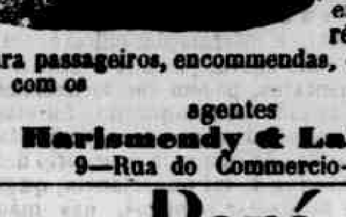

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar, (Gorée) Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a trata se com os

agentes
Harismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9.

Pará

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho brasileiro *Colombo*, te m já alguma carga, e para a que lhe falta, que recebe a frete barato, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

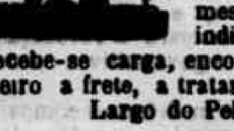

Dos portos acima é esperado até o dia 16 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, a tratar na agencia

Largo do Pelourinho n. 7.

agentes
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Para o Rio de Janeiro

vai seguir dentro em poucos dias a barca portugueza *Nova Sympathia*, por ter a maior parte de seu carregamento prompto; e para o resto que lhe falta, trata-se com Baltar Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

COMPANHIA PRNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Barra Graude, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

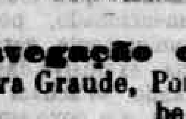

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Maceió e escalas.

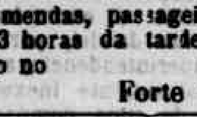

Segue no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Coruripe*, tocando em Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

Recebe carga até o dia 13 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª clase, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Royal Mail Steam Paket Company.

O PAQUETE A VAPOR
MINHO
Commandante Macaulay.

Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.

De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

Preços das passagens

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe.
Para Lisboa........	£ 24	15	10
Para Southampton...	£ 30 e 45	20	13
Para Bahia	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo.....	£ 22	11	7 6/8
Para Buenos-Ayres..	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante Gillies.

E' esperado da Europa, até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Adamson Howie & C.
40—Rua do Commercio - 40.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor
Portos do norte
O paquete a vapor
PERNAMBUCO
Commandante o capitão-tenente Pedro H. Duarte

Espera-se dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até dia 9 do corrente, seguindo para os do norte, depois da demora indispensavel.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriptorio

7=Rua do Vigario=7
Pereira Vianna & C.
AGENTES.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER.
COTOPAXI

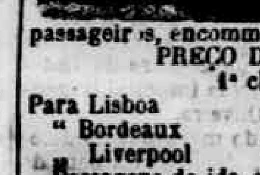

Espera-se dos portos do sul, de 8 a 10 do corrente e seguirá para a Europa tocando em Liverpool, Bordeaux e Lisbôa, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para Lisboa	£ 27	15	10
" Bordeaux	£ 30	20	13
Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, teem o abatimento de 25 °/..

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo, devem segurar suas passaens com antecedencia.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 —Rua do Commercio—14

LEILOES.

LEILAÕ
DA

armação, generos e pertenças da taverna da rua das Pernambucanas n. 8 A, uma carroça e um boi

ao correr do martello

Garante-se o arrendamento da casa ao comprador da armação

HOJE
A'S 11 HORAS DA MANHA.

O agente Martins fará leilão, em um ou mais lotes, da taverna acima, á rua das Pernambucanas na Capunga, e bem como venderá uma carroça e um boi em frente da mesma taverna.

LEILÃO
DE
generos de estiva

100 caixas com cebolas novas.
50 barris de 5.º com vinagre.
60 duzias de copos de vidro.
E outros artigos que estarão patentes.

HOJE
ás 11 horas
A' rua do Codorniz n. 1
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

Em lotes, á vontado do comprador.

Ao correr do martello

LEILAO
Em continuação
DO

resto das telhas de zinco (as maiores e melhores), das taboas, traves de sicupira, barrotes, tijolos, portas, portadas, canos de chumbo e mais pertenças do antigo

Phenix Dramatico.

EM LOTES A' VONTADE DOS DORES.

HOJE
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.
(Ao correr do martello.)

A entrega será em acto continuado.
O leilão principiará ás 10 horas.

LEILÃO
DE

roupa de uso, constando de paletots de panno, coletes e calça de casemira, camisas, ceroulas, lenços, gravatas, meias, 2 pares de botinas e 1 dito de botas, uma mala para viagem, 1 bolsa para cartas e 1 dita para roupa.

MUTILADO

um relogio de ouro para algibeira (remontoir) novo, 1 [illegible] de dito, 1 binoculo, ponteiras para charutos e mais objectos pertencentes ao espolio do subdito francez Emmanuel Jacques Albouy

HOJE

A's 11 horas

O agente Pinto fará leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, do acima mencionado, pertencentes ao espolio do subdito francez Emmanuel Jacques Albouy.

O leilão será effectuado no dia e hora acima mencionados, no Campo das Princezas, por occasião do leilão do theatro denominado Phenix Dramatico.

Novo leilão

DA

armação, utensilios e todos os generos existentes no estabelecimento de molhados do caes 22 de Novembro n. 48

Sabbado 8 do corrente

A'S 10 HORAS DA MANHÃ

O agente Neves Filho, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão odos bens pertencentes á massa fallida de Pires & C. no dia e hora mencionados.

LEILÃO

DA

armação e utensilios do estabelecimento de molhados da rua dos Guararapes n. 59

SABBADO 8 DO CORRENTE

ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE NEVES FILHO.

LEILÃO

SABBADO 8 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Travessa do Corpo Santo n. 27.

O agente Stepple levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 19 camas de ferro, 1 mobilia de mogno, constando de 1 sofá, 2 consolos, 11 cadeiras de guarnição e uma de braços, 1 carteira, 2 espelhos, 1 berço, 1 sofá de amarello, 3 marquezas, 1 estante e outros muitos artigos que estarão patentes.

ao correr do martello

LEILÃO

DE

uma casa terrea sita á rua do Camarão, n. 3

Segunda-feira 10 do corrente

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará novamente a leilão, no dia e hora acima mencionados, a casa terrea sita á rua do Camarão n. 3, com os commodos seguintes:

Duas salas boas, 5 quartos, cozinha grande, corredor independente, quintal, cacimba, agua encanada, deposito para a mesma, banheiro de azulejo, gaz canalisado e alegrete para flores.

Os Srs. pretendentes que precisarem de qualquer esclarecimento sobre a mesma casa podem dirigir-se ao escriptorio do mesmo agente.

LEILAÕ

DE

30 duzias de botinas pretas para senhoras

Em continuação

Des objectos de louça, porcelana, variado e lindo sortimento, garrafas de vidro de côr, bola de reflexo e outros artigos

SEGUNDA-FEIRA 10 DO CORRENTE

ás 11 horas

A' rua do Vigario n. 21.

Ao correr do martello

LEILÃO

DE

moveis, 3 ornamentos para missa, 1 missal com estante e 1 santuario

Terça-feira 11 do corrente

No primeiro andar do sobrado da Praça do Conde d'Eu

Sendo: 1 mobilia de jacarandá, constando de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 consolos com espelhos, 1 sofá e mesa redonda, com pedra, 1 santuario de jacarandá, obra do Porto, 1 commoda de dito, 1 guarda roupa de amarello, 2 consolos, 2 jarros para flores, 1 relogio de metal para cima de mesa.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cadeira para orinol, 2 bancas de jacarandá para jogo, 1 guarda comida, 2 aparadores de jacarandá, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 dita com 2 gavetas e cadeiras avulsas.

Tres ornamentos para missa, sendo 1 rico missal com estante.

Duas machinas para tirar retratos e 1 pedra para calculo, e outros muitos objectos pertencentes á uma familia que se retirou desta provincia.

O agente Martins fará leilão, ao correr do martello, dos moveis e mais artigos acima descriptos.

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

um optimo piano de jacarandá, bons moveis, quadros, louça e vidros

No Caldereiro, casa de residencia do Illm. Sr. David Flack.

TERÇA-FEIRA 11 DO CORRENTE

Haverá trem especial para conduzir gratis aos Srs. concurrentes, que partirá da estação do arco de Santo Antonio ás 10 1/2 horas da manhã.

O agente Dias, devidamente autorisado, pelo Illm. Sr. David Flack que se retira proximamente para a Europa com sua Exma. familia, fará leilão, no dia e lugar acima indicados, dos moveis e mais artigos que abaixo se mencionam, existentes na casa de sua residencia.

Sala de visitas.

Um optimo piano de jacarandá, quasi novo, 1 mobilia de Vienna, com encosto alto de palhinha, composta de 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com tampos de marmore, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 quiridons, 2 porta flores, 2 cadeiras de balanço com assento de panno, 1 toucador com espelho, 2 jarros para flores, 2 quadros com vistas de Vienna, 6 ditos com vistas da Suissa, 4 sanefas de jacarandá com cortinados.

Gabinete.

Uma rica cama de jacarandá, franceza, para casados, com colchão de molas, 1 dito de crina, 3 travesseiros de dito, cortinado e cupola, 1 costureira de jacarandá, 1 banqueta de dito, 1 lavatorio com guarnição, 1 optima commoda de jacarandá, maciço, com 6 gavetas, 1 porta charutos, 1 sofá para recreio, 3 sanefas de jacarandá com cortinados.

Primeiro quarto.

Um guarda-roupa de amarello, 1 secretaria de nogueira, 1 sofa grande de jacaranda, 1 lavatorio com suas pertenças, 1 espelho, 8 quadros a oleo, 1 cabide e 1 cesta para roupa.

Sala de jantar

Uma mesa elastica de amarello com 3 taboas, 1 guarda-louça, 1 aparador, 2 buffets, 1 quartinheira, 12 cadeiras de amarello, 1 relogio de parede, 11 cadeiras á imitação de mogno, 3 sanefas douradas com cortinados de côres, 1 porta-licor de palisandre com serviço de crystal fino, 1 machina para limpar facas, 1 dita para café, 2 candieiros para gaz, diversas louças, crystaes, vidros indispensaveis para casa de familia.

Segundo quarto.

Um marquezão de amarello, 1 sofa de dito usa-

de, 1 mesinha, 1 dita redonda de carvalho, 1 espelho, 1 cabide, 1 guarda comida e trem de cozinha.

Além destes artigos existem outros que estarão patentes aos compradores.

leilaõ

DE

JOIAS

casa de penhores

Julio Isaac, por intervenção do agente Martins, fará leilão de todos os penhores vencidos, que estão a dever premio, no dia 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, travessa da rua Duque de Caxias n. 2.

A' falta de tempo deixa-se de annunciar os numeros das respectivas cautellas dos penhores vencidos, os quaes estarão relacionados e entregues ao referido agente, no dia do leilão.

Terceiro

Leilão

DE

3 sobrados de dous andares, sendo um na rua da Guia n. 40, outro na rua das Larangeiras n. 14, e outro na rua da Roda n. 47.

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

ao meio dia

Na rua do Imperador n. 48.

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão os predios acima mencionados, os quaes rendem: o 1º 127$ mensaes, o 2º 95$ idem, o 3º 85$ idem. Para qualquer esclarecimento a tratar com o mesmo agente, rua da Cadeia n. 2 1º andar.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— Precisa-se alugar uma preta quitandeira a rua Velha n. 93.

20$000

Aluga-se o armazem n. 6 da rua de Tuyuty por 20$ mensaes: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 101.

— No sitio da estrada de João de Barros n. 24, tem um homem casado, portuguez, que se offerece para tomar conta de um sitio, o qual tem muita pratica de jardim e de qualquer plantação até de canna e café, por já se ter dado a este trabalho: quem o quizer, póde procurar a qualquer hora, no referido sitio.

— Quem precisar alugar um moleque de 10 annos, dirija-se á rua 1º de Março n. 21.

— PRECISA-SE de um bom negro e uma negra, ambos escravos, para o serviço de uma casa estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

— Na rua de S. Francisco n. 18, offerecem-se amas de leite, cozinhar, engommar e para crianças.

— PRECISA-SE de um ou dous trabalhadores para tinturia: na rua das Flores n. 25.

— PRECISA-SE de um bom forneiro: na rua da Guia n. 54.

— PRECISA-SE de 300$ a juros, paga-se a 3 0/0, por tempo de tres mezes, pagando-se logo os juros, offerece-se garantia solida: quem quizer, deixe sua morada á rua dos Pescadores n. 2, para ser procurado.

— Na rua da Praia n. 55, ha para alugar-se um moleque de 14 annos, para serviço de casa, e tambem entende de cozinha.

— No sitio da estrada de João de Barros n. 42 do Sr. Farias Neves, precisa-se de um feitor e mais um empregado: a tratar no mesmo.

— Precisa-se de uma ama escrava para comprar e cozinhar em casa de uma pequena familia estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 24, loja.

— Está para alugar na travessa da rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista, uma casa pequena, com duas salas, tres quartos, cozinha e commodo de criado: a fallar na rua da Attracção n. 12.

— Offerece-se uma ama para cozinhar para de homem solteiro: a tratar na rua de S. [illegible]ão n. 35.

ALUGA-SE o sobrado de um andar, no largo da Penha n. 12, assim como o 2º andar á rua estreita do Rosario n. 22, por preços commodos: a tratar na rua Duque de Caxias, loja da Verdade, de miudezas, n. 97.

— Deixou-se hontem, por descuido, em um banco no jardim do Campo das Princezas, um livro com capa de coura branco (pergaminho) tenha a bondade de o entregar no escriptorio desta redacção. O livro tem o n. 7 em tinta de escrever.

— Precisa-se de um copeiro, moço: no pateo de Pedro II n. 79, cartorio; prefere-se escravo.

— Ao abaixo assignado roubaram de sua casa, na Ponte de Uchôa, grande quantidade de roupa branca de linho, alguma marcada com as iniciaes B. J. C. J. e outra com J. R. O., consistindo em lençoes, fronhas de labyrintho e bordadas, toalhas de dito, toalhas adamascadas para mesa, guardanapos, camisas de senhora e de homem, cobertas de chita de diversas côres, vestidos e outras muitas peças, como colchas de seda, toalhas de altar, etc., etc.; alguns desses objectos iá foram apprehendidos pelo distincto subdelegado da freguezia da Boa-Vista, faltando porém apprehender ainda muitas. O mesmo abaixo assignado roga a quem delles tiver noticia, o favor de communicar ao respeitavel subdelegado ou a seu cunhado o Sr. Bernardino Pontual, á rua da Cruz n. 12, que será recompensado generosamente, além de se guardar segredo quando por ventura isto seja exigido.

Bento José da Costa.

— Furtaram na estrada de João de Barros um carneiro bastante grande e um pouco magro: quem delle der noticia, dirija-se ao sitio Cafundó: ou á esta typographia, que receberá 5$ de gratificação.

— Aluga-se uma ama com bom leite e sem filho: na rua de S. Francisco n. 18.

— ALUGA-SE a 25$000, o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias.

— Tem-se para alugar um preto que se presta a todo serviço domestico: na rua de Hortas n. 86 obrado.

— Precisando-se fallar com o Sr. João Lucio da Costa Monteiro, a negocio de seu interesse, e ignorando-se a sua residencia, queira annuncial-a por este *Diario*.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: a tratar na rua de Hortas n. 90.

— Precisa-se de pretas vendedoras de bolos por vendagem, e tambem aluga-se uma para o mesmo fim: a tratar na rua larga do Rosario n. 18, terceiro andar.

— ALUGA-SE o 1º andar e loja do sobrado n 44, atraz da matriz, hoje rua do Visconde de Albuquerque, com commodos para familia, todo pintado de novo: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se dirá uma senhora, que tendo as habilitações necessarias para dar a educação a uma menina, propõe-se a tomar, como pensionistas, até quatro meninas, cujas aulas serão leccionadas por ella mesma, portuguez, francez, um pouco de italiano, musica, piano e costuras; o tratamento das mesmas será o de mãi carinhosa.

— PRECISA-SE de amas: na rua da Rep 48, sobrado.

— ALUGA-SE ou vende se uma casa na Torre sita á rua do Rio n. 14, perto da estação dos bonds e da linha ferrea: a tratar com Pacheco & Azevedo, rua Duque de Caxias n. 29.

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-**IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, na nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:

Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cia. — [illegible] & Co.
J. Elias da Moura & Cia. — Casa [illegible]

ELIXIR
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dor CONSTANTIN

O **Elixir anti-Rheumatico** do Dr **Constantin** composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparacões que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil é seu effeito seguro. Um frasco de **Elixir** e um outro de **Linimento** são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, 22

Antiga Rua da Cruz

PERNAMBUCO

Elixir especifico das Indias.

Este novo medicamento chegado a Pernambuco, é curativo certo e seguro para rheumatismos, tanto syphiliticos, como gotoso, e para combater toda e qualquer molestia desta natureza: como [illegible] articulações, nos ossos [illegible]lquer outra parte do corpo humano; empinges, erupções cutaneas, engurgitamento: vende-se na botica da Madre de Deus n. 3, de A. C. A. Guedes. Para maior commodidade do publico acha-se depositado na chapellaria dos Srs. Costa Maia & C., rua dCrespo.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Oleo puro de figado de bacalháo, preparado por
Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão, e sem acção calorosa alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contem todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada a natureza das crianças; faz engordar faz communicar as côres da saúde aquelles que fazem uso delle.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Mosco[illegible]

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das [illegible] da manhã [illegible] [illegible]ante.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible]ões, tumores, etc.

A inim[illegible] perigoso e tam perfido nunca se leve da guarida, [illegible] e sempre melhor do que combattel-o. Assim, [illegible] recorrem os proprios *symphtomas activos*, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador de força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE-SE POR

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1.ª CLASSE

AL. LABARRAQUE & C.ª

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinh oeminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel; accresce ainda que em razão d'esse modo de praparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que naõ ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos a uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *Pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapidez de sua acçaõ.

« Aconselhei o uso de *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium*, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dr Cabarry »

« A Snr.ª A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomara uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais toleral-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'essas condições que receitei o vinho de *Quinium*, cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao vêr com que promptidão, elle fizera desapparecer a febre da Snr.ª A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Snr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.ª P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre, haviaõ cinco annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice: pelle côr de terra, olhos embacados, etc.» Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium*.

« Dr Regnault. »

« Ha alguns annos que trató os doentes da fabrica de Mazeline et Ce, receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Eure. »

« O Sr. Mazeline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude.

« Dr [illegible] »

Deposito em Paris na casa, L. FRERE, 19, rua Jacob

MUTILADO

GRANDE L[illegible]

Miudezas, machinas e perfumarias

NA LOJA DE

Soares Leite Irmãos

28 — Rua do Barão da Victoria — 28

Libra de grampos com 20 maços, a	400	Gravatas pretas, estreitas, a	200
Peças de fita de cós, com 10 metros, a	320	Garrafa de tinta rôxa, a	200
Groza de botões de louça, brancos, a	120	Duzias de meias, para homem, a	[illegible]
Maço de fita chineza, a	500	Gravatinha para senhora, a 600 e	[illegible]
Duzia de botões de seda, para vestidos, pechincha, a	120	Lanternas de furta fogo, a	[illegible]
Setas de aço, para cabello, a	500	Maço de sabonetes inglezes, muito bons, a	[illegible]
Caixa de linha de marca com 16 novellos, a	140	Crinalina para tingir os cabellos, o melhor, a	[illegible]
Duzia de cartões de linha preta, lustrosa, a	120	Adereços de phantasia, a 400 e	[illegible]
Groza de botões de ôsso, pretos, para camisa de escravos, a	120	Coques pequenos, enfeitados, a	[illegible]
Cintos de couro, a 2$000 e	2$500	Coques grandes, modernos, a	[illegible]
Maço de trança de caracol de cores, a 240 e	320	Duzias de talheres, 2 botões, com toque, a	[illegible]
Maço de trança branca, lisa, a	160	Abotoaduras para collete, a	[illegible]
12 peças de cordão imperial, por	160	Idem para punhos, a	[illegible]
Caixa de linha do gaz, branca e encarnada, a	520	Duzia de agulhas para machinas, a	[illegible]
Borboletas com agulhas, a	500	Frasco com tonico de Kemp, a	[illegible]
Duzia de espelhos de zincó, redondos, a	600	Frasco de extracto fino, de oriza, a	[illegible]
Caixa de papel amisade,	500	Frasco de extracto, de Lubin, fino, a	[illegible]
Caixa de envelopes, orrados,	600	Gravatinhas modernas, para senhoras, pontas bordadas, a	1$500
Idem para cartas commerciaes,	400	Caixa de correias, a	60
Caixa de borracha para rapé,	200	Maço de cordão com 25 peças, a	[illegible]
Par de luvas de retroz, com e sem dedos a	1$000	Par de sapatos de trança, do Porto, a	[illegible]
Frascos com oleo oriza, verdadeiro, a	800	Brincos de plaque, muito finos,	1$700
Duzia de meias cruas, para homens, a	3$200	Guarnições de plaque, para homens,	1$700
Duzia de baralhos, canto dourado, a	3$500	Espelhos com moldura dourada,	1$700
Idem idem suissas, a	3$000	Fitas de velludo e sarja, pechinchas,	1$700
Resma de papel almaço pautado, a	2$600	Lã para bordar,	1$700
Idem idem, a 3$600 e	5$600	Caixa de linha com 10 novellos grandes,	400
Chaminés chatas para candieiro, a	200	Caixa de pennas, a 200, 320, 640 e	1$200

Machinas para costura

De trabalhar com os pés.	Com tampa.		Sem tampa.	De trabalhar com a mão.	
Howe legitima, a	90$000	e	80$000	Howe, nova invenção, 2 pospontos, a	50$000
Grover & Baker, a	90$000	e	80$000	Wanzer, com caixa, dous pospontos, a	40$000
Singer, a	75$000	e	65$000	Gull & Hambeck, a	25$000
Waller & Wilson, a	80$000	e	70$000	Princeza imperial, a	25$000
Grover, 2 pospontos			90$000	Brasileiras, [illegible] pontos, a	40$000

Agulhas, linhas, oleos e mais pertenças.

Soares Leite & Irmãos.

28 — Rua Nova — 28

Hautes Nouveautées de Paris

Rua do Barão da Victoria n. 8 1° andar.

MADAME POTELLERET, modista parisiense, participa ao respeitavel publico desta cidade, especialmente a suas amaveis freguezas que por este ultimo vapor recebeu o mais bello sortimento de artigos da alta moda de Paris, tanto em phantasia, como pretos, proprios para as festas da quaresma, o que passa a mencionar:

Gorgorão preto em peça para vestido.
Alpaca preta idem.
Luvas preta pare senhora.
Chapéos de palha d'Italia guarnecidos a ultima moda.
Fitas pretas e de cores.
Grande sortimento de punhos e collarinhos brancos, lisos e bordados á ultima moda.
A mais linda escolha de leques, o que têm vindo de melhor á esta cidade,
Foulard das Indias, fazenda lisa para vestidos.

Bombasina preta de lã e séda idem.
Granadine idem idem.
Magnifica escolha de flores.
Gravatas de seda preta e de côres, ultima moda.
Magnifica escolha de fachas, o que ha de mais lindo, para senhoras e meninas.
Fichús á ultima moda.
Magnifica escolha de vestidos (demie confection) o que ha de mais novidade para passeio e visita.

Emfim, todas as senhoras que desejarem vestir se e toucar-se á parisiense, madame Potelleret, a convida a visitar seu estabelecimento, certas de que a acharão habilitada a satisfazer-lhes as mais rigorosas exigencias.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA PARA HOMENS E MENINOS.

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

CHEGOU

ESPECIALMENTE PARA A QUARESMA

Croizes de panno fino preto superior.
Fraques de dito dito.
Calças de casemira sedan.
Coletes de dito dito.

Continúa este estabelecimento a ter um grande e variado sortimento de roupas francezas, não só pretas como de cores.

PREÇOS MODICOS.

PREÇOS FIXOS.

Mais uma

remessa de uvas de Itamaracá que chegou só e somente para a confeitaria do Campos.

A ellas! a ellas!

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja.

Nem precisamos
Pôr mais na carta

Só dizemos que recebemos de nossa encommenda um grande sortimento de objectos tendentes á CONFEITARIA, proprios para presentes.

Assim, pois, só pedimos aos nossos freguezes e amigos, como tambem aos que gostam do que é especial e bom—UMA VISITA—á nossa confeitaria do Campos

24 — Imperador — 24.

Attenção e prevenção.

Os abaixo assignados, proprietarios da loja — Prosperidade— á rua da Imperatriz n. 32, fazem sciente a todos os Srs. devedores, que o Sr. José da Silva Ferreira Junior não está autorisado a proceder a cobrança da casa dos mesmos. O que fazem publico para que ninguem allegue ignorancia.

Recife, 4 de abril de 1876.

J. L. Affonso Guimarães & C.

Machinas para costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for o seu [illegible]: bota-se qualquer peça nas mesmas machinas, [illegible] sejam, affiançando-se o seu concerto: [illegible] Rangel n. 10, 1° andar.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Mellié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou espesa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2° andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

Ama de leite

Precisa-se de uma na rua da Alegria n. 7, forra ou escrava, sem filho.

Quem negará?

Sim. Quem negará que o melhor presente tanto para a Europa como para as provincias do imperio é e será sempre o doce de cajú secco crystalisado e em calda?

Ninguem por certo.

Pois olhem. Em nenhuma parte se encontrará doce de cajú que esteja nas condições de se fazer um presente como na

Confeitaria do Campos.

Pois alli se encontra doce de cajú da melhor qualidade e acondicionado á vontade de todos.

Isto é:

Em latas, frascos, cartões e boetas ricamente enfeitadas. Só e somente na

Confeitaria do Campos.

24—Imperador—24

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrajbada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um iobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 [illegible] José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de [illegible]. Sahio desta cidad e vestido com calça [illegible] camisa branca, paletott de alpaca preto, chapéo Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provável que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Armazem do Nunes

Rua de Santo Amaro n. 2, defronte da estação do machambomba.

O Nunes resolveu ter um moleque sempre prompto para levar quaesquer generos que em seu armazem forem comprados, os quaes serão sem demora conduzidos a casa de seus freguezes

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella pode tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas; para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Meuron & C.

PROTESTO

Antonio Marcelino Monteiro, socio liquidatario da extincta firma de Monteiro Rocha & C., deparando com um annuncio publicado hontem neste jornal, do Sr. Abel Pires de Carvalho, em que declara nada dever nesta praça nem fóra della, vem por meio deste declarar que o mesmo senhor é devedor áquella firma da quantia de [illegible], como prova com quatro letras dessa importancia, vencidas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 1872, e alem disso os juros correspondentes.

Alugam-se as seguintes casas

Rua da Viração n. 33.
Rua dos Pescadores n. 33.
Segundo andar da rua do Apollo n. 45.
Rua do Barão de Vera-Cruz (em Olinda) n. 53.
Rua do Amparo (idem) n. 77.
Segundo becco do Ventura (na Capunga) n. 6.
A tratar no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

Ao publico.

João de Barros Netto, avisa ao publico, que acha-se estabelecido á rua Duque de Caxias n. 25, onde pode ser procurado para afinações e concertos de pianos, que é o mister de sua profissão.

Attenção.

Na rua do Barão de S. Borja n. 37, precisa-se de uma criada portugueza para serviço de uma casa de familia, que seja mulher de bons costumes.

CARROS DE ALUGUEL

Na cocheira do pateo do Paraizo n. 10, aluga-se carros de passeio para o cemiterio por preço mais commodo do que em qualquer outra cocheira.

Amassadores de padaria

PARA O

Rio-Grande do Norte

30$000 menções cada um.

Precisa-se de dous, preferindo-se portuguezes: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Cozinheira.

Precisa-se de uma para cozinhar e lavar roupa, para pequena familia, na cidade de Olinda, pateo de S. Pedro: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, segundo andar.

ALUGA-SE

um escravo, para qualquer serviço: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

Feitor.

Quem precisar de um portuguez de maior idade, para feitor ou tratar de jardim: dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 30.

Caixeiro.

Precisa-se de [illegible] preferindo-se estrangeiro que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 1.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Esta é de bronze, que se não tem furado [illegible].)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de ir á rua Duque de Caxias n. 35, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie; por esse motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que partio [illegible] seguio em companhia de uma preta; roga-se a [illegible] campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serrão recompensados.

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19

Faubourg Montmart

A melhor cerveja

Temos a convicção de que a melhor cerveja temo-la nós, segundo as opiniões dos mais abalisados apreciadores de tal bebida. Todos devem pedir cerveja Cooper. A cerveja

Cooper

E' melhor que a cerveja Bass de Inlers & Bell, e é na confeitaria do Campos que devem ir tomar a cerveja

COOPER.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 annimaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar.

MAIS UM

(*Serve de prologo*)

Apezar de velha ser
E bastante conhecida,
Apparece revestida
Com as galas do asseio,
Disputando sem receio
A barateza em vender.

O Nunes, ex-gerente do armazem do Campos da rua do Imperador n. 28, tendo feito acquisição da taverna n. 2, localisada á rua de Santo Amaro, junto a estação da machambomba, acaba de fazer passa-la por uma reforma radical, que lhe faz jus á entrada no numero daquellas que se denominam —armazem de viveres—, e que para seguir a moda, ficará de ora em diante, chamando-se —Armazem do Nunes— ; sendo para notar-se que, a sua nova phase é digna de ser apreciada por todos aquelles que tenham bem desenvolvido o sentido do olfacto e queiram ser convencidos de que, a par da superioridade e variedade dos generos, encontrarão modicidade e sinceridade bastante o satisfazer aos mais escrupulosos.

O Nunes querendo harmonisar esta trindade domestica *asseio, conservação* e *commodidade*, que se desdobra nesta outra: *util, bom* e *barato*, não tem poupado esforços e trabalho, no sentido de bem servir a todos os que quizerem destingui lo com a sua protecção, vindo ou mandando fazer a sua despensa em seu novo armazem; pois, além das muitas vantagens que offerece, chama a attenção dos consumidores dos arrabaldes para a segurança e presteza, que está disposto a observar, tanto no recebimento das vasilhas, como no despacho das encommendas; visto que, para garantia da primeira e boa execução da segunda, postará um caixeiro na estação á chegada e sahida dos trens, e tudo com a maxima pontualidade ingleza, attendendo a que:

Seja quem for a pessoa
Que cá na *futrica* entrar,
Prevenida deve estar
De não fallar em fiado,
Pois em vista do agrado
E da grande barateza,
Seria muita crueza
E mesmo falta d'amor
Da parte do comprador,
Querer sem mais ceremonia
E com cara de *acrimonia*,
Fallar em cousas á tôa.

N. B. — Quanto a mencionar os generos existentes em seu armazem, é além de massante, inutil; bastando apenas dizer que ha de tudo e das melhores qualidades que se pode encontrar no mercado, como poderá ser verificado por quem quize

Aluga-se

o segundo andar da rua do Cabugá n. 17, pintado e caiado, e com bastantes commodos: na rua Duque de Caxias n. 91.

Aluga-se e tambem vende-se

Aluga se e tambem se vende a casa terrea sita á rua Imperial n. 238, construida ha pouco tempo, a qual tem 2 salas, 2 quartos dentro, 1 fóra, cozinha tambem fóra, alem de um pequeno quartinho que servia de estribaria, quintal murado e cacimba: quem pretender, poderá procurar a chave para ver, na taverna junto, e para tratar, com o bacharel Celso Tertuliano, no Gymnasio Pernambucano, todos os dias uteis.

AVISO.

O abaixo assignado tendo de fazer uma viagem a Portugal a tratar de sua saúde, faz sciente a todas as pessoas que deixa seu estabelecimento, na freguezia do Poço da Panella, livre e desembaraçada de qualquer onus que possa haver, pelo que deu sociedade a José Verissimo Marques; assim como deixa como procuradores, em 1° lugar Antonio Alves Viamonte, em 2° Antonio Alves Pacheco e em 3° José Verissimo Marques: se alguma pessoa se julgar ter contas com o mesmo abaixo assignado, dirija-se ao mesmo lugar, no prazo de tres dias. Recife, 5 de abril de 1876.

José Antonio Vilella.

— José Henrique da Silva precisa de um feitor e um empregado, para o sitio da estrada de João de Barros n. 26: a tratar no mesmo.

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2241 com 3:000$000, dous quartos n. 2994 com 900$000, um meio n. 246 com 200$, um inteiro n. 3172 com 100$ um inteiro n. 715 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (182ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio do hospital da Ordem Terceira do Carmo do Recife (183ª), que se extrahirá na terça-feira, 11 do corrente mez

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em meio bilhete de n. 246, alem de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (182ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 15ª parte das loterias a beneficio da ordem terceira do Carmo do Recife, que se extrahirá no dia 11 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Attenção.

Vende se ou arrenda-se o engenho Comportas, sito á freguezia de Muribeca, moente e corrente, á vapor, com safra a colher, distante desta cidade tres legoas, pedendo-se ir a carro até a casa de vivenda. Vende-se tambem uma machina a vapor, em bom estado: a tratar na rua Direita n. 119.

Escravas.

Precisa-se alugar duas escravas para o serviço de uma casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Capitães de campo, alerta!

Cesario, escravo de José de Souza Leão, côr parda, idade 22 annos, cabellos carapinhos e pretos, estatura regular, falta de dentes na frente, inberbe e pés grandes, achando-se fugido desde o dia 29 de março ultimo, foi visto no caes do Ramos e rua do Cabugá, levou vestido jaqueta de brim pardo, calça de dito branco, camisa de morim, chapéo de palha e calçado: recommenda-se aos capitães de campo a sua captura, e a ser entregue na rua da Aurora n. 25, casa da baroneza da Viatoria, onde deverá ser bem recompensada a pessoa que o levar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama sem filho e que seja sadia: na rua Duque de Caxias n. 91.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: á tratar na rua do Rangel n. 60.

Ao publico.

Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham na loja de miudezas, á rua da Imperatriz n. 36, sob a razão de Sá Leitão & Oliveira, retirando-se o socio Oliveira pago e satisfeito, ficando o activo e passivo da dita firma a cargo do socio Sá Leitão. Recife, 30 de março de 1876.

Henrique de Sá Leitão.
Bernardino Henriques de Oliveira.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer

Da—Quaresma
E da— Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
És mesmo uma dividade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
És sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a lusidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantimente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquirir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade de seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com utilidade e economia, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as siôbas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Da força, vida e gordura.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Conde da Boa-Vista n. 108, junto a estação do Caminho Novo, com commodos para familia, por ter um bom sotão com 4 janellas de frente: a tratar na rua da Cacimba n. 1.

AMA Precisa-se de uma cozinheira: na rua do Corredor do Bispo n. 17.

Attenção.

A pessoa que por este *Diario* annunciou e anno passado, em junho, precisar de um administrador que tivesse alguns escravos e que quizesse entrar com elles para um bom engenho, responde que ainda está nas mesmas disposições, e que sua morada é no engenho Contra-assude, estação de Ribeirão, assim como pode tambem entender-se com o Sr. Bairão Sobrinho, negociante no mesmo povoado Ribeirão.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma pessoa: na rua das Flores n. 33.

— Aluga-se os armazens da rua do Duque de Caxias n. 34 e 36: a tratar com José Henrique da Silva, ou na mesma rua n. 29, armazem de trastes, onde estão as chaves do mesmo.

— ALUGA SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzalla Velha n. 132: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE o segundo andar, caiado e pintado na rua do Marquez de Olinda n. 26: a tratar na loja.

— Aluga-se uma escrava que engomme e seja quitandeira: na rua do Jardim n. 17.

— ALUGA-SE o 2° andar da casa n. 3 da rua da Penha, o 1° da de n. 25 da rua de Santa Rita, e o pavimento terreo da de n. 27 da rua de Lomas Valentinas: a tratar no segundo andar da casa n. 44 da rua do Rangel.

— Lava-se e engomma-se com perfeição, tanto roupa de homem como de mulher: na rua do Livramento n. 23, 1° andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba fazer todo serviço interno de uma casa de familia, contendo duas pessoas: a tratar na rua Velha n. 62.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: a tratar na rua do Conde d'Eu n. 30, 2° andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1° andar, ou na Capunga (Quatro Cantos) taverna n. 31.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Padre Floriano n. 5, 2° andar.

AMA Offerece-se uma ama para cozinhar para casa de pouca familia: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de Policia n. 21, 2° andar.

AMA Precisa-se de uma ama para serviço interno e externo: na rua Velha n. 105.

Alugam-se as casas seguintes

Rua do Nogueira n. 23.
Dita da Palma n. 90.
Dita da Roda, sobrado n. 42.
Dita de dita, loja n. 42.
Dita da Concordia n. 115.
A tratar no pateo do Paraizo n. 10.

José Cordeiro de Souza.

Joaquim de Gouveia Cordeiro e sua mulher D. Maria Isabel de Amorim Cordeiro, tendo de mandar resar algumas missas em suffragio á alma de seu finado pai e sogro José Cordeiro de Souza, convidam a seus amigos e do fallecido para assistirem a esse acto de caridade, que terá lugar na igreja de S. Gonçalo, ás 7 horas da manhã do dia 10 do corrente, 1° anniversario de seu fallecimento.

D. Joanna da Paz Cordeiro de Souza, seus filhos e filhas e genros mandam dizer missas na igreja da Soledade, no dia 10 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, por alma de seu marido, pai e sogro, José Cordeiro de Souza, 1° anniversario de seu fallecimento; e para esse acto convidam os seus amigos.

COMPRAS

Escrava

Precisa-se comprar uma escrava de boa condneta e sem achaques, que saiba engommar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. *111* se dirá quem precisa.

— Compra-se na rua do Corredor do Bispo n. 17, uma escrava moça e sadia, e que seja perfeita cozinheira ou engommadeira.

Compra-se

uma escrava que não tenha vicios e nem achaques, que engomme e cozinhe com perfeição: na rua da Cruz n. 37, taverna, se dirá quem pre

VENDAS

Superior bacalhão da Noruega.

Caixas grandes	17$000
Meias caixas	9$000

Na rua do Amorim n, 37.

Punhos e collarinhos para senhoras.

Na rua do Crespo n. 20

O BARATEIRO.

Punhos e collarinhos para senhoras, com a beira de côr, tanto nos punhos como nos collarinhos, a 3$000 um, todos vendem a 6$000; isto só no n. 20.

Saias brancas, bordadas ricamente enfeitadas, a 3$800 uma; é pechincha.

Ditas com pregas, diversos gostos, a 2$.

Bolsinhas de setim, diversos tamanhos, a 2$000 e 3$000. Tudo isto por menos de metade de seu valor.

Espartilhos de diversos gostos, muito boa qualidade, a 5$000 um, são de 8$; na antiga loja do Guilherme, a rua do Crespo n. 20.

Panno preto e azul, com teque de avaria e casemira da mesma qualidade a 3$ o covado; é fazenda completamente estranha a este paiz, propria para estrangeiro em razão da boa qualidade e muito corpo que tem, é do custo de 10$000 um covado, e nós vendemos a 3$000, em razão deste defeito; o aproveitar é agora, no n. 20.

Camisas avariadas.

Camisas brancas e de côres, avariadas, a 800, 1$ e 1$200 uma; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

— Chá verde e preto, rapé francez, fumo caporal: vendem Amaral, Nabuco & C., no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Boa acquisição.

Vende-se a fabrica de cigarros á rua do Rangel n. 59, com excellente armação, propria para outro qualquer negocio; o local é dos melhores e a casa tem grandes commodos para familia: a tratar na mesma.

Camas de ferro.

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 4.

Arados americanos

Para ladeira e para varzea: vende-se na rua da Cruz n. 4, rua do Bom Jesus.

Fogões americanos

Para vender na rua do Bom Jesus n. 4.

VENDE-SE

ou troca-se por um moleque de 16 a 20 annos, 1 escrava moça, perfeita cozinheira; para ver á rua de Hortas n. 15, e tratar no pateo de Pedro II, n. 79, cartorio.

Um bom sitio.

Aluga-se um em Ponte de Uchôa, com muitos arvoredos: a tratar na rua do Vigario n. 19, escriptorio Thomaz de Aquino.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro para casa de pequena familia: ur das Soledade n. 74.

E' impossivel outra loja vender tão barato como

59 --- O cincoenta e nove --- 59

Da rua Duque de Caxias
(antiga do Queimado)
E para o que vejamos :

Gorgorões e grosdenaples preto, a 2$, 2$500 e 3$, o covado.
Granadinas de seda, pretas e de cores, a 600 rs. o covado.
Baronezas de lã, abertas e arrendad s, a 320 rs. o covado.
Popelinas de linho e de linho e seda a 280, 360, 500 e 600 rs. o covado.
Linhos lisos e com lindos quadros a 300 e 400 rs. o covado.
Importante sortimento de lãs escocezas, a 400 rs. o covado.
Alpacas de cores, brancas e lisas, a 320 rs. o covado.
Lãs com lindos padrões e listra de seda, a 440 rs. o covado.
Mariposas imperiaes, muito finas, a 440 rs. o covado.
Baptistas imperiaes, idem idem, a 280 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado.
Basquinas de seda com pequeno toque de môfo a 6$000 uma.
Punhos e collarinhos de côres, para senhoras, em cartões, a 3$.
Mantas brasileiras, para senhoras, pretas e bancas, a 3$; pechincha.
Lindos cortes de vestidos de alçacianas, em lindos cortões, a 6$000, 8$000 e 10$ cada um.
Duzias de guardanapos, muito, grandes a 2$500.
Peças de esguião, muito fino, com 10 jardas, a 3$000.
Peças de cambraia branca, bordada e com salcos, a 3$500. Idem idem transparente, finas, a 000. Idem idem Victoria n. 20, a 4$000.
Ricos cortinados bordados, com 2 pernas, por 000.
Bramante com 10 palmos de largura, a 1$500 vara.
Caxinet de croché, para senhora, a 1$000 um.
Colchas de crochet, para casamento, muito ricas, a 7$000. Idem de fustão, com barra e estampadas, e de chita com padrões os mais modernos que tem vindo, a 3$ e a 4$000.
Cobertores de lã, brancos, muito grandes a 3$200. Idem escuros, a 2$. Idem de algodão, abainhados, a 1$000.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 5$500.
Chales de gase de seda, a 1$000 cada um. Idem de lã, com lindos padrões, a 5$000.
Assim como, muitas outras fazendas, do que de tudo se dão amostras mediante qualquer penhor, ou se mandará levar em casa das Exmas familias, que para isso temos grande pessoal.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
(antiga do Queimado)
por baixo do salão de cabelleireiro Thesoura de Ouro, loja de Carneiro da Cunha & C.

Admira

Caixinhas com quatro papeis de agulhas, fundo dourado, com um insignificante toque de ferrugem, a 80 rs. cada caixinha ! ! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Libras esterlinas

Vende-se libras esterlinas a 9$300 : na rua do Sol n. 29, taverna.

— VENDE-SE uma armação de louro e amarello, em perfeito estado : na rua Bella n. 15. Garante-se a casa.

GUIA
DA
Novissima reforma eleitoral

Contendo a lei e regulamentos, etc , etc.
Acompanhada de um formulario das juntas parochiaes e municipaes de qualificação
Por um bacharel em direito
A' venda na livraria Economica, defronte do arco de Santo Antonio.

Sitio na Passagem.

Vende se ou aluga-se um sitio na Passagem da Magdalena : a tratar na livraria Economica ao pé do arco de Santo Antonio.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.

Rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Vendem :

Algodao da Bahia, superior.
Cêra em vela, de Lisboa.
Cêra em grumme.
Cimento de Portland, legitimo.
Fio da Bahia, para velas.
Fio inglez, para saccos.
Old Tom— genebra ingleza em caixas de duzia.
Vinho do Porto, superior, em ancoretas.
Vinho do Porto, engarrafado, em caixas de duzia, de 14$000 até 30$000.

Avariado.

Madapolão com pequeno toque a 4$000 a peça. Só o 43, á rua do Queimado n. 43; é madapolão de 6$000 ; aproveitem que é barato.

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 500 rs. a garrafa : no largo do Paraizo n. 14.

Farinha de mandioca
Arroz de casca
pedras de amolar

Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Cadeia n. 39, 1.º andar.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Aqui vende-se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cosinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1.

— Gomma de engommar, em paneiros de cerca de tres quilos, a melhor que se póde exigir em qualidade : na rua do Amorim n. 37.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades ; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

Grande liquidação
NO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.
Para liquidar.

Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se uma grande quantidade de lãzinhas para vestidos de senhoras e meninas, a 120, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas a 240 rs.
Vende-se chita franceza, para vestidos, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas finas a 280 rs.
Vende-se cassas finas, para vestidos, a 280 e 320 rs. o covado.

Cambraias a 3$500.
Vende-se cambraia branca para vestidos, a 4$ e 3$500 a peça.

Cobertores a 1$200.
Vende-se cobertores de pelle, a 1$200, 2$ e 2$500 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.
Vende-se cobertas de chita, a 1$600, 2$000 e 2$500 cada uma.

Colchas a 3$500.
Vende-se colchas de cores para camas, a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho a 700 rs.
Vende-se toalhas de linho para rosto, a 700 e 800 rs. cada uma.

Madapolão a 3$.
Vende-se peças de madapolão, a 3$, 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$ e 5$000.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400, 500 e 640 rs. o covado.

Brim a 280 rs.
Vende-se brim de Angola para calça e palitot, a 280 e 320 rs. o covado. Ganga amarella a 360 rs. o covado. Brim pardo a 400 e 500 rs. o covado : á rua da Imperatriz n. 72.

Grande liquidação de fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaple preto a 2$.
Vende-se grosdenaple preto, a 2$, 2$500, 3$500 e 4$500 o covado, sendo de 4 1/2 palmos de largura.

Panno preto a 2$500.
Vende-se panno preto para calça e palitot, a 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ o covado.

Casemira preta a 2$.
Vende-se casemira preta a, 2$ e 3$ o covado, sendo muito superior.

Cortes de casemira a 4$.
Vende-se cortes de casemira preta para calça, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de casemiras de cores.
Vende-se cortes de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim a 1$, e dito pardo a 1$600 e 1$800.

Grande liquidação de perfumarias, para liquidar.
Vende-se agua de colonia, em frascos, a 240 e 320 rs., frascos de extractos finos, a 800 e 1$, latas de pomada, uma duzia de latas por 500 rs., frascos maiores de pomada, a 320, 200 e 500 rs. ; é para liquidar.

Chapéos de sol a 1$400.
Vende-se chapéos de sol de panninho, a 1$400 e 2$, ditos de alpaca a 3$, de seda para senhora a 3$500, e de seda para homem, a 5$ e 6$.

Roupa feita.
Vende-se calças de brim de cores para meninos a 1$, ditas para homem a 1$400, 1$600 e 2$, ditas de casemira a 5$, 6$ e 7$. Coletes de casemira, a 2$, 3$ e 3$500. Palitots de casemira, a 3$, 4$, 6$ e 8$. Ceroulas de linho a 1$500 e 2$500. Camisas brancas, finas, a 2$, 2$500 e 3$. Gravatas pretas de seda, a 320, 400 e 500 rs. cada uma ; á rua da Imperatriz n. 72.

Tapetes para salas a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$, 5$ e 6$.

Bolsas de tapete a 4$.
Vende-se bolsas de tapete, a 4$ e 5$, ditas de couro de lustre a 3$500 a 3$, ditas para conducção de dinheiro, a 1$, 1$500 e 2$, chapéos para cabeça de meninos, a 3$ e 4$.

Sahidas de bailes a 6$000.
Vende-se sahidas de baile, a 6$ e 8$.

Bretanha de linho a 800 rs.
Vende-se bretanha de linho, a 800 rs. o metro.

Esguião a 2$000.
Vende-se esguião muito fino, a 2$ e 2$500 o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante de linho para lençoes, com 10 palmos de largura, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão infestado a 800 rs.
Vende se algodão de duas larguras, para lençóes e toalhas, a 800 e 1$ o metro.

Chapéos a 1$200.
Vende-se chapéos de castor, a 1$200, 1$600 e 2$, ditos de feltro a 3$000.

E outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar : no Bazar Nacional.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.
Manda vir por encommenda.
Preços resumidos.
Qualidade garantida.
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Grande pechincha na Fragata Amazonas

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 47
Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, de qualidade superior, a 1$000, 1$200, 1$600 e 2$000.

E' baratissimo !
LOJA DE
Marques & Pereira.

Aos Illms. Srs. alumnos do direito commercial

Vende se os poucos exemplares que restam do novo projecto do codigo commercial portuguez, obra de grande merito, e muito interessante para o estudo de direito commercial : á rua do Imperador n. 22. Preço 5$ cada exemplar.

Cabriolet

Vende-se um, americano, novo, de 2 assentos, 4 rodas, proprio para medico : para vêr e tratar, na rua do Florentina ns. 14 e 16.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

Vende-se

o forro de papel para uma vasta sala de jantar, representando a mais linda paisagem das florestas do sul do Brasil : na rua do Marquez de Olinda numero 10.

— VENDE-SE uma casa terrea na rua de S. Jorge n. 58, em chão foreiro, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e um pequeno quintal murado : quem pretender, dirija-se ao 1º andar do sobrado n. 6, praça de Pedro II, a tratar com Frederico Chaves Junior.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

— VENDE-SE um sobrado de dous andares e sotão, sito á rua do Torres n. 2 : a tratar na rua do Amorim n. 43, 1º andar.

VENDE-SE

Miguel da Silva Pimentel vende a sua taverna sita á rua de Santo Amaro n. 8, por autorisação de seus credores, para o producto reverter em beneficio dos mesmos : quem tiver reclamações a fazer, as fará no prazo de tres dias, sob pena de perder o direito a qualquer preferencia á mesma taverna. Scientifica-se aos pretendentes que se garante a casa.
Recife, 30 de março de 1876.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Na rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

QUEM CONTESTARA'
que 10 com 10 não são 20 ! ! !
Ninguem de certo.

E qual o incredulo que, embora affectado pela detestavel crise, haverá que não reconheça o n. 20 da rua Primeiro de Março, como mais barateiro, dentre todos aquelles que presumem ser ? ninguem realmente, porque a verdade não se commenta, mas, apezar de tudo isto se querem ver —
Attendam.

Grosdenaple preto, com muito boa largura, para 1$, 1$200, 1$600, 1$800, 2$500 e 2$800 o covado.
Gorgorão de seda, preto, para vestidos, muito superior qualidade, a 3$500 o covado ; é de 6$.
Sitim preto sem lustre, proprio para vestido, a 640 rs. o covado.
Lãzinhas de 120, 160 e 200 rs. o covado.
Chitas, grande sortimento, a 200, 240 e 320 o covado.
Casaquinhos de seda e gorgorão, a 6$000 um ; são de 40$000.
Popelinas de linho, a 280, 400 e 500 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, a 640 e 700 rs. o covado.
Baptistas grandes e miudas, a 280 rs. o covado
Chita para escravos, muito superior, a 160 e 200 rs. o covado.
Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.
Cobertores estampados, todos aphotographados, a 3$ e 4$000.
Linhos pardos, lisos, de todas as cores, a 320 rs. o covado.
Cortes de cambraia, brancos e de cores, bordados, a 8$000 ; são de 20$000.
Alpacas de cores, diversos gostos, a 360 rs. o covado.
Malas para viagem, com caixinhas, a 6$ uma.
Madapolão francez, superior qualidade, a 4$600, 5$ e 6$ a peça.
Algodão, superior qualidade, a 3$200, 3$600 3$800 e 4$000 a peça.
Popelinas de seda pura, lindos gostos, a 1$200 o covado.
Brim branco, exposição, superior qualidade, a 1$500 a vara.
Brim trançado, pardo, a 320, 360 e 400 rs. o covado.
Dito liso, muito superior, a 480 rs. o covado.
Brim Angola, verdadeiro, a 600 rs. o covado.
Chales de casemira de quadros, verdadeiros, a 6$000 um.
Ditos de lã, ordinarios, a 2$000.
Lençóes de bramante e cobertas de todas as qualidades.
E outras muitas fazendas que vendemos por muito menos preço do que em outra qualquer parte, isto já ha muito conhecido.
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

LIQUIDAÇÃO'
A dinheiro

Cintos de couro a 2$
Oleo philocome a 500 rs.
Chapéos de velludo a 2$.
Ditos de palha a 1$500.
Caixas de conchas a 1$.
Entremeios, peça, 400 rs.
Latinhas com banha a 20 rs.
Ditas maiores a 100 rs.
E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está liquidando por menos da metade de seu valor.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira ; a ellas, antes que se acabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' pechincha

Botinas de duraque para senhora a 2$ o par ! ditas para meninas a 2$000 ! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

VENDE-SE

uma boa casa em Olinda, á rua do Bom Fim n. 47, com 2 salas, 5 quartos, cozinha, quintal murado e reedificada ha pouco tempo, sendo muito fresca e perto para os banhos salgados : a tratar na mesma, ou á rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja.

Peixe gordo de viveiro

No sitio defronte da caixa das almas, ao lugar Emberibeira, pesca-se na quarta, quinta e sexta-feira santa, e vende-se o peixe no baldo do viveiro, pelo que previne-se ás pessoas, que se utilisam da estrada de ferro. que poderão mandar os seus portadores de vespera para seguir o peixe no trem das 8 1/2 horas do dia.

— Vende-se a padaria sita á rua da Casa Forte n. 15 A, livre e desembaraçada : quem tiver reclamação a fazer sobre a mesma, tem o prazo de tres dias para reclamar por este jornal.

O BARATEIRO
Não tem rival
A' rua Primeiro de Março
(Outr'ora do Crespo)

Grande sortimento de chitas, escuras e claras, para o barato preço de 240 e 280 rs. o covado.
Lãzinhas de gostos escocezes, para 120 e 140 rs. Sempre custaram 240 rs. E' pechincha.
Baptistas de bonitos gostos e cores fixas, para 300 rs. o covado.
Cassas da India, assetinadas, gostos muito lindos e cores fixas, para 460 rs. o covado.
Mariposas de gostos novos, para 440 rs. o covado.
Cretones inglezes para camisas a 360 e 440 rs. o covado.
Mozambique de quadrinhos, fazenda assetinada, para 440 rs. Estas lãs sempre custaram 800 rs. o covado.
Linhos para vestidos, de todas as cores, para 320, rs. o superior 400 rs. o covado.
Popelinas de linho para 280, 400, 500, 600, 700, e 900 rs. o covado. Sempre custaram muito maior preço ; ilas ! a ellas ! !
Guardanapos a 3$800 a duzia.
Que pechincha em chapeos de sol com cabo de marfim, por 9$. Só o barateiro. Aproveitem antes que se acabe ! ! !
Camisas de cretone, superior qualidade, a 2$800.
Ditas brancas a para 2$.
Ceroulas francezas a 1$500 ; superior qualida e a 20$000 a duzia ! !
Atoalhado adamascado para 1$400 a vara.
Selecia de linho, com 27 varas, a 26$ a peça.
Brim pardo trançado a 440 rs.
Dito dito liso a 500 rs.
Brim de Angola a 440 rs.
Oh ! que grande sortimento de casemiras de cores, gostos muito bonitos, e fazenda superior, para 5$500 e 6$ cada côrte. E' aproveitar antes que se acabe.
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2$400 a vara.
Temos muito bom sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos, para vestido, que vendemos muito barato a 2$200, 2$500, 2$800, 3$, 3$800 e 3$ult o E' barato.

— VENDE SE a padaria sita á rua da Casa Forte n. 15 A, livre e desembaraçada : quem tiver reclamações a fazer sobre a mesma, tem o prazo de tres dias para fazer por este jornal.

Bacalhão Noruega

Nova remessa : no armazem de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

Meias caixas	8$000
Caixas grandes	16$000

Cavallo

Vende-se um cavallo rudado, bastante gordo, sellado e enfreiado, andador baixo a meio, por preço commodo : na rua Vidal de Negreiros n. 155.

Vende-se

um sitio no Peres, freguezia dos Afogados, com casa de taipa, arvoredos de fructo e terreno para plantação : a tratar na rua da Concordia, armazem de materiaes n. 49.

Cera em vellas

de Lisboa, a 1$200 por libra, em caixas : na rua do Vigario n. 19, 1º andar.

E' verdade

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, tendo de liquidar a firma social, em consequencia de sua dissolução, vendem todos os generos existentes em seus armazens, por preços os mais resumidos possiveis, limitando-se apenas a ganhar uma pequena porcentagem para occorrer ás despezas do custeio ; convidam por tanto aos senhores chefes de familias ao virem aos seus estabelecimentos fazer suas despensas, certos de que encontrarão sinceridade no trato e generos escolhidos dos melhores que vem ao nosso mercado, como sejam :

Manteiga ingleza a 800 rs. em barril, 1$ e 1$200 a libra.
Dita franceza a 720 rs. a libra.
Maços de velas de espermacete a 540 rs.
Chá hysson de 1ª qualidade a 3$ a libra.
Dito dito miudinho a 3$ e 3$200 a libra.
Dito preto superior a 2$400 a libra.
Café do Rio, lavado, a 900 rs. o kilo.
Diversas qualidades de bolinhos em latas de 1 e 2 libras, a 800 e 1$300.
Vinho Figueira, superiores marcas, a 440 e 400 rs. a garrafa.
Dito de Lisboa, para senhoras, a 400 rs. a garrafa.
Diversas marcas de vinho do Porto, de 1$ a 2$500 a garrafa, tendo algumas marcas mais de 8 annos de engarrafado.
Vinagre de Lisboa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Queijos frescos por todos os vapores.
Batatas novas a 100 rs. a libra e 2$500 a giga.
Marmeladas novas a 600 rs. a libra.
Lenços de cambraia de linho, fazenda fina, a 2$500 a duzia, e muitos outros generos que seria enfadonho mencionar. Largo de Santa Cruz ns. 2 e 4, junto as gamelleiras.

Sobretudo de casemir,

Vendem, Amaral, Mabuco & C. ; á rua do Barão da Victoria n. 2.

A venda

Um engenho novo, portanto, com todas as suas dependencias, em estado perfeito, tanto de obras ou predios, que são todos construidos de tijolo e cal, feitos com capricho, como de machinismo, que é de um excellente vapor já experimentado para moer mais de 30 pãs por tarifa, todos os vasos de um bom assentamento que cose satisfactoriamente, destilação com alambique de cobre, casa de purgar e de farinha com encaixamento, estribadores, casa de machina de sevar e forno de ferro, finalmente todos os accessorios necessario a essa industria, como bem instrumentos agrarios, arados cultivadores, grades, pás de nivelamento a bois carroças, alguns excellentes bois de carro por serem filhos do mesmo pasto, vaccas de leite, quartáos, etc.

Não ha esser excessos de terreno, que costumam ter a maior parte dos engenhos, porém tem o sufficiente para ser cultivado ainda mesmo pelo processo rotineiro para maneiramente safrejar perto de dous mil pãs de assucar por ter terrenos de varzea composto de paús e massapés cortado por um riacho, que nunca secca, correndo um beiro de igual profundidade em nivelamento de toda a varzea, circumstancias estas, que pode fazer-se innundação a vontade em toda a varzea artificialmente por um paredão expressamente feito para esse fim, e que já faz esse effeito na metade de dita varzea, cuja innundação tambem a vontade faz-se desapparecer em poucas horas com a abertura da porta d'agua, deixando immediatamente toda a varzea em secco, sem que reste a menor pôça d'agua em toda a sua plenitude, sendo este o processo mais facil e mais util na preparação ou extrumação das terras, e já sendo essa terra de bôa vegetação, acima das que são consideradas de bôa producção, deixa ver, que nunca cansam como vulgamente se diz, e pelo contrario quanto mais laborada mais productiva se torna e cuja cultivação é de facil gestão por já estar essa parte do terreno completamente preparado, aberto por innumeras levadas, que foram necessarias ao seu escuamento, e finalmente plantado como se acha com um partido de cannas, cuja reproducção se depende do tratamento das socas com alguma replanta ; além desta varzea de producção espantosa não só para cannas como esta verificado pelas plantações ahi havidas, como para qualquer especie de seriaes, milho, feijão, arroz, mandioca, legumes, etc., tem ladeiras e encostas d'onde se tem tirado bôas cannas, e que se prestam maravilhosamente a cultura do café que tanto predomina nas idéas actuaes

Uma grande casa de vivenda feita a moderna circulada de portas e janellas almofadadas com seus competentes caixilhos assentada sobre uma grande calçada de mais de 6 palmos de altura toda de tijolo e cal, servindo de passeio e terraço em roda da mesma, e ainda assim situada em uma eminencia ou pequena ladeira, que desprende as aguas fluviaes para todos os lados, fazendo a sua habitação agradavel ainda mesmo no meio do mais rigoroso inverno, muito saudavel pela constante viração, que ahi reina como pela perfumação de jardins e pomares que a circulam com mais de duas mil laranjeiras e quasi todas as fructeiras conhecidas do paiz e algumas estrangeiras todas produzindo excellentes fructos, um excellente banheiro de choque, d'agua muito saudavel, e tudo isto a bordo da cidade se torna o melhor sitio de recreio que se póde desejar e sem rival, não só pelas circumstancias acima referida, como por permittir ao seu proprietario usar do genero de vida que convier, visto que ahi residindo póde ser agricultor sem a monotonia dos habitantes dos engenhos centraes, cujos productos ahi são melhor reputados pela proximidade do centro consumidor ; commerciantes pelos recursos que offerece ao reposo do espirito exaltado pelas fadigas, turbulencia e calor dos escriptorios, mixto porque póde usar de uma e outra industria ao mesmo tempo, pela facilidade de poder prestar as suas vistas a qualquer de uma dellas.

E' esta propriedade o engenho Novo de Sapucaia em Beberibe, que tem um valor relativo ao incremento ou decremento da capital de Pernambuco, por ser um de seus arrebaldes ; que além dos fins para que está preparada, tem outras vantagens de muita consideração como bem, terrenos com mais de 5,000 palmos em face as ruas de Beberibe e Porto da Madeira, Canberga, etc., onde pode-se edificar muitas casas, que são mui procuradas pelos passadores de festa ou mesmo venderse terrenos a retalho, para dito fim sem que offenda as conveniencias da grande propriedade.

Póde-se fazer um excellente logradouro não só para refeição de gado, pela abundancia, que ha de pastos como talvez a melhor estação para essas companhias fixas, que precisam refazer os seus animaes como a dos bonds, etc., que pela duração de seus contratos bem podem ter uma propriedade á meia hora da cidade, com recursos não só para animaes, como um reposo para seus gerentes, etc. ; finalmente a vista de quem a pretender lhes fará convencer que na vida do homem não se achará duas vezes occasião de uma acquisição igual.

A entender-se com o seu proprietario em dito lugar.

43

Rua do Queimado n. 43 defronte da pracinha.
Tudo é pechincha.

Cambraias de cores, padrões miudos, a 200 rs o covado.
Baptistas com flores miudas, a 280 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, a 200, 240 e 280 rs. o cavado.
Cambraia transparente, fina, a 3$000 e 4$000 a peça.
Organdys branco, com listras bordadas, a 3$ a peça.
Colchas de cores, para cama, a 1$800 uma.
Brim pardo liso, fino, proprio para costumes, a 400 rs. o covado.
Alpaca preta, fina a 320 rs. o covado.
Granadines de seda, a 200 rs. o covado.
Poupelinas de linho, a 280 rs. o covado.
Percales com flores, padrões bonitos, a 320 rs. o covado.
Grosdenaple preto muito bom, a 1$200 e 1$800 o covado.
Filó preto, liso e bordado, proprio para véos, a 500 rs. o covado.
Madapolão enfestado, fino, a 5$000 a peça,
Só na rua do Queimado n. 43, dão-se amostras Só o 43, tudo é pechincha.

Pedro Routier & C.

Cabelleireiros

acabam de receber de sua propria conta um grande sortimento de coques do ultimo gosto, de 6$, 8$, 10$, 15$, 20$, 25$ e 30$ cada um, e tambem receberam tranças e crespos, as tranças a 15$, 20$ e 25$, e os crespos a 8$, 10$ e 12$ o par : na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Arrobe depurativo
DE
Salsaparrilha, caroba e velame

Preparado por
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos e droguistas da real casa F. el-rei de Portugal.

Para tratamento e curativo das molestias venientes da impureza do sanguonaes como syphilis, erysipelas, rheumatismo, bonbas, gôtas res sciaticas, ulceras chronicas, gorretheas chronicas e molestias da pelle, etc. etc

DEPOSITO GERAL
em sua pharmacia
34 —Rua larga do Rosario— 34

Por 2:500$

Vende-se a casa terrea da rua de Santa Rita-velha n. 81, que rende 25$ mensaes : a tratar no Forte do Mattos, armazem de Sá Leitão.

Medidas francezas.

Para uso, de novo systema, vende-se taras aferidas, no armazem de Campos, rua do Imperador n. 26.

VARIEDADE

TRABALHOS NO MAR.—O navio inglez *Alice Abbott*, em viagem da Jamaica, para Queenstown, com um carregamento de páo campeche, foi abandonado pela tripolação no dia 5 de março.

O navio tinha perdido os mastros e fazia muita agua; a equipagem estava atacada de variola, tendo morrido o capitão e o despenseiro.

Dos seis que escaparam, tres ainda estavam muito doentes quando foram recolhidos pela barca russa *Ensemainen*, que os desembarcou em Baltimore.

D. CARLOS EM APUROS.—Os jornaes inglezes publicam dados curiosos sobre a viagem do pretendente. Eis o que diz um delles:

« D. Carlos demorou se em Bolonha 24 horas mais do que pensava, e até ao sabbado pela tarde, ás duas e meia, não pôde deixar as costas da França, vendo-se obrigado a pedir autorisação das autoridades francezas para ter esta demora. Allegou como causa o estar muito alquebrado com as *fadigas da guerra* nos ultimos dias, e ter que receber uma especie de felicitação escripta dos seus partidarios naquella cidade.

« Succedeu que naquelle mesmo sabbado se abria a nova estação naval de Falkestone e começavam a navegar os novos vapores da companhia do caminho de ferro do sueste de Inglaterra; por este motivo a estação ingleza achava-se luxuosamente decorada com arcos, festões, bandeiras, apresentando a povoação um aspecto de festa. A concorrencia era immensa. A empreza estabelecer comboyos de recreio á meio preço e a gente accudia de todas as partes, porque além disso o sabbado, depois de uma hora da tarde, é dia santificado em Inglaterra.

« Entre as corporações convidadas, contava-se a municipalidade de Bolonha, que atravessou o canal no mesmo vapor que D. Carlos com o seu sequito.

« Succedeu, pois, que o pretendente, que parece não sabia da festa, entendeu que era feita á elle, e ao atracar o navio, recolheu-se á camara como para para dar lugar á que sahissem todos os passageiros e não se confundir com elle na *recepção* que suppunha se lhe preparava.

« O vapor chegou ás 4 horas da tarde, e como era esperado para a inauguração, aquella demora tinha inquietado toda a gente que se agrupava nos molhes e ao redor da estação naval.

« A's 4 horas e um quarto, o canhão postado junto do pharol annunciou que o vapor se approximava com a municipalidade; as salvas e os vivas continuaram, deitaram-se foguetes e começou a gritaria e a animação propria de casos taes.

« Vinte minutos depois appareceu D. Carlos, rodeado dos seus.

« Vestia á paisana; levava um grande gibão forrado de pelles, botas de montar e um gorro de phantasia, com que saudava o povo, como agradecendo-lhe tão *cordeal recebimento*.

« Ao principio, a gente não soube que fazer, e corresponderam á saudação; mas, quando viram que D. Carlos se apropriava áquella festa, começaram os risos e assobios, de modo tão estrepitoso, que o bom do homem teve que metter-se no comboyo que, minutos depois, seguia para Londres.

« Esta retirada não salvou D. Carlos; dera-se o primeiro passo e a catastrophe tinha que acontecer.

« Houve então uma scena extraordinaria.

« Toda aquella massa de gente, com as bandeiras, estandartes, etc., seguida das bandas de musica, corria em tropel e rodeando a carruagem, salão que D. Carlos pedira antecipadamente e onde se refugiara, deu principio á uma inferneira espantosa, que só acabou quando o comboyo partio dez minutos depois.

« Em todo este tempo, teve o pretendente que soffrer a eloquente *manifestação* em que não faltaram apostrophes nem dicterios.

« Na estação de Charing-Cross, em Londres, a cousa já não foi casual. Annunciada a chegada de D. Carlos, reunio-se muita gente para o vêr.

« D. Carlos desceu do comboyo e foi occupar uma luxuosa carruagem que os seus amigos lhe tinham preparado. Tudo correria bem se um imprudente não levanta um *viva*? Isto indignou a maioria, que rompeu em gritos desaforados, seguindo-se uma apupada tremenda. O cocheiro metteu os cavallos á galope e poucos minutos depois D. Carlos foi installar-se no hotel Brown.

« Entre a multidão havia alguns hespanhoes. »

SINISTROS MARITIMOS.—Os jornaes estrangeiros dão conta de diversos sinistros maritimos em differentes pontos:

De Noirmontires noticiam o naufragio de [illegible] francesa, [illegible] salvos-se na lancha de soccorro estabelecida em Herbeudien pela sociedade central na salvação dos naufragos.

Perto de Bolonha perdeu-se o sloop francez *Trois Anges*; foi bater nas rochas á leste da barra; o mar estava grosso, e a brisa fresca de oeste. Um cabo lançado para terra, servio de estabelecer a communicação e permittio aos tripolantes saltarem em terra sãos e salvos.

Em Inglaterra corre o boato de que o vapor *Halifax*, carregado pela companhia do caminho de ferro de Manchester, Sheffield e Licolnshire, se perdeu completamente sobre as rochas que se estendem ao sul de Heligoland.

JOIA DE PREÇO.—Lê-se na *Epoca*, de Madrid:

« A municipalidade de Sevilha já recebeu de Londres o magnifico relogio da fabrica de Losada que destina ao pintor D. Salvador Martinez Cubells, como paemio da restauração do celebre Santo Antonio de Murillo.

« Em uma das caixas ostenta as armas de Sevilha e na outra as iniciaes do artista, lendo-se no guarda-pó a seguinte dedicatoria:—Ao restaurador de Santo Antonio de Murillo, D. Salvador Martinez Cubells, a municipalidade de Sevilha, 25 de setembro de 1875.

« O custo da joia na propria fabrica foi de 10 mil reales, sem correntes.

O JORNALISMO.—O que será este penedo de Sicypho, rolado dia a dia ao pincaro da curiosidade, para cahir, apenas alli chegado, no abysmo do esquecimento?

Ouçamos Cuvillier Fleury, no brilhante discurso em que respondeu na academia franceza á um illustre recipiendario, Lemoinne, que tem militado como soldado intrepido das legiões nobilissimas da palavra.

« O jornalismo, diz elle—é por necessidade improvisador.

« A improvisação não comporta certa delicadeza na fórma do pensamento. Visa mais ao effeito do que á finura. Precisa ferir forte se lhe não é dado sempre ferir certo.

« Está condemnado aos lugares communs, ás phrases feitas, ás metaphoras banaes. Foi elle quem inventou *a não do estado* em que tanto tempo navegamos.

« E deve, porventura, queixar-se d'alguns defeitos inevitaveis? Como poderia d'outro modo corresponder ao immenso consumo de publicidade que tem nos paizes grandes; por toda a parte noticias, assembléas, reuniões pseudo-secretas, noticias das chancellarias e da côrte, das ruas e das salas, do tribunal da igreja, da bolsa e do theatro, sem contar com os bastidores que tem os seus historiographos, sem fallar do lar domestico, onde muitas vezes se introduz sem direito e não sem escandalo a carteira do noticiarista?

« O que seria do estylo nessa immensa confusão, se escriptores como o Sr. Lemoinne não tivesse delle recebido a scentelha e conservado a chamma? O estylo? Quem se importa com elle? O escriptor? Ninguem lh'o pede. O leitor? E' avido, não é difficil. Tem fome e sêde. Quer noticias, novidades. Se tem gosto litterario, tem tambem os bons livros e as boas revistas para os satisfazer. Ao jornal pede apenas o pão quotidiano, cosido no forno sempre acceso que entretém a sua curiosidade insaciavel e satisfaz o seu gosto facil.

EXPERTO DE MAIS.—Baptista era, um criado modelo, discreto e fiel como nenhum. Mas Baptista era discipulo demasiadamente convicto de seu amo.

Ha pouco, casou-se o dito seu amo, o barão de G. No mesmo dia á hora da partida com a esposa para a digressão da *lua de mel*, o barão chamou o criado á parte, dizendo-lhe:

« Olha lá; não quero se saiba nas hospedarias por que passarmos que me casei hoje. De modo que se por ventura te fizerem qualquer pergunta a esse respeito, procura ser discreto... »

Baptista inclinou-se com respeito e sahio, fazendo um movimento de cabeça todo malicioso.

No dia seguinte ao da primeira noite passada no hotel, notou o barão com alguma sorpreza um cochichar e uns sorrisos maliciosos das pessoas da casa.

« Terá dado á lingua Baptista? Disse elle com despeito, e chamou o criado.

« Miseravel! Aposto que já espalhaste que eramos casados...

« Não, Sr. juro que não, interrompeu Baptista; pelo contrario...

« Pelo contrario! Que dizes?

« Sim, Sr. Quando me perguntavam se meus amos eram casados, eu cá respondi logo: Casados, meus amos! Nada. Viajam juntos para saberem se virão a gostar um do outro, afim de se [illegible] mais [illegible]. Mas [illegible] ainda [illegible] nesta casa. »

E' escusado dizer que o barão e a sua joven esposa se deram pressa em mudar de residencia... e de criado.

RESULTADOS D'UMA ALTERCAÇÃO.—Em Marcelha, refere um jornal da localidade, acaba de commetter-se um crime nas circumstancias seguintes:

« Os esposos Matieu, desde ha tempos, que vivem em má intelligencia.

« Diariamente, dizem, havia entre elles violentas scenas.

« Os visinhos tomavam algumas vezes parte n'estas questões a favor da mulher, resultando d'aqui uma inimisade das mais vivas entre o marido e um fulano Chaperon, morador no andar superior da mesma casa.

« Ultimamente, perto das nove horas da noite, Mathieu voltando do seu trabalho, encontrara-se nas escadas do quarto andar com Chaperon, que lhe dirigio diversas recriminações respeito a sua mulher.

« Rebentou então séria altercação entre os dous visinhos.

« Mathieu impellio violentamente Chaperon contra o patamar, e depois, fóra de si, puchou por uma navalha e ferio diversas vezes o seu adversario, attingindo-lhe o seio esquerdo e perfurando-lhe o pulmão.

« A desgraçada victima cahio exclamando:

« Morro; matou-me! E arrancou o ultimo suspiro.

« O assassino foi preso e conduzido ás prisões.

« Chaperon tinha quatro filhos ainda creanças, e Mathieu tres.

POR CAUSA DAS FRANQUEZAS.—Mr. Bijou encontrara-se na semana ultima, no café *Pomme d'or*, em Paris, com Mr. Valladier.

Estes dous sugeitos são velhos camaradas, dous amigos dos vinte annos. Mr. Bijou dizia a Mr. Valladier:

— Precisas de vinho? Tens necessidade de vinho? Sou negociante de vinho, vendot'o se quizeres. Não te pergunto por pagamento. Conheço-te bem. E's um homem honrado, um pai de familia, um homem abonado; dou-te-te todo o vinho que pedires. Queres uma, queres duas, queres dez pipas? Pede, que eu envio-t'as immediatamente.

Porém, Mr. Valladier não tinha necessidade de vinho, pelo menos actualmente.

— Está bem! Quando te fôr necessario previne-me, que t'o enviarei immediatamente. Não te abstenhas, não me faças a affronta de hesitar. Sou teu amigo; pede, que immediatamente será expedido.

Mr. Valladier levantou-se. Ao lado d'elle estava um carvoeiro magro, que bebia, a falta de cousa melhor, as palavras de Mr. Bijou.

No dia seguinte Mr. Bijou vê chegar a sua casa o magro carvoeiro.

— Venho da parte de Mr. Valladier; mandou-me levar um casco de vinho, se por ventura lh'o quizesse enviar.

— Pois não! exclamou com alegria. Traz um carro?

— Vou procura-lo.

O carvoeiro sahio para trazer uma carreta, e carregou uma pipa. Acceitou, além d'isso, das mãos de Mr. Bijou um copo de delicioso vinho, que bebeu á saúde de Mr. Valladier. Depois partio.

E ao outro dia, no mesmo café *Pomme d'or*, Mr. Bijou perguntava a Mr. Valladier:

— Então, meu velho camarada, que tal era o vinho?

— Que vinho?

— Como, que vinho? Aquelle que tu me pediste hontem pelo teu carvoeiro...

— Eu?...

— Está bom! Visto isso fui roubado?

— Com certeza.

O negociante arrependeu-se de tantas franquezas.

O IRRIGADOR UNIVERSAL.—Uma inventou philantropico acaba de imaginar o irrigador universal, diz o *Constitutionnel* de Paris:

Para evitar aos enfermeiros dos hospitaes o trabalho, a que muitas vezes são obrigados na qualidade de *artilheiros da peça humida*, o tal inventor propõe estabelecer um reservatorio nas alturas de Montmartre; d'este reservatorio partirão conductos que irão dar a cada hospital. Cada um d'este conductos dividir-se-ha tambem em outras tantas ramificações quantas forem as salas, cada ramificação dividir-se-ha em outros tantos canaes quantas as camas que a sala contiver. Cada enfermo terá uma torneira ao alcance da mão...

Mas o prospecto impresso que tenho á vista, diz o jornal alludido, produz-me o effeito do ultimo écho das folias do carnaval, e por conseguinte abstenho-me de seguir o autor em todas as minuciosidades do seu projecto, que elle acha gigantesco,

[illegible] CARNIFICINA.—A *Gazeta de Moscow* [illegible] que no dia 6 de fevereiro uma alcatéa de lobos atacou nos arredores da cidade um comboyo de trenós.

Todos os viajantes que iam nos trenós, com excepção de um, que pôde salvar-se, graças á ligeireza do seu cavallo, foram devorados pelas feras.

No dia seguinte encontraram-se as roupas e mais pertences no lugar da carneficina e assim se pôde estabelecer a identidade das pessoas.

As victimas d'este ataque são em numero de 23, a saber cinco judeus de Lemberg, dous de Cracovia, tres de Moscow, cinco carpinteiros russos e mais tres viajantes estrangeiros e por ultimo os cincos conductores dos trenós.

CONTRA OS INCENDIOS.—Tem-se proposto varios expedientes para evitar os incendios, que tão terriveis se declaram a bordo de qualquer embarcação, mas todos teem sido inefficazes ou de difficil applicação.

Ha pouco tempo o tenente Barber propoz para o dito fim a applicação do acido carbonico. Este deve ser guardado em recipientes muito solidos e resistentes, com capacidade de 30 kilogrammas da dita substancia liquida, communicando-se entre si por meio de tubos providos com as suas chaves correspondentes, e estando convenientemente espalhados em todo o navio, tendo as chaves de sahida nos sitios mais expostos á declaração de um incendio.

Quando se nota incendio em qualquer ponto, fecham-se as escotilhas e abre-se a chave de escape do acido carbonico, mais immediata ao lugar do sinistro. O liquido, fortemente comprimido na capacidade onde se conserva alojado, passa rapidamente ao estado gazoso e occupa o ambiente apagando o incendio, sem perigo que suba ás partes superiores pela sua maior densidade do que o ar atmospherico.

Este processo é muito simples, conserva-se indefinidamente e não demanda mais cuidado que a vigilancia em manter correntes e expeditas as chaves para darem sahida ao gaz.

Noticias historicas sobre as nossas arvores fructiferas

Ha algumas semanas que eu tive a honra de offerecer aos leitores uma historia resumida das nossas laranjeiras: hoje, proponho-me continuar estes estudos populares, passando em revista todas as arvores que nós apreciamos pelos seus fructos.

As investigações sobre a origem e introducção d'estes vegetaes uteis offerecem maior interesse se os encararmos sobre o ponto de vista da critica, da historia e da geographia, sendo em primeiro lugar de uma grande utilidade pratica para o cultivador.

Considerando o pequeno numero d'estas plantas que se apresentam no estado silvestre, com os mesmos caracteres com que as encontramos no estado de cultura, e como mediante uma cultura esmerada e perseverante se tem podido modificar os seus caracteres naturaes, acreditamos justificadamente que pódem melhorar-se as variedades que já conhecemos e obter novas especies, raças ou variedades, quér por uma introducção directa, quér por um cruzamento artificial.

Se conhecemos a rapidez com a qual uma planta má se transforma frequentemente em uma planta util e comestivel, e d'ahi o periodo muito mais longo que em uma outra época foi necessario obter esta mudança, nós obteremos o *modus operandi* para o futuro. Sem embargo das grandes difficuldades que estas investigações apresentam muitas vezes, seguimos com um vivo interesse o progresso gradual que as variedades de nossas couves, vegetaes tuberculosos e bulbosos, maceiras e pereiras, tomaram desde que se acham estabelecidas em nossas hortas e pomares.

Se as datas da introducção do tabaco, batata e outros vegetaes, comestiveis, industriaes ou de ornamento, são authenticas, graças á descoberta da America e da invenção da imprensa, é muito diverso tratando de scrutar, com um certo grão de probabilidade, a origem da maior parte dos cereaes e variedades de fructos, que são de uma cultura muito mais antiga, e que representam um papel importante nas producções da agricultura e da horticultura de nossos dias.

Segundo as tradições, do Oriente nos vieram a maior parte d'estes vegetaes, e é uma opinião por tal sorte generalisada, que para essas especies, antigamente cultivadas, e não se encontrando em estado selvagem, alguns districtos nas montanhas da Asia central são indicados como a sua patria. E', com effeito, provavel que essas populações numerosas, que tiravam a sua alimentação em grande parte do reino vegetal, e que habitavam os climas mais quentes d'este continente, fossem cultivadoras, muitos seculos antes que essas hordas semi-selvagens e carnivoras e que passaram para as regiões mais frias da Europa, e que depois, pela civilisação que se espalhava das primeiras sobre as ultimas, os mais uteis cereaes e os fructos conhecidos n'esta época foram introduzidos ao mesmo tempo.

Mas todos estes vegetaes se encontravam já em um estado de cultura, isto é, o trabalho e a sciencia do homem os havia já mais ou menos modificado. Onde, pois, a origem de uma planta cultivada n'um paiz qualquer se occulta na obscuridade, todas as nossas investigações, para a pôr em evidencia, devem ambicionar uma resposta clara sobre os pontos seguintes:

1.º—Qual é a data em que começou a sua cultura?

2.º—Em que paizes foi ella cultivada antes e *quando*, e como se operou a sua exportação e introducção no outro?

3.º—Quaes são as especies indigenas em que se cultivava primeiro, e qual pôde ser a origem selvagem, de suas variedades cultivadas?

Haverá talvez uma resposta para os dous primeiros pontos, consultando as obras antigas, os documentos, ou mesmo os manuscripto, porém a nomenclatura para a agricultura e horticultura era muito incerta antigamente, e a allusão a productos do reino vegeral é frequentemente tão fraca nas ditas obras antigas, que só uma intelligencia superior poderá formar uma opinião um tanto fundada sobre a identidade da planta em questão.

Mas, baseando as nossas investigações sobre estudos botanicos, geographicos e physiologicos, chegaremos a resolver estas questões de uma maneira mais positiva.

Depois desta longa introducção, apresso-me a entrar em materia, sendo as obras de tres sabios estrangeiros, Carlos Darwin, em Inglaterra, José Decaisne, em Paris, e Antonio Targioni-Tozzetti, em Italia, que me forneceram em grande parte os esclarecimentos para compor este ligeiro trabalho. Com effeito, a leitura de um livro ultimamente publicado pelo botanico italiano: «Cenni storici sulla introduzione di varie piante nell' agricoltura ed orticoltura Toscana» nos forneceu, por assim dizer, a idéa de entreter os leitores ácerca deste assumpto.

A pera (*pyrus communis*) e a maçã (*pyrus malus*) crescem espontaneamente nas florestas montanhozas de uma grande parte da Europa, e dessas especies indigenas, todas as variedades de nossos pomares tiram a sua origem.

Os poetas, desde os tempos de Ovidio até aos nossos dias, celebraram o seu aperfeiçoamento, graças á cultura, como a sua conservação devida ao processo da enxertia.

Plinio cita já 39 peras diversas, conhecidas dos romanos, e de algumas dellas fazem menção Virgilio, Catão, Columella e Juvenal.

Procurou Fée identificar algumas dessas variedades com as modernas variedades francezas, e Gallesio com as variedades italianas.

Eis alguns exemplos:

Nomes de Plinio	*Nomes modernos*
Amerina serotina	San Tommaso
Lectea	Perle en Blanquette
Dolabelliana	Bon-Chretien d'hiver
Falerna succosa	Bergamote
Faveriana rubra	Grand muscat
Superba parva	Petit muscat
Hordearia	Muscat ordinaire
Mustea	Bon Chretien
Viridis	Spadona vermina

Encontramos em Toscana, sob o reinado de Medicis, uma lista escripta por Micheli, dos fructos fornecidos durante o anno á mesa do grão-duque Cosmo III, entre os quaes se acham 209 variedades de peras; uma outra lista do mesmo anno cita 232 variedades.

Entre estas ultimas estava a *Pera Dorice de Portugal*, de que o grão-duque introduziza um pé enxertado, que lhe custara cem dobrões de ouro, d'onde esta variedade obtinha o nome de *Pera cento Doppie*, nome com que é ainda conhecida, assim como pelo de *Pera Duque*.

A cultura da pereira é das mais antigas. A Biblia faz della menção mais de mil annos antes da era christã (Baralipomenes, livro I, capitulo XIV, v. 14 e 15); era conhecida na Persia, e parece que muito aperfeiçoada pela cultura, antes da época de Alexandre Magno.

A maceira é cultivada desde os tempos mais remotos, segundo os escriptores da antiguidade, gregos e latinos. Quem não conhece este verso de Virgilio:

«Malo me Galatea petit lasciva puella?»
(BUC. III, v. 66.)

Todavia, não ha accordo com relação ao numero das especies primitivas, admittindo alguns diversos, não querendo reconhecer outros mais de que uma unica que tivesse variado no decurso dos seculos. A questão é difficil de resolver.

Os pomologos quasi concordam em referir todas as variedades cultivadas a dous typos principaes: um de fructos acidulos-assucarados, arvore de 4 a 6 metros; o outro, arvore menos elevada, de fructos mais ou menos insipidos, designada vulgarmente pelo nome de *maceira do paraizo*.

As variedades horticolas de maceiras são já muito numerosas, e contar-se-hiam algumas centenas, querendo ter o trabalho de as procurar nos catalogos dos pomicultores francezes, inglezes, allemães, etc.

A famosa maçã *Saint-Valery* merece aqui uma menção especial.

As flores teem um duplo caule, com dez divisões e 14 estylletes sobrepujados de stygmas muito obliquos, porém são desprovidas de estames ou de corollas.

O fructo é comprimido no centro, e é formado de 5 cellulas com sementes, tendo por cima outras 9 cellulas. Não possuindo estames, exige a arvore, para produzir fructos, uma fecundação artificial; as raparigas de Saint-Valery vão pois todos os annos «fazer as suas maçãs,» assignalando cada uma dellas a *sua* maçã com uma fita, e como o pollen é tirado de muitas variedades differentes, os fructos assim obtidos differem tambem muito uns dos outros. Temos nisto um exemplo do pollen estranho sobre a planta-mãi.

A CEREJEIRA.

Estamos completamente de accordo com o professor Targioni em que a cerejeira selvagem, o Prunus Cerasus, que cresce espontaneamente nas florestas da Italia, e n'outras partes da Europa e da Asia, seja a planta-mãi de todas as variedade que se cham em cultura. Esta opinião differe da que professa Decandolle e alguns botanicos modernos, que adoptam 4 especies, a saber: Cerasus avium, C. duracina, C. Juliana e C. caproniana.

A cerejeira é evidentemente tambem indigena da Italia, embora pretenda Plinio que na Italia, antes da victoria de Lucullus sobre Mithridates, não havia cerejeiras, porém que este general romano a trouxera a Roma no anno 680, e que sómente 220 annos mais tarde foi introduzida na Inglaterra. Esta affirmativa de Plinio dava fundamento á tradição de que a cerejeira viera primeiro de Cerasus, uma cidade do Pontus, e que por esta razão os romanos a chamavam *Cerasus*. E', todavia, provavel que Lucullus introduzisse as primeiras variedades cultivadas, que os romanos não julgavam identicas á cerejeira selvagem.

Na Grecia eram conhecidas por certo, e muito tempo antes de Lucullus, as cerejeiras, porque Diphilus Siphnius falla dellas no reinado de Alexandre Magno.

Os autores modernos e os commentadores de Plinio empregam grandes esforços para reconhecer essas raças, ou variedades, e para as referir áquellas que hoje conhecemos.

Darwin e Decaisne, depois de um estudo profundo ácerca de nossas diversas raças e variedades de cerejeiras, foram levados a consideral-as como descendendo, por variação, das especies linneaux, Cerasus avium e Cerasus vulgaris (Prunus Cerasus); porém elles admittem ao mesmo tempo que uma destas duas especies primitivas, antes de se resolver em variedades quasi innumeras, se dividio em duas raças principaes, o que eleva a tres numero dos grupos principaes de cerejeiras

A ameixieira.

A ameixieira é cultivada na Europa, desde tempos immemoriaes. Os gregos a conheciam, e Virgilio faz menção della, em diversos trechos, como de uma arvore vulgar (Georg. IV, V. 144 e 145, etc.); mas o que é ainda verosmil, é que durante a idade media as relações da Europa com o oriente tenham augmentado consideravelmente o numero das raças e variedades das ameixieiras.

Hoje existem mais de tresentas, e os botanicos teem procurado referil-as a uma ou algumas especies primitivas. Para alguns delles, todas essas raças ou variedades descenderiam de Prunus spinosa, arvore pequena, ou arbusto indigena em toda a Europa central e meridional. Outros botanicos, e estes são em maioria, insistem em que o Prunus insititia, especie asiatica que se encontram no Caucaso até ao Himalaya, seja a planta-mãi de todas as ameixieiras de nossos pomares. E provavelmente haverá sempre neste ponto muitas obscuridades a esclarecer.

O DAMASQUEIRO.

Plinio, como Linneu e outros botanicos modernos, agrupa o damasqueiro como pertencendo ás *ameixieiras* (Prunus armeniaca). Esta arvore largamente cultivada propaga-se espontaneamente por sementes em terreno cultivado na Europa austral, na Asia occidental e nas Indias orientaes, porém a sua verdadeira patria é ponto duvidoso. Os nossos avós chamavam-n'o *Armeniaca*, porque fôra trazido da Armenia para a Italia, onde não é indigeno.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

VIII

A FABRICA.

(Continuação do n. 79.)

A carruagem chegou dalli a pouco á fabrica.

Aquelle vasto estabelecimento está situado a igual distancia entre Vineuil e Chantilly. Agora mudou de destino, mas naquella época fabricavam-se alli tecidos de lã, e esta immensa exploração, dirigida por mão generosa, podia espalhar grandes beneficios por aquelles sitios.

Desgraçadamente, porém, o que devia ser uma origem de abundancia transformava-se n'um objecto de miseria.

O dono, homem avarento, cubiçoso de enriquecer-se, reduzia o salario até ao ponto de ser insufficiente. Não tendo competencia de que arreceiar-se, juntava á sua cubiça uma aspereza que o tornava terror dos operarios. Além disso, como geralmente succede em quasi todos os estabelecimentos onde ha poucos patrões, a fabrica estava infestada de máos operarios.

O visconde de Thun não era um desses homens que se limitam a escrever soberbas theorias, ao passo que desprezam a pratica dellas. De volta a Chantilly, depois da sua ultima viagem, impressionou-o a miseria dos operarios. Receiou que a tyrannia do patrão estendesse a lepra, e resolveu livrar della o paiz. Fez offerecimentos consideraveis, e, depois de alguns mezes de negociações, concluio-se o negocio.

Faltava executar o mais importante. Não bastava comprar a fabrica e augmentar os salarios: era preciso compor o trabalho sobre melhores bases, repartir equitativamente os lucros, destribuir bem as horas e limpar as officinas dos operarios mais perigosos.

Esse trabalho preparatorio estava concluido já, depois de muitas semanas de meditações. O visconde ia pôl-o em pratica.

Mas o homem cuja intelligencia se aguçava nas lutas politicas, o advogado cuja palavra resoava constantemente no fôro em favor das nobres causas, não podia abandonar os seus importantes estudos pela direcção de uma fabrica. Pedio portanto a Jeronymo Brus que aceitasse esse humilde encargo. E como em tal emprego se podia fazer muito bem, o bom homem aceitou.

Naquella mesma tarde havia de effectuar-se a posse do lugar.

Para nos valermos da phrase technica, o visconde entrava no gozo da sua propriedade, e ia como o Bom-Juiz apartar os bons dos máos.

Era sabbado, dia de féria; os operarios estavam reunidos no pateo. Emquanto não lhes chegava a vez, soltavam grandes gritos, e injuriavam uma mulher que estava em cima d'uma carroça.

Era aquella mesma viuva Brigitt, a quem tinham deitado ao chão com a carroça, na noite da caçada do principe de Condé.

Em consequencia de ter sido ferida no meio do tumulto, tivera de adiar a retirada.

Após dous dias de repouso, acabava de carregar a carroça e dispunha-se a partir. Mas ao sahir do pateo, os operarios que vinham das officinas rodeiaram-n'a e detiveram-lhe o cavallo.

— Fóra a bruxa! gritaram.

E sacudiram as rodas da carroça.

A viuva não estava tranquilla: mostrava dous dentes amarellos e ameaçadores como os de um javali, e agitava convulsivamente o chicote.

Ia sem duvida repetir-se o lance da noite da caçada, quando chegou a carruagem do visconde.

A viuva aproveitou-se deste incidente para tocar vigorosamente o cavallo.

Quando se vio fora de perigo, voltou a horrivel cara, e ameaçando com um murro, gritou cinco ou seis vezes desaforadamente:

— Cafila de bandidos!

A physionomia desta furia horrorisou Gabriella, que se deu pressa em desviar os olhos.

A chegada do visconde mudou a direcção dos animos.

Enthusiastas acclamações acolheram o novo patrão, que vinha repartir o bem-estar entre aquellas pobres familias.

Apearam-se da carruagem, e Jeronymo Brus, tomando um aspecto grave e severo, tirou lentamente da algibeira uma lista, na qual figuravam muitos nomes, e declarou que ia designar aquelles a quem o visconde de Thun ia excluir das suas officinas.

Reinou então profundo silencio, e a inquietação franzio mais de uma testa.

A lista continha uns trinta nomes.

Jeronymo Brus leu-a com voz firme.

Ao terminar, elevou-se um murmurio de approvação.

Os trinta individuos designados mereciam a sua sorte com tanta justiça, que nenhum se atreveu a reclamar.

Todos se alegravam de ficar a fabrica livre daquella gangrena.

Os excluidos sahiram da turba; uns zombavam insolentemente, outros caminhavam de cabeça baixa ou proferiam surdas ameaças?

Houve momentos em que se trocara ardentes invectivas entre os escolhidos e os rejeitados, chegando-se a receiar algum conflicto.

Mas Jeronymo Brus apaziguou o tumulto, ameaçando com despedir quem respondesse ás injurias dos descontentes.

Estes retiraram-se lentamente, de cabeça baixa e olhos ameaçadores.

Neste instante approximou-se de Gabriella uma operaria da fabrica. Era aquella mesma creatura, cuja physionomia melancolica contrastava com a alegria geral, na noite da fogueira.

Seu pai, sua mãi e seu irmão, comprehendidos entre os reprobos, esperavam a certa distancia.

A triste rapariga, esquecendo-se dos máos tratos que diariamente lhe prodigalisavam, vinha implorar o perdão delles.

— Minha menina, disse erguendo as mãos, faça com que fiquem. Elles hão de emendar-se.

Gabriella voltou-se para o visconde, mas este não lhe deu tempo de fallar, e fez um gesto indicando que toda a supplica seria baldada.

— Nada posso fazer por elles, minha potez Barbara, respondeu Gabriella com trisbera.

Barbara não insistio; inclinou a formosa cabeça, e disse com branda voz:

— Adeus menina.

— Mas tu não ficas? exclamou Gabriella.

— O meu dever é ir com elles.

— Apezar de te maltratarem?

— Não me maltratarão muito tempo, respondeu a pobre pequena com amargo sorriso.

E dirigindo a Gabriella um olhar de terna e respeitosa despedida, retirou-se enxugando uma lagrima.

A familia maldita não tinha esperado pelo despacho do curto dialogo; havia sahido de cabeça baixa e olhos turvos, affastando-se por escabroso atalho.

Barbara seguio os a dez passos; levava o olhar cravado no chão, e uma desesperança sem limites se revelava na sua fronte pensativa.

Quando ia andando, tocou lhe levemente no hombro uma mão, e voz amiga segredou:

— Menina Barbara...

Esta voltou-se vivamente, e encontrou o olhar affectuoso do Papoila.

— Vai-se embora? disse-lhe elle com voz timida.

— Hoje mesmo.

— E para onde vai?

— Para um arrabalde de Paris.

— Deixa-me ficar a morada?

— Para que? respondeu a pequena com voz affectuosa, mas fraca.

— Quem sabe! Ha occasiões em que um amigo nunca é de mais... E se precisasse de uma pessoa... presente! exclamou o Papoila levando militarmente a mão o barrete.

— Ai! suspirou a rapariga. Não posso aceitar... porque talvez vossemecê esperasse um dia, em troca dos seus obsequios... o que não posso dar-lhe.

— Ora adeus! Quem lhe pede alguma cousa? exclamou o Papoila com um mixto de alegria e tristeza. Bem se pode prestar um obsequio por amor... de Deus!

— Pois bem! respondeu a rapariga. Deixar-lhe-hei a morada. Adeus!

E a pobre Barbara estendeu-lhe a mão, que o Papoila beijou ardentemente.

— Até breve! disse-lhe elle. Vou largar a occupação de operario... Daqui a oito dias estarei em Paris!... Acabou-se tudo por uma vez... os diabos me levem! Aquella Amanda dá-me volta ao miolo... endoudeço desta!

— Amanda!... murmurou Barbara, continuando outra vez a andar.

Aquelle nome tornou-a pensativa e fel-a esquecer por instantes os seus mysteriosos pezares.

(*Continuar-se-ha*)

TYP.—RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42.